



Diário Oficial

Nº 10.152 - Ano XLI
Tiragem: 300 exemplares

Quinta-feira, 02 de junho de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.343 DE 01 DE JUNHO DE 2011

ALTERA O ART. 19 DO DECRETO Nº 17.313 DE 02 DE MAIO DE 2011, QUE "REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS DE USO, NOS TERMOS DO ART. 20 DA LEI Nº 11.749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 19 do Decreto nº 17.313, de 2 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A primeira renovação dos Alvarás de Uso, vencidos no meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, poderá ser requerida até o dia 30 de setembro de 2011.

Parágrafo único. A primeira renovação dos Alvarás de Uso, vencidos no meses de outubro, novembro e dezembro, poderá ser requerida até o dia 30 do mês respectivo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de junho de 2011

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

LUIZ MOKITI YABIKU

Secretário De Urbanismo

ALAIR ROBERTO DE GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

PAULO MALLMANN

Secretário De Finanças

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe De Gabinete Em Exercício

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 165/2011 - SMF/GS.

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Direitor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE JUNHO DE 2011

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/5.914 PG

À vista da manifestação precedente da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a prorrogação do Convênio celebrado entre o Município de Campinas e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de 03/06/11, conforme justificativas apresentadas às fls. 525 a 527.

Da mesma forma, fica autorizada a despesa correspondente no importe de R\$ 27.536.105,68 (Vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme indicado à fl. 624.

À Secretaria de Administração, para a formalização de termo próprio, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 621 a 623, observado o disposto à fl. 629, e após, à SMS para as demais providências, observadas as demais recomendações ali inseridas.

De SMCAIS e Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado n.º 10/10/24.898 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 180 a 188, 194/V.º e 198, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Recursos Humanos à fl. 199, de contratação direta do Instituto Nacional de Educação - CETRO - INEC, para a prestação de serviços de organização e aplicação das provas do processo seletivo para o Programa JOVEM.COM, nos termos justificados às fls. 02/03 e em conformidade com a minuta rubricada de fls. 119/128 e projeto básico de fls. 114/118, bem como a despesa decorrente no importe de R\$ 58.750,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, e após, à Secretaria de Recursos Humanos para as demais providências e acompanhamento, inclusive, a oportuna observância das recomendações de fl. 194/verso.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 09/10/18.043 PG

À vista da manifestação precedente da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a prorrogação do Convênio celebrado entre o Município de Campinas e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de 03/06/11, conforme justificativas apresentadas às fls. 249 a 251.

Da mesma forma, fica autorizada a despesa correspondente no importe de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), conforme indicado à fl. 490.

À Secretaria de Administração, para a formalização de termo próprio, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 487 a 489, observado o disposto às fls. 495/496, e após, à SMS para as demais providências, observadas as demais recomendações ali inseridas.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650 DE 01 DE JUNHO DE 2011

REVOGA AS ORDENS DE SERVIÇOS Nº 01, DE 20 DE JULHO DE 2005 e Nº 03, DE 28 DE JULHO DE 2008, DA SECRETARIA DE URBANISMO

O Senhor Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam revogadas as Ordens de Serviços nº 01, de 20 de julho de 2005 e nº 03, de 28 de julho de 2008, expedidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, que determinavam a suspensão da análise dos processos referentes aos sistemas transmissores abrangidos pela Lei Municipal nº 11.024/01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 01 de junho de 2011

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 11/10/24.249
INT.: SMAJ

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO-GP.

Processo Administrativo nº 10/10/15000 Interessado: Coordenação de Comunicação-GP Referência: Pregão Presencial nº 073/2010 Objeto: Registro de preços de prestação de serviços para organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e, ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa a favor das empresas: CAMPINAS TAYO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - Ata de Registro de Preço nº 117/2010 no valor global de R\$ 1.474,20 (um mil quatrocentos e setenta e quatro mil e vinte centavos)- referente ao Lote 04.

TROUPE PRODUÇÕES LTDA - Ata de Registro de Preço nº 116/2010, no valor global de R\$ 13.909,16 (treze mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos) - referente ao Lote 09. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de junho de 2011

LUCIANA PAULO SQUARIZ

Coordenadora Comunicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo no 10/10/48.004- Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS- Referência: Pregão Presencial no 44/2011- Objeto: Registro de Preços de serviço de locação de sanitários químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal no 14.217/03, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços no 144/2011, a despesa no valor total de R\$ 38.828,12 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos), a favor da empresa ECOTEC - TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA, para prestação do serviço referente ao item 02.

À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão do empenho e, em seguida, a Sra. Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a autorização da respectiva despesa, publicação do ato no Diário Oficial do Município e demais providências.

Campinas, 01 de junho de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se reaberta na Prefeitura Municipal de Campinas a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011 - Processo Administrativo nº 11/10/4743 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Execução de obras de construção do Centro de Saúde San Martin - Campinas/SP. Entrega dos envelopes até 20/06/2011 às 10h30min. Sessão de abertura: 20/06/2011 às 10h30min. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 02/06/2011 até 17/06/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 - 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 30 de maio de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 071/2011 - Processo Administrativo nº 11/10/06.804 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de agulhas para biópsia com comodato de pistolas - OBTENÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 02/06/2011 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO ITEM 01: das 08h do dia 15/06/11 às 08h30min do dia 16/06/11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DO ITEM 01: a partir das 08h30min do dia 16/06/11. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 30 de maio de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 072/2011 - Processo Administrativo nº 11/10/05.677 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de toner - OBTENÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 03/06/2011 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 e 02: das 08h do dia 17/06/11 às 08h30min do dia 20/06/11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 e 02: a partir das 08h30min do dia 20/06/11. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 31 de maio de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 075/2011 - Processo Administrativo nº 11/10/01.887 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Fornecimento parcelado de refeições completas tipo almoço e jantar para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e usuários de Projetos Sociais. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 15/06/2011 às 14h. O edital está disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 31 de maio de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PREGOEIRA

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B"

PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

Processo Administrativo nº 11/10/17.340 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Execução de obras de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sudoeste.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que, em razão das duas empresas habilitadas no certame em epígrafe terem renunciado expressamente ao prazo legal para interposição de recurso contra o resultado de julgamento de habilitação, alterou a data da sessão pública para abertura dos envelopes "B" - Proposta para dia **03/06/2011 às 10h30min**, na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar - Centro - Campinas - SP.

Campinas, 01 de junho de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

COMUNICADO

Estabelece o período de inscrições para representantes da Sociedade Civil, com sede ou atuação no Município de Campinas, a compor a Comissão Municipal de Organização da V Conferência Municipal de Juventude da Cidade de Campinas

A Coordenadoria Municipal de Juventude estabelece a abertura das inscrições para a Comissão de Organização da V Conferência Municipal de Juventude da Cidade de Campinas. A comissão será composta, de acordo com a Regimento da II Conferência Nacional de Juventude:

- 03 (três) Representantes do Poder Executivo;
- 03 (três) Representantes do Poder Legislativo;
- 06 (seis) Representantes da Sociedade Civil, com sede ou atuação no Município de Campinas. Os representantes da Sociedade Civil, com sede ou atuação no Município de Campinas, interessados em compor a Comissão Municipal devem efetuar inscrição até o dia **10/06/2011**, por meio do link no portal: www.redejuvemcampinas.sp.gov.br/conferencia, adicionando dados para contato e atuação.

Campinas, 31 de maio de 2011

CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA

Coordenador Políticas Juventude/SMCAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criada pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convoca** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **07/06/2011 / Hora: 16h**

PAUTA: Deliberação sobre:

1. Ata da reunião anterior
2. Alteração do Plano de Aplicação do "CRAMI"
3. Destinações Eventuais ao FMDCA dos meses de Abril e Maio/2011
4. Devolução para a "Associação de Educação do Homem de Amanhã" de valor depositado a maior ao FMDCA.
5. Ciência sobre a Lei nº 14.026 de 15/03/2011 que trata sobre a campanha permanente de incentivo ao FMDCA.
6. Relatório convênio Petrobrás FIA 2010 referente 1º trimestre.
7. Resolução CMDCA sobre Tabela de Temporalidade para eliminação de documentos.
8. Informes

Campinas, 31 de maio de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente Do CMDCA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social 30/05/2011

Protocolo: nº **2010/10/41.757** - Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS** - Referência: **Pregão Presencial nº 034/2011** - Objeto: **Registro de Preços de Serviços de Coquetel, Coffee Break e Café da Manhã, para Eventos e Reuniões promovidos pela SMCAIS**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA**, a favor das empresas no valor global de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme o que segue: **-Triade Panificadora Ltda. - EPP**, Ata de Registro de Preços nº 136/2011, no valor de **R\$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais), referente aos Itens 01 e 02;

- Associação Cornélia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg, Ata de Registro nº 137/2011, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), referente ao Item 03. Publique-se.

Campinas, 30 de maio de 2011

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterada pela Lei Municipal nº 10.181; Reordenada pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei 13.766 de 23 de dezembro de 2009, no âmbito de sua competência legal, **Convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convoca** suas **Suplentes** para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **08/06/2011, das 9:00 às 12:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas. **PAUTA: Leitura da Ata anterior; Oficina de gênero: "A Caminho da Igualdade de Gênero"**

Campinas, 30 de maio de 2011

COORDENAÇÃO DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alte-

rada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, convida o segmento das pessoas com deficiência ou seus representantes legais a participarem da VII Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, que decidirá sobre a representação deste segmento junto ao CMPD. As pessoas dispostas a se candidatarem deverão ser residentes em Campinas, terem participado da VII Conferência na qualidade de "conferencistas" e obter 25% de votos dos participantes. A VII Conferência será realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2011, no Hotel Vila Rica, sito a Rua Donato Paschoal nº 100, Parque Itália, Campinas-SP, das 8:00hs às 18:00hs. As inscrições serão feitas no local do evento.

Campinas, 31 de maio de 2011

ROSELI BIANCO PIANTONI

Presidente Do CMPD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 31/05/2011

Processo Administrativo: 10/10/28.612 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Presencial nº 057/2011 **Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas:

- **MAGIL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, para os itens 01 e 10, no valor global de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais);
- **APRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA - ME**, para o item 02, no valor global de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais);
- **TSW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, para o item 03, no valor global de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais);
- **AF - INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO E TRANSPORTES LTDA**, para o item 04, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
- **ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP**, para os itens 05 e 08, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
- **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, para o item 06, no valor global de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);
- **ART BASE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, para os itens 07 e 09, no valor global de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais);

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - à S.M.A. - Equipe de Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 31/05/2011

Processo Administrativo: 07/10/54613 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do CEFORTEPE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, mediante cláusula "Terceira - Do Reajuste" do Termo de Aditamento de Locação nº 05/11 (fls. 353 a 355) e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal 15.291/2005, **AUTORIZO:**

1. O reajuste do contrato de locação no percentual de 6,29%, conforme indicado às fls. 388 e 389 válido a partir de 17/07/2011;
 2. A despesa complementar total correspondente no valor de R\$ 21.915,60 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 9.983,68 (nove mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subseqüente.
- À Secretaria Municipal de Administração para os procedimentos legais e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO

Processo Dispensa de Licitação nº 004/2008. Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Termo de Contrato nº 9912205024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912205024 (Nº 623/09). Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9912205024 (Nº 368/2010). Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912205024 (Nº 373/2011). Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a contar de 04/04/2011, alterações dos representantes legais da Contratada. **Valor Total Estimado:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 01/04/2011.

Campinas, 05 de maio de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2004/10/12386

Interessado: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Assunto: Imunidade Tributária ISSQN

Fica a instituição requerente notificada a apresentar, através do Protocolo Geral da PMC, os

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

documentos abaixo até dia 27/06/2011, sob pena de não conhecimento do pedido:

- A) Certidão de regularidade da Receita Federal do Brasil
 B) DIPJ s - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica
 1) Exercício de 2009, ano base 2008
 2) Exercício de 2008, ano base 2007
 3) Exercício de 2007, ano base 2006
 4) Exercício de 2006, ano base 2005
 5) Exercício de 2005, ano base 2004

Campinas, 30 de maio de 2011
PAULO MALLMANN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2010/10/20.257

Interessado: Valdinei Santos Duraes

C/C: 3454.32.10.0004.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base no elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Art. 66, combinado com o Artigo 3º e do Artigo 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2010** para o imóvel acima identificado, nos termos do Artigo 85 da Lei 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2005/10/5.097. Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o Artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2009/10/30.899

Interessado: Leonildes Izabel de Lira

C/C: 3233.61.23.0346.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base no elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Art. 66, combinado com o Artigo 3º e do Artigo 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2009 e 2010** para o imóvel acima identificado, nos termos do Artigo 85 da Lei 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2006/11/9.434. Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o Artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/26.090

Interessado: João Donizete Penna

C/C: 3442.13.51.0001.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base no elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Art. 66, combinado com o Artigo 3º e do Artigo 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2006** para o imóvel acima identificado, nos termos do Artigo 85 da Lei 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1985/0/21.640. Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o Artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/13.242

Interessado: Durval Otero

C/C: 3342.51.79.0179.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base no elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Art. 66, combinado com o Artigo 3º e do Artigo 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2005** para o imóvel acima identificado, nos termos do Artigo 85 da Lei 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2003/10/15.266. Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o Artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/13.240

Interessado: Durval Otero

C/C: 3342.51.79.0120.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base no elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Art. 66, combinado com o Artigo 3º e do Artigo 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2005** para o imóvel acima identificado, nos termos do Artigo 85 da Lei 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2003/10/15.263. Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o Artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/9.708

Interessado: Carlos Alberto Pereira Gonçalves

C/C: 3214.13.64.0029.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base no elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Art. 66, combinado com o Artigo 3º e do Artigo 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2005** para o imóvel acima identificado, nos termos do Artigo 85 da Lei 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2004/11/4.269. Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o Artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 31 de maio de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - SETOR DE ISENÇÃO E IMUNIDADE NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2010/10/6581

Interessado: Banco Santander (Brasil) S.A.

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Norma-

tiva - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, matrícula atualizada do imóvel localizado na Rua Albino José Barbosa de Oliveira, 1.219 - Vila Mokarzel - Campinas.

Protocolado: 2011/10/22788

Interessado: Banco Santander (Brasil) S.A.

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo: a) matrícula atualizada do imóvel localizado na Rua Barão de Jaguará, 1.121 - (Conjunto 42????) - Centro - Campinas; b) laudo de avaliação dos bens transmitidos pelo Banco Noroeste S.A. para o Banco Santander (Brasil) S.A. em 30-06-1999; c) prova da capacidade de representação do Banco Santander (Brasil) S.A. pelo Sr. José Barbosa Neto que assinou o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI (se for procuração pública, anexar original ou cópia autenticada e, se for particular, anexar também cópia da carteira de identidade e do cartão do CPF de quem representar o Banco Santander (Brasil) S.A.).

Protocolado: 2011/10/23337

Interessada: Acer Participações S/A

Assunto: ITBI - Reconhecimento de não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo: a) prova da capacidade de representação da empresa pela Sra. Cristina de Mesquita (procuração original ou cópia autenticada (se for particular, anexar também as cópias do documento de identificação do signatário), nomeação como diretor ou gerente etc.); b) documento que comprove a incorporação da Rossi GNO - Incorporadora Ltda. pela Acer Participações S/A.; c) informar os códigos cartográficos e endereços dos imóveis incorporados e se não possuir cadastro na Municipalidade anexar certidões de valor venal (a descrição dos imóveis no pedido divergem dos endereços das matrículas apresentadas).

Campinas, 01 de junho de 2011

ESPEDITO SOARES DE BRITO

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 43729-8

IPU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2011

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2011, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 16/06/2011, ou a oferecer impugnação até 06/07/2011, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CODIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO - IPTU E TAXAS - R\$
1454.34.63.0633.00000	TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO	243,12
1454.34.63.0663.00000	EUSINIA APARECIDA FIGUEIREDO	243,12
1463.51.20.0161.01001	ROBERTO SHIOTTI KANETO	178,33
3144.53.00.0001.01001	ALEX SANDRO CANDIDO	51,03
3144.53.00.0298.01001	CARLOS ALBERTO COBEA	51,03
3144.53.00.0244.01001	SIMONE FARIAS NUNES	51,03
3144.53.01.0166.01001	SILVANA CARDOSO	51,03
3144.53.20.0063.01001	KARINA RODRIGUES ROSA LIMA	51,03
3144.53.20.0177.01001	ADRIANA CABECA	51,03
3144.53.20.0184.01001	MARISA CAETANO	51,03
3144.53.20.0203.01001	ANDRÉIA CRISTINA RODRIGUES TORRES	51,03
3144.53.21.0010.01001	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	51,03
3144.53.21.0044.01001	ALEXSANDRO APARECIDO PARAGUAI	51,03
3144.53.21.0082.01001	FRANCISCO EDILSON DE BRITO	51,03
3144.53.21.0126.01001	ROSELI RODRIGUES DE SANTANA	51,03
3144.53.41.0065.01001	MARIA HELENA DE JESUS	51,03
3144.53.41.0137.01001	ELAINE DE PAIVA SOUZA	51,03
3144.53.50.0051.01001	JUSSARA OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO	51,03
3144.53.50.0115.01001	SEVERINO JOSE LIMA	51,03
3161.62.68.0323.01001	CLOVIS ROBERTO TALARICO	4.425,34
3161.62.77.0709.01001	RICARDO VIVOLO E OUTRO	18.417,60
3161.63.92.0045.01001	GERCELINO DA SILVA PRIMO	401,22
3161.63.92.0049.01001	ADIL FELTRIN E SUA MULHER	839,31
3161.64.01.0302.01001	DEODILDES ANTUNES DE SOUSA	382,72
3161.64.46.0001.01001	CONSOLINE VEÍCULOS LTDA	29.312,58
3161.64.82.0321.01001	OSWALDO NASCIMENTO DA SILVA	1.825,68
3162.11.95.0073.01001	MARIA JOSE DOS SANTOS	30,46
3162.12.95.0219.01001	JOSENE FERNANDES TEOTONIO	51,03
3162.12.95.0268.01001	VANDERLEI MENEZES	51,03
3162.12.95.0289.01001	ELIEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	51,03
3162.12.95.0324.01001	MARIA NEUSA OLIVEIRA SILVESTRE	51,03
3162.12.97.0026.01001	EVERALDO DOS SANTOS	51,03
3162.12.97.0142.01001	IVANI LIMA DOS SANTOS	51,03
3162.12.97.0170.01001	FERNANDA FERNANDES BEZERRA	51,03
3162.12.97.0260.01001	VANDERLEI MENEZES	51,03
3162.12.97.0295.01001	FLAVIA APARECIDA MASCARINI	51,03
3162.12.97.0302.01001	ELIANA IZIDORO	51,03
3162.13.13.0109.01001	BENJAMIN AVELINO FERREIRA	190,25
3162.21.08.0184.01001	JANO BRITO MARQUES	51,03
3162.21.08.0243.01001	ADELIAIDE FRANCISCO DA CRUZ	51,03
3162.21.08.0271.01001	MILTON FERREIRA	51,03
3162.21.09.0001.01001	RITA DE SOUZA DA SILVA	51,03
3162.21.09.0092.01001	LEANDRO DE SOUSA NETO	51,03
3162.21.09.0113.01001	CLAUDINEY GOMES	51,03
3162.21.26.0056.01001	MARINA VEDOVELLI DA SILVA	51,03
3162.21.26.0248.01001	SANDRA CECILIANO	51,03
3162.21.26.0269.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS	51,03
3162.21.27.0049.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS	51,03
3162.21.27.0077.01001	CATARINA DE FATIMA AVILA	51,03
3162.21.27.0133.01001	AUXILIADORA DOS ANJOS GONCALVES	34,02
3162.21.27.0140.01001	JOÃO ALVES DE CAMPOS	51,03
3162.21.29.0191.01001	JUREMA CRISTINA CASEMIRO	51,03
3162.21.29.0264.01001	LILIANE PEREIRA DA SILVA	51,03
3162.21.36.0098.01001	ANA DA SILVA SANTANA	51,03
3162.21.36.0106.01001	JOSIANE ALVES DA SILVA	51,03
3162.21.36.0199.01001	MARILDA CABECA	51,03
3162.21.36.0252.01001	PRISCILA LOPES RODRIGUES	51,03
3162.21.36.0259.01001	LEANDRO MARCOS SOLANO	51,03
3162.21.36.0287.01001	VITALINA ESTEVAO PALUDO	51,03
3162.21.36.0287.01001	ANA CRISTINA OLIVEIRA	51,03
3162.21.36.0308.01001	MARIA DAS NEVES DA CONCEICAO	51,03
3162.21.56.0100.01001	MARIA DAS NEVES SANTOS	51,03
3162.21.56.0164.01001	EDNA REGINA MARIA DE ARAUJO	51,03
3162.21.59.0025.01001	MARIA APARECIDA JESUS DE SOUZA	51,03
3162.21.59.0297.01001	CREUSA DA SILVA RIBEIRO RAMOS	51,03
3162.21.59.0134.01001	ROSELY DE FATIMA DO VALE LANGRAFE	51,03
3162.21.59.0213.01001	ERIKA FERREIRA RAMOS	51,03
3162.21.59.0227.01001	RENE NASCIMENTO SANTANA	51,03
3162.21.59.0241.01001	MARIA RELQUIAS DOS SANTOS	51,03
3162.21.59.0290.01001	GELCIONIA LIMEIRA DOS SANTOS	51,03
3162.21.67.0001.00000	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS	23.451,24
3162.41.15.0257.01001	HFI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	11.521,63
3162.43.85.0921.01001	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.063,97

3162.52.66.0062.01001	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	73.016,36	3244.12.26.0124.01001	ROBERTO JOSE RUELA	187,78
3164.32.42.0135.01001	JOSE VITORIO DE SOUZA	193,64	3242.12.73.0059.01002	APARECIDA BERNADETE DE CAMPOS MOREIRA DA SILVA	5.047,75
3164.12.42.0983.00000	FERNANDO JORGE PERALTA	13.877,46	3244.13.22.0845.01001	PRIME ASSET LTDA	5.828,62
3164.13.48.0090.01001	MARIA DE FATIMA VICENTE DE VASCONCELOS	205,68	3244.21.71.0527.01001	RIO BRAVO INVESTIMENTOS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALO	2.338,39
3164.13.60.0170.01001	ORLANDO DOS SANTOS	89,30	3244.22.36.0314.01001	ONIVALDO LUIZ CREN	1.060,28
3164.14.44.0507.01001	HOTEL PREMIUM NORTE LTDA	63.970,92	3244.22.53.0468.01001	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	835,04
3164.42.09.0216.01001	MAFALDA DA SILVA NOGUEIRA	201,49	3244.23.15.0400.00000	RAFAEL CAETANO RIBEIRO	2.923,84
3164.42.16.0012.01001	AYSHA JUSSARA VONILDE CARRIM	199,78	3244.23.80.0243.01001	PARAISO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	4.770,33
3164.42.71.0240.01001	RUBENS FEDERICI	955,14	3244.23.86.0092.01001	MANOEL FEITOSA ALENCAR JUNIOR	4.408,97
3164.42.71.0260.01001	RUBENS FEDERICI	549,40	3244.41.18.0181.01001	RANAN KATZ	6.254,05
3164.53.70.0371.01001	MARA APARECIDA LIMA BORBOREMA	194,06	3244.42.39.9001.01001	MILO ASSIRATTI	6.406,09
3164.62.00.0016.01001	MAURO BRITO CAMPOS	482,60	3244.42.76.0144.01001	JOSE LUIZ PIROLA	3.576,33
3164.64.13.0365.01001	CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	2.071,94	3244.51.49.0151.01001	JOAO CARLOS DE MORAES	4.525,95
3164.64.13.0366.00000	CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	846,04	3244.51.69.0088.01001	JOSE CARLOS CANDIDO MARTINS SOTERO DA SILVA	4.056,99
3164.64.13.0397.00000	CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	625,68	3244.52.09.0203.00000	MARCUS HOHL	974,86
3164.64.15.0265.01001	MARCELO PRADO	85,10	3244.52.09.0215.01001	MARCUS HOHL	1.254,60
3164.64.16.0295.01001	RICARDO VIEIRA AMBAR	237,51	3244.52.09.0225.00000	MARCUS HOHL	974,86
3164.64.20.0064.01001	MAURICIO DIAS BARBOSA	8.424,96	3251.14.11.0335.01001	JOSE GONCALVES	35,08
3164.64.53.0079.01001	LEONOR APARECIDA MAMBELLI DA SILVA	2.217,79	3251.41.39.0128.00000	PRIMO SINIGALIA	2.308,81
3164.64.53.0089.01001	LEONOR APARECIDA MAMBELLI DA SILVA	2.217,79	3251.42.50.0056.01001	JOSE CARLOS SOARES	120,35
3164.64.53.0099.01001	LEONOR APARECIDA MAMBELLI DA SILVA	2.217,79	3251.42.74.0416.01001	JOSE SIDNEY MONTESINO	1.495,81
3164.64.55.0099.01001	PAULO CESAR DE LIMA	720,62	3251.42.80.0195.01001	ISAURA MARIA DA ROCHA E OUTRO	207,26
3213.64.41.0532.01001	VALTER GOMES SAO BENTO	666,23	3251.51.63.0074.01001	LAURINDO ALVES DA SILVA	392,74
3214.11.12.0081.01001	CASSIO ZANCANER BRITO	587,68	3251.53.71.0285.01001	NAIR GOMEZ GARCIA	155,28
3214.11.15.0446.01001	FERNANDA BELOTTI GOMES COUTINHO	518,52	3251.54.19.0145.01001	ANTONIO FERNANDES	184,02
3214.12.01.0101.01001	SERGIO ROBERTO DE CASTRO	2.217,79	3251.62.50.0057.01001	LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	2.759,02
3214.12.13.0004.01001	ACER DE PAIVA DE AZEVEDO	1.424,42	3251.63.50.1052.01001	L.B. IMOVEIS LTDA-EPP	7.706,99
3214.12.35.0001.01001	MARIO TAMBACIA E OUTRO	187,16	3252.22.18.0363.01001	RODOLFO EZQUERRO VERANO	1.391,48
3214.12.35.0028.00000	JOSE LUIZ TOLEDO LEITE JUNIOR	892,95	3252.22.47.0276.01001	OSCAR FERREIRA DE LIMA	796,85
3214.12.35.0047.00000	JOSE LUIZ TOLEDO LEITE JUNIOR	892,95	3252.42.51.0533.06006	LAURIBERTO DUARTE NOVO	167,95
3214.12.35.0066.00000	ADILSON ANDRADE	892,95	3252.42.83.0567.01001	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	742,33
3214.12.35.0139.01001	ALFREDO PRIESTES S/M	248,28	3252.42.83.0567.01002	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	742,33
3214.12.35.0155.00000	JOSE CARLOS MARCELINO	388,73	3252.42.83.0567.01003	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	742,33
3214.12.35.0171.01001	JUAREZ JORGE GUEDES	322,23	3252.42.83.0567.01004	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	742,33
3214.12.35.0203.00000	ORIEL MARTINS	775,80	3252.42.83.0567.01005	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	742,33
3214.12.56.0254.00000	ABILIO JOAQUIM MORETE	1.704,42	3252.42.83.0567.01006	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	742,33
3214.12.56.0304.00000	ABILIO JOAQUIM MORETE	693,21	3252.42.83.0567.01007	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	742,33
3214.12.56.0316.00000	MARCELO GASPARG	704,26	3252.42.83.0567.01008	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	742,33
3214.12.56.0328.00000	ABILIO JOAQUIM MORETE	710,89	3252.42.83.0567.01009	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	734,98
3214.12.56.0340.00000	SEBASTIAO MIGUEL	716,20	3252.42.83.0567.01010	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.005,28
3214.12.56.0352.00000	RAMIRO NERES CALDEIRA	717,08	3252.42.83.0567.01011	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.005,28
3214.12.56.0364.01001	RAMIRO NERES CALDEIRA	294,85	3252.42.83.0567.01012	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.005,28
3214.12.56.0376.00000	RAMIRO NERES CALDEIRA	687,46	3252.42.83.0567.01013	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.005,28
3214.12.56.0388.00000	RAMIRO NERES CALDEIRA	199,78	3252.42.83.0567.01014	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3214.12.56.0400.00000	APARECIDO ANTONIOLI	1.883,98	3252.42.83.0567.01015	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3214.12.56.0455.00000	CHARLES ROBERTO ANDRADE	512,09	3252.42.83.0567.01016	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	924,65
3214.12.56.0506.00000	MARIO TAMBACIA	838,06	3252.42.83.0567.01017	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3214.12.56.0523.00000	MANOEL GASPARG	1.235,47	3252.42.83.0567.01018	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3214.13.59.0118.01001	FABRICIO BARAO	899,58	3252.42.83.0567.01019	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3214.13.67.0011.01001	FABRIZIO MANHANI JUNIOR	891,42	3252.42.83.0567.01020	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3214.13.67.0069.01001	RODRIGO LEAL PASSINI	640,30	3252.42.83.0567.01021	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3214.13.82.0001.00000	ANTONIO ROVARIS	349,41	3252.42.83.0567.01022	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	949,65
3214.13.82.0123.01001	LIN TZY LI	518,60	3252.42.83.0567.01023	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	983,41
3214.13.85.0042.00000	ADRIANA MARINS ROVARIS	281,34	3252.42.83.0567.01024	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	983,41
3214.13.87.0011.01001	IVANA TEKEZINHA ORTEGA DE CASTRO AYRES	770,43	3252.42.83.0567.01025	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	875,71
3214.13.87.0281.01001	SAMITO MARIUAMA	467,49	3252.42.83.0567.01026	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	626,45
3214.52.34.0067.00000	MARCELO PRADO FMANZANO E OU	1.976,61	3252.42.83.0567.01027	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	626,45
3214.54.70.0325.01001	CLAUDIO HENRIQUE DE MORAES BATALHA	2.684,17	3252.42.83.0567.01028	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	626,45
3214.54.70.0695.01001	FRANCISCO ANTONIO N SOPRANO E OUTRA	2.679,27	3252.42.83.0567.01029	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	626,45
3214.54.75.0068.00000	MARCOS APARECIDO TEIXEIRA GREGO	1.124,96	3252.42.83.0567.01030	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	626,45
3214.62.50.0167.01001	NEUDE LUIZA GRIGUOL	572,47	3252.42.83.0567.01031	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.321,72
3214.63.24.0413.01001	LUCIANO MANSOR DE MATTOS	1.038,84	3252.42.83.0567.01032	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	983,41
3214.63.84.0139.01001	LUCIANO MANSOR DE MATTOS	717,20	3252.42.83.0567.01033	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	949,65
3214.63.84.0208.01001	JULIANA NOGUEIRA SABBATINI	648,59	3252.42.83.0567.01034	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3214.63.84.0231.01001	NEUZA MARIA COELHO SABBATINI	671,69	3252.42.83.0567.01035	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3221.12.75.0449.01001	JOSE DA SILVA BARRETO	1.565,44	3252.42.83.0567.01036	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3221.12.84.0001.01001	MARIA BARBOSA DE SOUZA	2.829,39	3252.42.83.0567.01037	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3222.23.15.0477.01001	ANNE LUCAS GIMENO DE OLIVEIRA	897,73	3252.42.83.0567.01038	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3222.32.54.0001.01001	INDUSTRIA AGRICOLA TOZAN LTDA	9.835,51	3252.42.83.0567.01039	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3223.41.14.0056.01001	ADILSON ADEMIR DA SILVA	531,04	3252.42.83.0567.01040	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3223.52.51.0016.01001	JOSE CARLOS FEDERICIO	488,74	3252.42.83.0567.01041	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3232.12.24.0106.01001	MAURO ANTONIO DA SILVA	357,96	3252.42.83.0567.01042	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	949,65
3232.12.48.0001.01001	BENEDITO CARLOS RODRIGUES	1.596,74	3252.42.83.0567.01043	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	983,41
3232.23.12.0236.01001	ROBERTO MORELLI	184,36	3252.42.83.0567.01044	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	949,65
3232.23.81.0310.01001	ERIC GUICHERT	3.482,99	3252.42.83.0567.01045	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	949,65
3232.24.53.0001.01001	LUIZ HELENA TORO ZEQUERA	323,62	3252.42.83.0567.01046	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3232.24.72.0007.01001	HUELITON ELIAS ROCHA	580,37	3252.42.83.0567.01047	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3232.31.53.0191.01001	EDUARDO JUNQUE	1.803,23	3252.42.83.0567.01048	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3232.31.53.8251.01001	MARIA ANTONIETA CEREJA FRADE	1.438,53	3252.42.83.0567.01049	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3232.34.10.0091.01001	DORIS DE ARMAS GARCIA	897,73	3252.42.83.0567.01050	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3232.34.22.0081.01001	ANA MARIA FRANKLIN DE OLIVEIRA	886,37	3252.42.83.0567.01051	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3232.52.11.0082.00000	CARLA BARBOSA FARIA BORGES	1.850,53	3252.42.83.0567.01052	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	724,70
3232.52.98.0126.01001	MARTHA CARDOSO DE O MULLER E OUTROS	1.118,68	3252.42.83.0567.01053	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	949,65
3232.54.87.0046.01001	VICENTE EDUARDO GOMEZ ROIG	2.057,97	3252.42.83.0567.01054	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	983,41
3232.61.37.0247.01001	MARIA ALICE AMORIM GARCIA	4.871,14	3252.42.83.0567.01055	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	983,41
3232.61.54.0107.01001	LUIZ HENRIQUE MANGHILA TORRES	1.489,93	3252.42.83.0567.01056	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	775,00
3232.61.94.0064.01001	MAURICIO ANDRADE RANGEL DE FREITAS	909,85	3252.42.83.0567.02002	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.120,31
3232.63.49.0307.01001	ANTONIO ADEMAR DURAN	1.841,43	3252.42.83.0567.02003	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	647,41
3233.32.41.0293.01001	JOAO LUCHI	425,46	3252.42.83.0567.02004	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	647,41
3233.32.95.0393.01001	ANTONIO ANGELO COVISI	786,17	3252.42.83.0567.02005	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	647,41
3233.34.83.0134.01001	CARLOS ROBERTO GRANATO	258,56	3252.42.83.0567.02006	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.301,56
3233.61.02.0057.01001	FRANCISCO JOSE CABRAL DE OLIVEIRA	6.354,94	3252.42.83.0567.02007	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	647,41
3233.62.22.0124.01001	GERALDO PAULO DE OLIVEIRA	4.698,18	3252.42.83.0567.02008	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	647,41
3233.62.22.0138.01001	PAULO SERGIO CORREA DE ASSUNCAO	3.469,42	3252.42.83.0567.02009	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	647,41
3233.62.22.0897.01001	HELOISA PODOLSKY PUGH	4.223,90	3252.42.83.0567.02011	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	647,41
3233.62.22.0910.01001	ELSO DAINESE	5.555,58	3252.42.83.0567.02012	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.120,31
3233.62.44.0044.01001	O. PRENDIN MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	2.932,84	3252.42.83.0567.02013	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.052,17
3233.62.75.0115.00000	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	13.201,70	3252.42.83.0567.02014	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	983,41
3233.62.75.0183.01001	OLICAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	104.638,89	3252.42.83.0567.02015	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	985,74
3233.62.75.0368.00000	OLICAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	17.703,87	3252.42.83.0567.02016	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	753,93
3233.63.15.0367.01001	OLIVAL APARICIO	200,54	3252.42.83.0567.02017	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	753,93
3233.63.19.0328.01001	G G G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.018,98	3252.42.83.0567.02018	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	753,93
3233.63.19.0358.01001	ROGERIO EDUARDO GIRALDELLI GRUPE	1.959,88	3252.42.83.0567.02019	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	753,93
3233.63.57.0301.01001	DERICO MARIANO	695,52	3252.42.83.0567.02020	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	985,74
3233.64.17.0025.01001	EDSON DE JESUS BARRETO	167,28	3252.42.83.0567.02021	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	753,93
3233.64.34.0421.01001	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	596,49	3252.42.83.0567.02022	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	753,93
3233.64.49.0034.01001	ROBERTO SMIDLERLE	3.552,99	3252.42.83.0567.02023	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	753,93
3233.64.49.0895.01001	DANIEL DOS SANTOS	362,20	3252.42.83.0567.02024	PRACA CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	1.167,80
3233.64.66.1007.01001	JOSE ALBANO MACHADO FILHO	186,43	3252.42.83.0567.02025</		

3263.31.67.0173.00000	TSUI LIN SANG.....	719,56	3343.34.22.0079.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.31.67.0453.01001	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA.....	422,20	3343.34.22.0086.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.31.91.0162.01001	FABIANO ANTONIO DE MOURA.....	520,37	3343.34.22.0093.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.32.42.1421.00000	JOSE CARLOS CAPONI CINCOETTI.....	5.439,80	3343.34.22.0100.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.32.60.0493.01001	OLIMPIO ANTONIO DE OLIVEIRA.....	431,56	3343.34.22.0107.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.33.09.0203.01001	ALEXANDRE CARNEIRO MOREIRA.....	689,24	3343.34.22.0114.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.33.83.0188.01001	JOSE ANGELO SIMÕES.....	2.661,51	3343.34.22.0121.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3263.34.27.0016.01001	LUIZ CLAUDIO ONISTO.....	433,28	3343.34.22.0128.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3263.34.27.0213.01001	MARCO AURELIO FERNANDES.....	1.162,43	3343.34.22.0135.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3263.41.24.0200.01001	MARIA OLGA MARTINS.....	197,35	3343.34.22.0142.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3263.44.94.0554.01001	ALFREDO MOTTA.....	3.243,00	3343.34.22.0149.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3263.51.44.0842.00000	CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS.....	1.437,88	3343.34.22.0156.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3263.51.44.1088.01001	ANTONIO CARLOS COELHO DE FARIA.....	2.340,15	3343.34.22.0163.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3263.52.19.0316.01001	FRANCISCO VICENTE DIAS.....	334,02	3343.34.22.0170.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3263.52.62.0559.01001	RICARDO LUIZ ELIAS.....	2.160,05	3343.34.22.0177.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.61.88.0400.01001	SEBASTIAO TONET.....	119,56	3343.34.22.0184.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.61.88.0403.01001	SEBASTIAO TONET.....	414,09	3343.34.22.0191.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.62.22.0248.01001	JOAO HONORATO RIBEIRO.....	38,13	3343.34.22.0198.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.63.27.0226.01001	CARLOS EDUARDO MOREIRA.....	46,48	3343.34.22.0205.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.63.27.0263.01001	DIRCE APARECIDA BUTIGNON RODRIGUES E SEU MARIDO.....	11,60	3343.34.22.0212.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3263.64.38.0197.01001	JOSE AUGUSTO DE PADUA SALES.....	112,38	3343.34.22.0219.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.13.64.0002.04063	CONDOMINIO BOUGAINVILLE.....	93,66	3343.34.22.0226.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.13.64.0002.04105	CONDOMINIO BOUGAINVILLE.....	187,33	3343.34.22.0233.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.13.64.0745.01001	JOAO NEAIME PERIM.....	6.025,52	3343.34.22.0240.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.21.39.0364.01001	CARLOS ORESTES VANZO.....	2.778,27	3343.34.22.0247.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.21.66.1351.01001	CRISTIANE ALBERTI GATA.....	5.297,39	3343.34.22.0254.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.21.66.1463.01001	CLEITON MARCOS PONTIM.....	3.947,03	3343.34.22.0261.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	213,67
3264.21.69.0448.00000	GUSTAVO SARTORI.....	3.349,09	3343.34.22.0268.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	213,67
3264.21.69.0552.00000	HUMBERTO TADEU KAPOR.....	4.554,91	3343.34.22.0311.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.43.41.0001.01001	MIYUKI SUGANUMA.....	44,25	3343.34.22.0318.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.43.42.0405.01001	JOEL LUIZ GRESSONI.....	146,21	3343.34.22.0325.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.43.62.0132.01001	JOSE ORBEIRO DOS SANTOS.....	451,42	3343.34.22.0332.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0663.01001	CARLOS ROBERTO POSTALI.....	582,13	3343.34.22.0339.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0664.01001	WILMAR DE SOUZA.....	521,98	3343.34.22.0346.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0665.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0353.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0666.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0360.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0667.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0367.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0668.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0374.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0669.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0381.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0670.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0388.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0671.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0395.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0672.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0402.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0673.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0409.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.44.00.0674.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0416.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0675.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0423.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.44.00.0676.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0430.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.44.00.0677.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0437.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0678.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0444.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0679.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0451.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0680.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0458.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0681.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0465.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0682.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0472.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0683.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0479.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0684.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0486.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0685.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0493.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0686.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0500.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0687.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0507.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0688.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0514.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.44.00.0689.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0521.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.44.00.0690.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0528.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	209,17
3264.44.00.0691.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0535.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0692.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0542.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0693.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0549.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0694.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0556.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0695.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0563.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0696.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0570.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0697.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0577.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0698.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0584.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0699.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0591.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0700.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0598.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0701.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0605.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0702.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0612.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0703.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0619.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0704.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0626.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0705.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0633.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0706.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0640.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0707.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0647.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0708.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0654.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0709.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0661.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0710.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0668.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0711.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0675.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0712.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0682.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0713.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0689.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0714.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0696.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0715.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0703.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0716.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0710.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0717.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0717.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0718.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0724.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0719.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0731.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0720.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0738.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0721.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0745.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0722.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0752.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0723.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0759.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0724.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0766.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0725.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0773.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0726.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0780.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0727.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0787.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0728.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0794.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0729.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0801.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0730.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0808.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0731.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0815.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0732.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0822.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0733.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0829.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0734.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0836.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0735.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0843.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0736.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0850.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0737.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0857.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0738.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0864.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0739.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0871.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0740.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0878.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0741.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0885.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0742.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0892.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0743.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0899.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0744.01001	ARMELINDO MIGUEL.....	396,10	3343.34.22.0906.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	145,52
3264.44.00.0745.01001	ARMELINDO MIGUEL.....				

3343.34.61.0212.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.09.0181.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64
3343.34.61.0213.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.09.0182.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64
3343.34.61.0226.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.09.0195.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64
3343.34.61.0233.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.09.0202.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64
3343.34.61.0240.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3344.41.09.0209.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64
3343.34.61.0247.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3344.41.09.0216.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64
3343.34.61.0254.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3344.41.09.0223.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64
3343.34.61.0261.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	194,97	3344.41.19.0001.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	2.432,72
3343.34.61.0288.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	194,97	3344.41.19.0066.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	163,04
3343.34.61.0311.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3344.41.19.0073.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	163,04
3343.34.61.0318.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3344.41.19.0080.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	163,04
3343.34.61.0325.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3344.41.19.0087.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	163,04
3343.34.61.0332.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.19.0094.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	196,34
3343.34.61.0339.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.19.0119.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	196,34
3343.34.61.0346.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.19.0144.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	163,04
3343.34.61.0353.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.19.0151.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	163,04
3343.34.61.0360.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.19.0158.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	163,04
3343.34.61.0367.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3344.41.19.0165.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	163,04
3343.34.61.0374.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.22.62.0340.01001	JOSE ADAILTON SIQUEIRA	69,77
3343.34.61.0381.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.22.72.0241.01001	MARIA IDA DUARTE	120,24
3343.34.61.0388.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.22.72.0327.01001	GISELI NERES GARDIM MOREIRA	120,24
3343.34.61.0395.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.22.82.0182.01001	JOSEFA DE OLIVEIRA	48,13
3343.34.61.0402.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.22.82.0381.01001	MARLEIDE LOPES DE SOUSA	48,13
3343.34.61.0409.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.24.78.0102.01001	ROSELIENE ROQUE DOMINGUES	48,02
3343.34.61.0416.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.24.78.0376.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	48,02
3343.34.61.0423.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.24.78.0399.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	48,02
3343.34.61.0430.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.24.78.0435.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	48,02
3343.34.61.0437.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.24.79.0053.01001	VALDECIR OSMAR AMARAL DA SILVA	48,02
3343.34.61.0444.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.24.79.0360.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	48,02
3343.34.61.0451.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.24.87.0087.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	32,01
3343.34.61.0458.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.24.87.0213.01001	MARCOS FRANCISCO FERREIRA SOARES DE BRITO	48,02
3343.34.61.0465.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.14.87.0126.01001	LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA	434,29
3343.34.61.0472.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.31.11.0026.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	49,05
3343.34.61.0479.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.31.11.0070.01001	SOLANGE MARIA REIS	49,05
3343.34.61.0486.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.31.11.0077.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	49,05
3343.34.61.0493.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.31.11.0107.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	49,05
3343.34.61.0500.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.31.12.0028.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	49,05
3343.34.61.0507.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.31.12.0185.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	49,05
3343.34.61.0514.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.31.12.0185.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	49,05
3343.34.61.0521.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.31.12.0381.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	49,05
3343.34.61.0528.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.31.13.0501.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	49,05
3343.34.66.0299.01001	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	234,44	3352.31.13.0522.01001	JOSE LEITE DA SILVA	49,05
3343.34.85.0057.01001	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	50,63	3352.31.60.0026.01001	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS VITOR DE MATTOS	49,05
3343.62.25.0413.01001	CACILIA LOPES MOREIRA	127,64	3352.31.60.0363.01001	OSWALDO JORAS	49,05
3343.62.27.1307.00000	CIVITAS CIA IMOBILIARIA DOS BONS NEGOCIOS	7.522,70	3352.31.60.0100.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	49,05
3343.62.69.0001.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	194,97	3352.32.36.0431.01001	CELIO DE ANDRADE	48,63
3343.62.69.0013.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	194,97	3352.32.40.0240.01001	EVANDRO AREDA VASCONCELOS	66,28
3343.62.69.0037.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.33.18.0320.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	48,02
3343.62.69.0044.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.33.18.0328.01001	ROSELI PIRES DE MORAES	48,02
3343.62.69.0051.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3352.33.24.0164.01001	MARIA DO CARMO FERREIRA DE CARVALHO	49,05
3343.62.69.0058.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.33.24.0164.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	49,05
3343.62.69.0065.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.33.25.0188.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	49,05
3343.62.69.0072.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.33.25.0244.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	12,84
3343.62.69.0079.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.33.36.0051.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	48,02
3343.62.69.0086.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.33.36.0071.01001	ADEMIR BRAGA DE OLIVEIRA	48,02
3343.62.69.0093.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3352.33.88.0087.01001	ONEZINDO CARDOZO DOS SANTOS	31,75
3343.62.69.0100.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3361.52.22.0014.01001	BERBERNDO CORDEIRO DA SILVA	361,22
3343.62.69.0107.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3361.52.33.0171.01001	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL NOVA EUROPA	34,10
3343.62.69.0114.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3361.52.54.0450.01001	CARLOS GONÇALVES	5.571,17
3343.62.69.0121.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.13.60.0073.01001	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	127,64
3343.62.69.0128.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.14.15.0520.01001	JOSE ANTONIO OLIVI	396,59
3343.62.69.0135.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.14.15.0520.01001	LUIS CARLOS BEZERRA VIEIRA E OU	434,29
3343.62.69.0142.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.01005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0149.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.01006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0156.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.01007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0163.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.01014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0170.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.01015	VAGNER FERREIRA MIRABETE	78,29
3343.62.69.0177.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.01016	RENATA COSTA GARCIA	78,29
3343.62.69.0184.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.03004	CLEBER HENRIQUE DE LIMA	78,29
3343.62.69.0191.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.03006	JOSE RIBAMAR PINTO DA SILVA FILHO	78,29
3343.62.69.0198.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.03007	JOSE DOS SANTOS AMORIM	38,51
3343.62.69.0205.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.03014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	33,38
3343.62.69.0212.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.03015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0219.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.03016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0226.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	184,69	3362.21.12.0001.04001	GISELA CELIA RIBEIRO	78,29
3343.62.69.0233.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.04004	JOSE ROBERTO DE LIMA	78,29
3343.62.69.0240.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.04005	VALDENIR ESPEDOTTO	78,29
3343.62.69.0247.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.05003	ADRIANA ALVES DE LIMA	78,29
3343.62.69.0254.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.05007	AMANDA MARTINS VIEIRA GACON	78,29
3343.62.69.0261.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	194,97	3362.21.12.0001.05008	MARILYN DE MATTOS SCARABATTI	78,29
3343.62.69.0288.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	194,97	3362.21.12.0001.05010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0311.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.05015	ELISANGELA GOMES DA SILVA	78,29
3343.62.69.0318.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.06002	ROBERTO CQUEIRA CAMPOS	24,48
3343.62.69.0325.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.06006	ELIAS JOSE DE AVELAR	78,29
3343.62.69.0332.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.06007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0339.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.06008	ADRIANO LIMA DIAS	78,29
3343.62.69.0346.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.06014	RENATA DOS SANTOS DAMAS	78,29
3343.62.69.0353.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.07006	MARIA DE LOURDES NEUBAUER	78,29
3343.62.69.0360.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.07009	MARLENE CERQUEIRA HONORATO	78,29
3343.62.69.0367.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.07011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0374.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	236,32	3362.21.12.0001.07014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0381.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.08001	ANTONIO FERREIRA DE CASTRO FILHO	312,45
3343.62.69.0388.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.08003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0395.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.08011	ARIVALDO LOPES EUSEBIO	78,29
3343.62.69.0402.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.09004	SANDRA REGINA CABRERA DE LIMA	78,29
3343.62.69.0409.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.09005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0416.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.09006	RODOLFO MARQUES JACQUES	78,29
3343.62.69.0423.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.09007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0430.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.21.12.0001.09009	RICARDO LEPRE	78,29
3343.62.69.0437.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.09011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0444.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.21.12.0001.09012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	78,29
3343.62.69.0451.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.23.55.0231.01001	SEBASTIANA PORANGABA DE OLIVEIRA	250,21
3343.62.69.0458.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.24.36.0312.01001	ROBERTO HIROSHI NAKATA	182,84
3343.62.69.0465.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.24.37.0172.00000	MARCIO APARECIDO CAVALLARI	990,70
3343.62.69.0472.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	137,64	3362.34.04.0634.01001	CLEMENTE JOSE DOS SANTOS	75,93
3343.62.69.0479.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	143,04	3362.41.95.0087.01001	LAOR AMARO SEEMANN	199,03
3343.62.69.0486.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	143,04	3362.42.29.0454.01001	GILBERTO DE OLIVEIRA CRUZ	880,00
3343.62.69.0493.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	143,04	3362.42.33.0043.01001	PEDRO PEREIRA DE ASSIS	304,98
3343.62.69.0500.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	143,04	3362.44.52.0062.01001	VALDEMIR GONÇALVES DE CAMPOS	57,81
3343.62.69.0507.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	143,04	3362.44.81.0205.01001	ANTONIO FERREIRA DE MACEDO	517,67
3343.62.69.0514.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.51.65.0001.01001	JOAQUIM GARCIA JUNIOR	76,59
3343.62.69.0521.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.51.76.0097.01001	HELENA TEREZINHA FERMINO	193,59
3343.62.69.0528.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	190,47	3362.52.18.0227.01001	LOURENÇO DOS SANTOS NUNES	1.730,24
3343.62.99.0001.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	2.594,02	3362.52.		

3412.62.57.0152.01033	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01087	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01034	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01088	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01035	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01089	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01036	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01090	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01037	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01091	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58
3412.62.57.0152.01038	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01092	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58
3412.62.57.0152.01039	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01093	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3412.62.57.0152.01040	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01094	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3412.62.57.0152.01041	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01095	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01042	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01096	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01043	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01097	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01044	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01098	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01045	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	169,64	3413.62.46.0187.01099	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58
3412.62.57.0152.01046	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	163,03	3413.62.46.0187.01100	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58
3412.62.57.0152.01047	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	169,64	3413.62.46.0187.01101	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3412.62.57.0152.01048	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01102	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3412.62.57.0152.01049	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01103	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01050	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01104	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01051	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01105	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01052	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01106	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01053	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01107	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58
3412.62.57.0152.01054	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01108	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58
3412.62.57.0152.01055	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01109	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3412.62.57.0152.01056	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01110	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3412.62.57.0152.01057	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01111	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01058	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01112	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01059	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01113	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01060	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156,08	3413.62.46.0187.01114	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.62.57.0152.01061	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	169,64	3413.62.46.0187.01115	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58
3412.62.75.0156.00000	VARGAS & RUOCCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.689,01	3413.62.46.0187.01116	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58
3412.62.83.0263.01001	RICARDO PAULINO RAMOS	7.626,84	3413.62.46.0187.01117	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3412.62.97.0994.01000	PAULINA RODRIGUES RIBOLDI DE CARVALHO	1.154,47	3413.62.46.0187.01118	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.63.34.0122.01001	ISA O KOGANEZAWA	380,05	3413.62.46.0187.01119	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.63.77.0346.01001	IGNEZ MUNHOZ S CAMARGO	1.878,16	3413.62.46.0187.01120	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.63.85.0121.00000	EDUARDO TADEU BARACAT	1.370,41	3413.62.46.0187.01121	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.63.85.0129.00000	EDUARDO TADEU BARACAT	1.323,69	3413.62.46.0187.01122	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.63.85.0185.00000	LAURO THONI	686,56	3413.62.46.0187.01123	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58
3412.64.61.0143.01000	IGREJA EVANGELICA LISBOA	128,01	3413.62.46.0187.01124	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3412.64.92.0294.00000	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	4.778,32	3413.62.46.0187.02001	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3412.64.92.0304.00000	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	4.778,32	3413.62.46.0187.02002	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3412.64.98.0239.01001	MARCUS ALVES BELMONT	6.081,46	3413.62.46.0187.02003	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.22.67.0330.01001	JOSE ANTONIO BASSANI FILHO	1.607,51	3413.62.46.0187.02004	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.24.99.0159.01001	ANTONIO GARCIA	148,47	3413.62.46.0187.02005	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.31.59.0194.01004	IGREJA EVANGELICA ROMANI DE CAMPINAS	813,94	3413.62.46.0187.02006	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.31.79.0225.00000	MARIO DI FONSO	1.301,77	3413.62.46.0187.02007	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.33.20.0147.01001	VERA LUCIA LEITE	229,87	3413.62.46.0187.02008	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.33.20.0280.01001	EDUARDO MARQUES NETO	334,36	3413.62.46.0187.02009	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.33.48.0001.05047	IONE APARECIDA DE MORAIS	137,37	3413.62.46.0187.02010	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.33.48.0001.06021	ERNESTINO DA ROCHA FILHO	113,75	3413.62.46.0187.02011	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.33.48.0001.12009	UBALDO RODRIGUES	812,94	3413.62.46.0187.02012	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.34.11.0115.01001	FRANCISCO DA CONCEICAO RODRIGUES	882,80	3413.62.46.0187.02013	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.34.11.0119.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA SANTA EDWIGES	410,06	3413.62.46.0187.02014	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.34.30.0132.00000	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA SANTA EDWIGES	243,13	3413.62.46.0187.02015	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.34.73.0277.01001	DEILTON MORAES DE OLIVEIRA	252,89	3413.62.46.0187.02016	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.34.93.0190.01008	NEUSA MARIA JEREMIAS DE CAMPOS	180,80	3413.62.46.0187.02017	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.34.93.0482.01001	MARIA YOLANDA BONAROTI BOMFIM	614,83	3413.62.46.0187.02018	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.42.04.0180.01001	MARCELO DE SOUZA CAMPOS	185,43	3413.62.46.0187.02019	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.42.37.0001.17006	MARLENE RINALDI RUSSO	67,61	3413.62.46.0187.02020	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.42.78.0041.01001	NEUSA ELUETERIO DA SILVA	52,12	3413.62.46.0187.02021	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.44.91.0088.01001	MARIO DE SOUZA SOBRINHO	329,08	3413.62.46.0187.02022	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.44.94.0277.01001	MARIA APARECIDA SEVILHA DE ARAUJO	933,60	3413.62.46.0187.02023	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.51.38.0010.01004	CRISTINA FERREIRA PRADO	248,02	3413.62.46.0187.02024	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.54.51.0477.01001	BENEDITO SIQUEIRA	119,64	3413.62.46.0187.02025	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.54.51.0922.01001	ROMILSA FERREIRA SILVA	76,64	3413.62.46.0187.02026	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.54.56.0080.01001	ODAIR FALANGO	156,42	3413.62.46.0187.02027	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.54.56.0194.01001	ATTILIO DAGNONE	199,89	3413.62.46.0187.02028	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.54.94.0001.01011	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	247,38	3413.62.46.0187.02029	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.61.67.0130.01001	LUCIANO BORDON	587,75	3413.62.46.0187.02030	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.61.82.0066.01002	MAURO BORDON	5.237,67	3413.62.46.0187.02031	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.61.82.0066.01003	MAURO BORDON	3.971,41	3413.62.46.0187.02032	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	736,96
3413.61.82.0066.01004	MAURO BORDON	4.241,08	3413.62.46.0187.02033	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.61.82.0157.01001	JOAO BATISTA TEIXEIRA	108,27	3413.62.46.0187.02034	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	736,96
3413.62.27.0390.01001	ANTONIO DE CAMARGO	172,64	3413.62.46.0187.02035	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75
3413.62.46.0187.01000	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02036	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01001	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02037	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01002	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02038	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01003	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02039	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01004	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58	3413.62.46.0187.02040	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01005	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75	3413.62.46.0187.02041	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01006	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75	3413.62.46.0187.02042	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01007	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02043	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01008	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02044	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01009	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02045	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01010	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02046	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01011	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58	3413.62.46.0187.02047	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01012	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58	3413.62.46.0187.02048	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01013	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75	3413.62.46.0187.02049	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01014	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02050	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01015	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02051	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01016	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02052	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01017	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02053	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01018	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58	3413.62.46.0187.02054	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01019	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58	3413.62.46.0187.02055	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01020	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75	3413.62.46.0187.02056	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01021	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75	3413.62.46.0187.02057	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01022	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75	3413.62.46.0187.02058	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01023	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02059	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01024	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02060	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01025	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02061	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01026	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02062	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01027	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58	3413.62.46.0187.02063	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01028	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	450,58	3413.62.46.0187.02064	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01029	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75	3413.62.46.0187.02065	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	730,87
3413.62.46.0187.01030	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	679,75	3413.62.46.0187.02066	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39
3413.62.46.0187.01031	ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	437,39	3413.62.46.0187.02067	A	

3414.22.49.0000.01019	TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	604,31	3421.42.84.0225.01018	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	1.021,22
3414.22.49.0000.01020	TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	604,31	3421.42.84.0225.01019	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	897,88
3414.22.49.0000.01021	TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	604,31	3421.42.84.0225.01020	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	833,82
3414.22.49.0000.01022	TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	604,31	3421.42.84.0225.01021	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	811,50
3414.22.49.0000.01023	TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	604,31	3421.42.84.0225.01022	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	896,71
3414.22.49.0000.01024	TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	604,31	3421.42.84.0225.01023	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	999,99
3414.22.49.0000.01025	KAREN CRISTINA MOLINA.....	604,31	3421.42.84.0225.01024	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.22.49.0000.01026	TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	604,31	3421.42.84.0225.01025	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.22.49.0000.01027	TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	604,31	3421.42.84.0225.01026	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.22.49.0000.01028	TNG INCORPORADORA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	604,31	3421.42.84.0225.01027	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.22.49.0153.00000	VILLA ITAMAMBUCA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.	2.202,27	3421.42.84.0225.01028	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.22.92.0210.00000	SODON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA.	649,74	3421.42.84.0225.01029	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.22.92.0222.00000	SODON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA.	369,65	3421.42.84.0225.01030	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.22.95.0142.00000	ORANDIR EMILIO PERI.....	905,34	3421.42.84.0225.01031	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.23.99.0340.01001	IGREJA BATISTA VIDA NOVA.....	257,75	3421.42.84.0225.01032	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.23.99.0350.01001	IGREJA BATISTA VIDA NOVA.....	3.631,84	3421.42.84.0225.01033	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.32.13.0236.01001	JOSE PENOLAZZI.....	3.220,08	3421.42.84.0225.01034	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.32.70.0001.00000	ABEL AUGUSTO PEREIRA E OUTROS.....	2.211,89	3421.42.84.0225.01035	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.33.28.0001.01001	MARIO SALAZAR GOUVEA.....	3.723,12	3421.42.84.0225.01036	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.41.00.0318.01001	JOAO CARDOSO DAS CHAGAS.....	419,86	3421.42.84.0225.01037	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.41.50.0292.01001	CLAUDIO LUIS FARIA.....	686,66	3421.42.84.0225.01038	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.41.70.0228.01001	LUIZ GONZAGA PEREIRA QUINELATO.....	78,40	3421.42.84.0225.01039	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.43.38.0001.01001	SIDNEI APARECIDO VIGILATO.....	1.224,60	3421.42.84.0225.01040	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.43.42.0325.01001	ALISSON DIAS TERRA.....	492,43	3421.42.84.0225.01041	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.44.06.0407.00000	RENATO LUIZ PAVAO.....	752,61	3421.42.84.0225.01042	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.45.02.0123.00000	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	5.880,32	3421.42.84.0225.01043	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.52.12.0327.01001	ISIS RIBEIRO.....	106,42	3421.42.84.0225.01044	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.52.74.0185.01001	NANCY BERTONI.....	1.031,87	3421.42.84.0225.01045	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.54.17.0280.01001	GUILHERME LEITE DE OLIVEIRA.....	214,25	3421.42.84.0225.01046	REPAV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	170,77
3414.54.17.0280.01002	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	302,21	3421.43.16.0160.01001	DIMAS SEGANTINI.....	4.645,04
3414.54.17.0280.01003	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	67,76	3421.43.51.0552.00000	LUIZ GONZAGA DADALT FILHO.....	3.940,27
3414.54.17.0280.01004	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	198,78	3421.43.51.0552.00000	LUIZ GONZAGA DADALT FILHO.....	3.940,27
3414.54.17.0280.01005	YANICK DOMINIQUE REVON.....	353,02	3421.43.75.0163.00000	HELIO CESAR GOMES.....	2.491,58
3414.54.17.0280.01006	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	210,77	3421.43.75.0174.00000	MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.....	3.186,63
3414.54.17.0280.01007	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	261,55	3421.43.75.0583.00000	MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.....	4.186,98
3414.54.17.0280.01008	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	66,11	3421.44.15.0063.00000	IVAN BUENO ROCHA.....	6.111,05
3414.54.17.0280.01009	FERNANDO ALMEIDA LEITE.....	117,03	3421.44.21.0127.01014	SERGIO SAMPAIO LAFFRANCHI.....	4.644,40
3414.54.17.0280.01010	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	44,44	3421.45.06.0123.01001	TORINIA SASSI.....	3.838,64
3414.54.17.0280.01011	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	196,81	3421.51.42.0118.00000	JUVENAL RIGHETTI.....	1.642,23
3414.54.17.0280.01012	ROBERTO ALVES DA SILVA.....	198,79	3421.51.45.0292.00000	BEATRIZ BUENO DE MIRANDA ROMERO VICENTE DE AZEVEDO.....	5.327,96
3414.54.17.0280.01013	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	252,27	3421.51.72.0055.00000	JOSE RIBEIRO NOGUEIRA.....	2.832,47
3414.54.17.0280.01014	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	89,47	3421.52.20.0008.00000	VANESSA CAMARGO PEREIRA.....	779,07
3414.54.17.0280.01015	DANIEL NAVES.....	215,91	3421.52.66.0253.01007	GERMINA DOS SANTOS.....	131,43
3414.54.17.0280.01016	TATYER GUILHERME ORTOLAN.....	98,76	3421.53.06.0123.01001	ROBINIA SASSI.....	3.838,64
3414.54.17.0280.01017	JACIRA MONTEIRO DOS SANTOS.....	37,28	3421.53.58.0141.00000	ORLANDO FERRAMOLA.....	3.580,85
3414.54.17.0280.01018	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	89,47	3421.53.61.0068.01001	WALDOMIRO ROSSI E OUTROS.....	3.294,76
3414.54.17.0280.02001	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	34,88	3421.53.91.0282.00000	ADOLFO HELCIO LONGHINI.....	4.781,94
3414.54.17.0280.02002	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	106,95	3421.54.20.0705.01001	KARINA RODRIGUES.....	2.129,17
3414.54.17.0280.02003	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	306,72	3421.54.25.1261.01001	MARCOS MANOEL MACAROVSKA.....	783,21
3414.54.17.0280.02004	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	37,28	3421.61.10.0186.01001	DIONIZIO DO CARMO.....	6.037,99
3414.54.17.0280.02005	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	353,02	3421.61.50.0318.01001	FERNANDO VILAR MAMEDE BRAGA MARQUES.....	517,30
3414.54.17.0280.02006	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	169,30	3421.62.68.0234.01001	ANTONIO FELICIO.....	1.563,44
3414.54.17.0280.02007	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	459,76	3421.62.72.0428.01067	MARCELINA MENNUTI LOPES.....	260,73
3414.54.17.0280.02008	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	459,76	3421.63.00.0215.00000	JOSE CARLOS AMIN.....	852,87
3414.54.17.0280.02009	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	89,47	3421.63.00.0230.00000	JOSE CARLOS AMIN.....	919,71
3414.54.17.0280.02010	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	298,78	3421.64.36.0001.02017	WALTER BOZZO.....	2.677,91
3414.54.17.0280.02011	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	49,23	3421.64.36.0005.02007	ELVIRA ROSA SAPORTO BETANHO.....	698,45
3414.54.17.0280.02012	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	214,25	3422.11.73.0094.00000	JOSE RAIMUNDO FIGUEIREDO.....	6.474,10
3414.54.17.0280.02013	JEAN MICHEL UEDA SENE.....	298,23	3422.11.74.0330.00000	GILBERTO ALCANTARA DA ROCHA.....	779,81
3414.54.17.0280.02014	GRASIELLA VANESSA BERGAMIN.....	37,28	3422.11.76.0704.01001	OSCAR JOSE RODRIGUEZ VELEZ.....	438,94
3414.54.17.0280.02015	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	190,84	3422.12.50.0075.01001	EDSON DOMIZETE SILVESTRE.....	422,21
3414.54.17.0280.02016	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	298,23	3422.12.50.0123.01001	MARIO ALESSANDRO PAULINO E SIA MULHER.....	1.270,84
3414.54.17.0280.02017	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	298,23	3422.43.51.0049.01001	MARIA AUXILIADORA ORTIZ WINKEL E OU.....	1.048,53
3414.54.17.0280.02018	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	88,52	3422.52.20.0051.01001	MARCIA MILITO MEUNIER.....	539,56
3414.54.17.0280.05001	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	479,45	3422.52.62.0236.01001	GLAUCIA FALLEIROS PINI.....	605,38
3414.54.17.0280.05002	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	479,45	3422.54.36.0012.00000	NELSON PEREIRA LEITE.....	855,44
3414.54.17.0280.05003	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	350,72	3422.63.01.7006.00016	ALCIDES GUSTAVO SCAFFA.....	12,59
3414.54.17.0280.05004	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	479,45	3423.12.15.0160.01001	LUIZ ROCHA DA COSTA DE LUNA ALENCAR.....	1.364,40
3414.54.17.0280.05005	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	479,45	3423.12.15.0160.01002	OROZIMBO INCORPORADORA LTDA.....	49.991,04
3414.54.17.0280.05006	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	478,30	3423.12.15.0160.01001	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.05007	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01002	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.05008	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	350,72	3423.12.15.0160.01003	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.05009	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	471,39	3423.12.15.0160.01004	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.05010	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	471,39	3423.12.15.0160.01005	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.05011	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01006	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.05012	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01007	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.05013	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	471,39	3423.12.15.0160.01008	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.05014	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	471,39	3423.12.15.0160.01009	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.05015	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01010	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.05016	LEANDRO ALMEIDA LEITE.....	344,79	3423.12.15.0160.01011	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.06001	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	479,45	3423.12.15.0160.01012	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.06002	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	479,45	3423.12.15.0160.01013	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.06003	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	350,72	3423.12.15.0160.01014	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.06004	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01015	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.06005	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	479,45	3423.12.15.0160.01016	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.06006	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	479,45	3423.12.15.0160.01017	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.06007	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	350,72	3423.12.15.0160.01018	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.06008	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01019	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.06009	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	471,39	3423.12.15.0160.01020	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.06010	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	471,39	3423.12.15.0160.01021	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.06011	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01022	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.06012	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01023	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.06013	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	470,91	3423.12.15.0160.01024	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.06014	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	471,39	3423.12.15.0160.01025	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.17.0280.06015	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01026	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.17.0280.06016	MRV CONSORCIO RES SOROCABA.....	344,79	3423.12.15.0160.01027	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.54.86.0028.01001	L.B. IMOVEIS LTDA-EPF.....	5.123,26	3423.12.15.0160.01028	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	920,86
3414.54.86.0076.01001	WALTER BOZZO.....	3.628,62	3423.12.15.0160.01029	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.62.61.0104.00000	ROBERTA KELLY LOPES GONCALVES DIAS.....	1.264,32	3423.12.15.0160.01030	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.63.08.0147.01001	LUIZ CARLOS FAGNANI.....	944,60	3423.12.15.0160.01031	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.....	915,21
3414.64.65.0600					

3423.12.15.0591.01010	GIUSEPPE SERRA	1.370,44	3432.24.53.0001.01054	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.12.15.0380.0101	IOLANDA SILVEIRA DE PAULA	5.900,19	3432.24.53.0001.01055	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.12.75.0140.00000	CLOVIS ANTONIO CABRINO	14.570,32	3432.24.53.0001.01056	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.12.91.0118.00000	ANTONINO CARUSO	32.705,94	3432.24.53.0001.01057	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.12.91.0348.00000	ANTONINO CARUSO	6.840,17	3432.24.53.0001.01058	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.13.17.0015.01001	YACOBU SALIM NASR	1.150,11	3432.24.53.0001.01059	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.13.22.0001.01108	WILSON AMARAL	25,84	3432.24.53.0001.01060	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.13.42.0001.01001	BORGHI AGRICOLA COMERCIAL S/A	3.842,74	3432.24.53.0001.01061	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.13.61.0153.01049	CLAUDETTE JORGE DE PAULA	1.061,37	3432.24.53.0001.01062	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.13.61.0153.01050	CLAUDETTE JORGE DE PAULA	133,27	3432.24.53.0001.01063	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.13.66.0022.01001	MARILIA SOARES REZENDE CASELLA	2.729,49	3432.24.53.0001.01064	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.13.71.0027.01106	ORMESINA DOS SANTOS ASSUNCAO	78,21	3432.24.53.0001.01065	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.14.00.0081.01000	MARIA DONILDA DE PAULA	66,89	3432.24.53.0001.01066	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.21.42.0289.01001	FLAMINIO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	543,86	3432.24.53.0001.01067	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.21.99.0130.00000	HESA 5 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2.619,32	3432.24.53.0001.01068	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.22.01.0680.01001	CLOVIS ELIAS THAME	12.242,70	3432.24.53.0001.01069	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.22.07.0178.00000	MHO AGROPECUARIA LTDA	17.954,82	3432.24.53.0001.01070	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.22.67.0025.01001	JOSE ROBERTO GUIMARAES BARROS	8.586,74	3432.24.53.0001.01071	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.23.75.0150.00000	RICARDO GARCIA PROTASSIO	8.860,61	3432.24.53.0001.01072	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.23.52.0225.01001	ALFA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	20.024,25	3432.24.53.0001.01073	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.34.31.0001.01001	SOC. EDUC. BENEF PEDRO BOMHOMME	2.946,92	3432.24.53.0001.01074	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.41.29.0246.01002	CENTRAL SHOPPING CAMPINAS LTDA	57.327,08	3432.24.53.0001.01075	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.41.29.0246.01003	CENTRAL SHOPPING CAMPINAS LTDA	39.478,07	3432.24.53.0001.01076	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.41.64.0342.01001	INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E CULTURA - IPEC SÃO PAULO	327,39	3432.24.53.0001.01077	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.41.95.0341.00000	SHUNZO SAKUMA	2.853,86	3432.24.53.0001.01078	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.42.03.031.01001	MARIA JOSE FERREIRA BARBOSA	76,70	3432.24.53.0001.01079	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.42.06.0277.01004	VANIA APARECIDA VARANDA	166,51	3432.24.53.0001.01080	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.42.34.0109.01095	HELENA FERRARO PIRES	84,35	3432.24.53.0001.01081	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.42.34.0303.01145	TEREZINHA DUTRA MIRANDA	133,95	3432.24.53.0001.01082	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	619,87
3423.42.37.0338.00000	SINDICATO DOS EMPREG. NO COM. HOTELEIRO DE CAMPINAS E REGIAO	6.384,38	3432.24.53.0001.01083	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.42.50.0002.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA	23.015,00	3432.24.53.0001.01084	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.42.50.0315.01001	ALFA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	21.024,25	3432.24.53.0001.01085	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.43.83.0348.01001	CENTRO SOC DE CABOS E SOLD DA PM SP	1.797,17	3432.24.53.0001.01086	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.44.00.0109.01001	BELLA RUBIA HOLDING LTDA	9.415,07	3432.24.53.0001.01087	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.44.09.0151.00000	SIND CAT PROF FID EMP E TRAB R ATIV VIG E SEG PRIV CPS E REG	2.238,50	3432.24.53.0001.01088	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	619,87
3423.44.34.0001.01001	JOSE LUIZ MORANDIN	256,78	3432.24.53.0001.01089	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	619,87
3423.44.59.0001.01001	INSTITUTO FEMININO DE EDUCACAO E SERVICIO SOCIAL	12.738,98	3432.24.53.0001.01090	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.44.87.0228.01001	WILLIAM JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO	2.948,57	3432.24.53.0001.01091	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	619,87
3423.51.28.0001.01012	MARIA AMELIA MARTINS SANCHES	128,24	3432.24.53.0001.01092	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	619,87
3423.51.82.0292.01001	REYNALDO JOSE CASTILHO PAINI	499,46	3432.24.53.0001.01093	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.52.06.0206.01001	CLAUDETE SORRENTINO MARCACCI	199,07	3432.24.53.0001.01094	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	619,87
3423.52.34.0001.02008	ORECAM ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	828,58	3432.24.53.0001.01095	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	619,87
3423.52.34.0001.02095	ORECAM ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	122,86	3432.24.53.0001.01096	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.52.81.0001.01014	MARIA REGINA FRANCESCHINI ROVIGATTI	2.948,57	3432.24.53.0001.01097	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.53.93.0226.01001	DIRCEU PEDRO TINOS	1.934,02	3432.24.53.0001.01098	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	619,87
3423.54.40.0129.01001	ALCIDES CORREA	218,94	3432.24.53.0001.01099	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.54.45.0360.01021	LUIZ CEZAR ZORDAN	167,33	3432.24.53.0001.02001	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.61.36.0403.00000	HEROI JOAO CARLOS VICENTE	647,33	3432.24.53.0001.02002	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.61.36.0417.00000	HEROI JOAO CARLOS VICENTE	540,15	3432.24.53.0001.02003	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.63.26.0001.01001	MARIA DO CARLOS DE OLIVEIRA FALA	1.886,90	3432.24.53.0001.02004	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.63.30.0472.01001	ODAIR LUCAS VALENTE	771,54	3432.24.53.0001.02005	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.63.40.0290.01001	MARIA PALMIRA SALLA TRESOLDI	100,54	3432.24.53.0001.02006	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.63.65.0368.01001	MARIA EMILIA GONCALVES	169,89	3432.24.53.0001.02007	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.64.52.0458.01001	HILDA APRIGIO	92,13	3432.24.53.0001.02008	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3423.64.58.0740.01001	ANTONIO CARLOS MODE E OUTRA	627,44	3432.24.53.0001.02009	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3423.64.58.0740.01001	ANTONIO CARLOS MODE E OUTRA	1.742,00	3432.24.53.0001.02010	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3424.11.77.0442.01001	MARY CHEDIAK	616,64	3432.24.53.0001.02011	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3424.12.17.0622.00000	JUARES PEREIRA DE OLIVEIRA	770,58	3432.24.53.0001.02012	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3424.22.00.0191.01001	SEBASTIAO ALVES DA SILVA NETO	3.317,10	3432.24.53.0001.02013	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3424.22.75.0604.01001	ANGELO BIANCHINI	1.998,60	3432.24.53.0001.02014	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3424.34.06.0002.01001	RINALDO PECCHIO JUNIOR	5.521,49	3432.24.53.0001.02015	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3424.34.81.0676.00000	MARIA DO CARLOS DE OLIVEIRA MARCHINI	1.437,72	3432.24.53.0001.02016	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3424.41.10.0278.01001	NEUSA BARREIROS DA SILVA	625,78	3432.24.53.0001.02017	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3424.43.28.0079.00000	ELIZEO TEIXEIRA	807,97	3432.24.53.0001.02018	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3424.61.08.0001.00000	DICKERSON PEREIRA	16.773,02	3432.24.53.0001.02019	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.13.72.0001.01001	MANOEL MESSIAS DA SILVA	106,98	3432.24.53.0001.02020	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.14.96.0310.01001	MARIA JUREMA DE OLIVEIRA	149,53	3432.24.53.0001.02021	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.21.47.0101.01001	JOSE CARLOS DE SAUS	1.742,00	3432.24.53.0001.02022	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.23.24.0097.01001	OZENIR SOUZA DE OLIVEIRA DE SOUZA	220,77	3432.24.53.0001.02023	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.23.24.0393.01001	ANTONIO MARTINS DA SILVA	126,43	3432.24.53.0001.02024	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.24.86.0237.01001	MARIA ISIDIO DA SILVA OLINDA	261,15	3432.24.53.0001.02025	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.31.48.0001.03007	BENEDITO GOMES DA SILVA	118,61	3432.24.53.0001.02026	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.31.48.0317.01013	MARIA JOANA BARON	224,64	3432.24.53.0001.02027	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.32.36.0369.01001	WILLIAM HENRIQUE DE JESUS FERREIRA	226,39	3432.24.53.0001.02028	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.32.73.0253.01001	CARMOTZIA DOS SANTOS	300,71	3432.24.53.0001.02029	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.33.23.0020.00000	JOSE SOUSA OLIVEIRA	1.015,04	3432.24.53.0001.02030	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.33.39.0122.01001	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	225,78	3432.24.53.0001.02031	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.33.98.0202.01001	JOSEFINA FAIS	338,95	3432.24.53.0001.02032	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.41.80.0256.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	405,24	3432.24.53.0001.02033	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.41.80.0344.01001	MARIA DO CARLOS DE OLIVEIRA VISCARDI DOS SANTOS	1.141,45	3432.24.53.0001.02034	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.42.00.0374.01001	JOAQUIM PINTO DE CAMPOS	175,44	3432.24.53.0001.02035	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.42.01.0073.01001	GERALDO HENRIQUE DE LIMA	522,44	3432.24.53.0001.02036	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.42.01.0360.01001	ELIANA FERREIRA DA SILVA	105,72	3432.24.53.0001.02037	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.43.18.0150.01001	WILMA CORREA DE ANDRADE	257,06	3432.24.53.0001.02038	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.51.00.0321.01001	ADAO DOS SANTOS ALVES	33,73	3432.24.53.0001.02039	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.51.24.0179.01001	WILLIAM HENRIQUE DE JESUS FERREIRA	279,40	3432.24.53.0001.02040	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.51.75.0267.01001	ROSADALIA PEREIRA DO ROSARIO	579,10	3432.24.53.0001.02041	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.52.37.0025.01001	CONGREGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR	2.660,69	3432.24.53.0001.02042	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.52.41.0199.01001	AGNALDO PRATES	748,09	3432.24.53.0001.02043	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.52.41.0207.01001	SERGIO ANTONIO MODESTO	177,42	3432.24.53.0001.02044	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.53.14.0232.01001	FABIO RODRIGUES	506,01	3432.24.53.0001.02045	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.53.36.0137.01001	JOSE CARLOS DE MORAES	710,30	3432.24.53.0001.02046	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.53.70.0072.01001	VALDECI RODRIGUES DE SOUZA	761,27	3432.24.53.0001.02047	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.53.93.0327.01001	JOSE RODRIGUES DE LANA	633,91	3432.24.53.0001.02048	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.54.51.0523.00000	SIMEI CONSCETTA	1.084,11	3432.24.53.0001.02049	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.54.83.0161.01001	LAZARO MARQUES DOS SANTOS	2.990,03	3432.24.53.0001.02050	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.54.93.0430.01001	TEREZA MARCHI CONTI GONCALVES	264,15	3432.24.53.0001.02051	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.61.08.0171.01001	GERALDO DO CARLOS DO SANTISSIMO REDENTOR	146,40	3432.24.53.0001.02052	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3431.62.13.0341.01001	ADILSON DA COL PASSOS	341,47	3432.24.53.0001.02053	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3431.63.73.0013.01001	PEDROLINO LOPES DA SILVA	790,81	3432.24.53.0001.02054	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3432.11.48.0249.01001	ROLAND ERWIN LINZ	297,73	3432.24.53.0001.02055	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3432.12.48.0001.01046	CARLOS AUGUSTO BORSONE	784,16	3432.24.53.0001.02056	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	418,92
3432.12.48.0389.01001	LEANDRO CELIO NUNES RUELLA	1.258,00	3432.24.53.0001.02057	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	611,04
3432.22.22.0083.01001	JOAO DO CARLOS FERRAZ	990,69			

3432.24.53.0001.03022	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3434.53.68.0359.01001	MARCELO FERREIRA DE LIMA	392,27
3432.24.53.0001.03023	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3443.62.67.0050.0001	HYPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA.	37.948,28
3432.24.53.0001.03024	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01001	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	945,88
3432.24.53.0001.03025	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01002	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	945,88
3432.24.53.0001.03026	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01003	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	945,88
3432.24.53.0001.03027	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01004	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03028	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01005	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03029	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01006	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03030	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01007	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03031	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01008	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03032	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01009	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03033	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01010	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03034	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01011	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03035	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01012	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03036	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01013	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03037	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01014	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03038	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01015	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03039	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01016	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03040	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01017	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03041	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01018	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03042	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01019	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03043	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01020	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03044	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01021	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03045	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01022	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03046	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01023	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03047	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01024	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03048	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01025	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03049	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01026	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03050	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01027	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	547,32
3432.24.53.0001.03051	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01032	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	71,94
3432.24.53.0001.03052	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01033	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	71,94
3432.24.53.0001.03053	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01034	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	3.951,53
3432.24.53.0001.03054	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01035	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	71,94
3432.24.53.0001.03055	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01036	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	71,94
3432.24.53.0001.03056	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01037	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	71,94
3432.24.53.0001.03057	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01038	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	71,94
3432.24.53.0001.03058	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01049	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	71,94
3432.24.53.0001.03059	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.11.03.0591.01050	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	71,94
3432.24.53.0001.03060	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.11.03.0591.01051	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	71,94
3432.24.53.0001.03061	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.12.24.0001.99001	ELIANA CRISTINA COGUI	412,80
3432.24.53.0001.03062	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.12.37.0133.00000	JOAO CARIA	1.776,53
3432.24.53.0001.03063	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.12.94.0208.01001	MARCO ANTONIO GIANFAGNA	7.222,90
3432.24.53.0001.03064	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.21.22.0140.00000	ELA KAPLAN	3.133,56
3432.24.53.0001.03065	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.21.22.0156.00000	ELCIO KAPLAN	3.951,53
3432.24.53.0001.03066	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.21.85.0143.01001	AECIO LUIS BARCELOS DO AMARAL	2.040,49
3432.24.53.0001.03067	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.22.19.0118.00000	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	9.019,07
3432.24.53.0001.03068	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.22.47.0253.00000	DANIELE ABIB DALLACQUA CRISTOFOLETTI	5.515,36
3432.24.53.0001.03069	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.23.53.0415.01001	SAULO VIEIRA DA SILVA	3.065,21
3432.24.53.0001.03070	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.24.62.0641.00000	AMANDA DOS SANTOS PEREIRA	2.317,19
3432.24.53.0001.03071	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.24.62.0706.00000	ERICA CRISTINA CORBANEZI GASQUES	1.506,07
3432.24.53.0001.03072	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.24.62.0917.00000	ESPOLIO DE TEREZINHA L C NETO	2.678,62
3432.24.53.0001.03073	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.32.01.0277.01001	WILMA CATARINA CORSETTI	2.225,49
3432.24.53.0001.03074	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.32.89.0592.01001	JOSE ROBERTO VALENTIN	477,59
3432.24.53.0001.03075	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.33.16.0309.01001	SOCIEDADE CAMPINEIRA ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL PRO-VISAO	47,14
3432.24.53.0001.03076	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.33.58.0075.01001	PEDRO BOTTAJE CILENE B. BOTTA	2.146,61
3432.24.53.0001.03077	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.33.58.0175.01001	KARIEL GOMES DA SILVA	781,82
3432.24.53.0001.03078	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.34.11.0451.06008	MARIA INES DE SOUZA	174,22
3432.24.53.0001.03079	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.41.22.0376.01001	VANESSA SAMANTA ANDRADE CALVO	621,71
3432.24.53.0001.03080	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.42.25.0158.00000	CARTATICA EMPREENDIMENTOS S.A	49.362,42
3432.24.53.0001.03081	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	619,87	3441.42.25.0238.00000	CEDEIRA EMPREENDIMENTOS S/A	43.670,73
3432.24.53.0001.03082	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.42.25.0480.00000	CAUDATA EMPREENDIMENTOS S/A	88.145,61
3432.24.53.0001.03083	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.42.25.0540.00000	ERICA CRISTINA CORBANEZI GASQUES	1.506,07
3432.24.53.0001.03084	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	619,87	3441.44.78.0561.01001	EDSON LUIS PERA	2.869,89
3432.24.53.0001.03085	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	611,04	3441.44.78.0671.00000	EDSON LAERTE TESSARI	1.673,07
3432.24.53.0001.03086	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.44.84.1049.01001	PAULO CESAR DOMICIANO	1.994,72
3432.24.53.0001.03087	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	619,87	3441.51.47.0001.01001	CLAUDIO HUMBERTO GARCIA	2.849,71
3432.24.53.0001.03088	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	619,87	3441.51.58.0075.01001	JOSE ANTONIO DE MORAES NETO	588,31
3432.24.53.0001.03089	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.52.01.0463.00000	ROBERTO ANGELO CASTELLO	1.768,87
3432.24.53.0001.03090	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	619,87	3441.52.84.0406.00000	KENKITI CESAR CHINEN	2.001,14
3432.24.53.0001.03091	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.53.24.0076.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.280,54
3432.24.53.0001.03092	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	619,87	3441.53.24.0326.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	4.197,31
3432.24.53.0001.03093	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	619,87	3441.53.24.0339.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	4.057,26
3432.24.53.0001.03094	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.53.24.0365.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	4.057,26
3432.24.53.0001.03095	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	619,87	3441.53.24.0378.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	4.057,26
3432.24.53.0001.03096	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	619,87	3441.53.24.0391.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	3.992,86
3432.24.53.0001.03097	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.53.24.0404.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	3.853,61
3432.24.53.0001.03098	GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	418,92	3441.53.58.0001.01004	LUIS HENRIQUE GAIOITTO	194,91
3432.31.06.0172.01001	WILSON CESCA E OUTRO	898,08	3441.53.58.0175.01001	ROSE PAULO GOMES DE TOLEDO	563,33
3432.31.06.0536.01001	PEDRO LUIZ CHINELLATO CHILIATTO	386,92	3441.53.75.0060.01001	RENATO FIRMINO DA SILVA	2.368,39
3432.31.06.0536.01002	JOANNA CHINELLATO DE VASCONCELOS	188,58	3441.54.19.0341.01001	CEZARINO DOMINGUES FARIA	382,28
3432.31.06.0536.01003	RICARDO C MARINELLI	188,58	3441.54.70.0439.01001	LUIZ CARLOS PEREIRA	337,36
3432.31.06.0536.01004	RICARDO CHINELLATO MARINELLI	13,78	3441.61.64.0090.01001	MARCEL FERNANDES DE ANDRADE	3.794,81
3432.31.06.0536.01005	RICARDO CHINELLATO MARINELLI	13,78	3441.61.81.0001.01001	JOAQUIM CECILIO DE LIMA NETO	820,57
3432.31.06.0536.01006	RICARDO CHINELLATO MARINELLI	13,78	3441.62.02.0243.01001	CLAUDIA DE LOURDES STAVANLI E OUTRO	184,75
3432.31.93.0522.01001	ANTONIO ALVES DOS REIS	2.322,63	3441.62.05.0242.00000	CARLOS PEDROSO DE CARVALHO FILHO	830,54
3432.32.72.0215.01001	OLINTO BATISTA DE ALCINO	949,75	3441.62.71.0450.01001	EDISON NOBERTO DOIMO	495,03
3432.33.78.0159.00000	IGREJA EVANGELICA NOVA JERUSALEM	2.001,39	3441.62.71.9300.01001	ADALTO RIBEIRO DA SILVA	5.146,28
3432.33.78.0632.01001	PEDRO MACCARI	593,55	3441.63.08.0244.01001	ILZA CORREA VIANNA	311,73
3432.34.96.0403.01001	SIDNEI AYRES	128,71	3441.63.55.0476.01001	ANTONIO DE ASSIS RIBEIRO	635,44
3432.34.96.0434.01001	JOAO APARECIDA VANCINI	1.762,32	3441.63.82.0343.01001	ORLANDO PAVAN	1.271,17
3432.41.20.0553.01001	MARIA ADELINA MENDES FERREIRA	147,09	3441.64.10.0468.01001	TEMISTOCLES AUGUSTO MEDEIROS	444,95
3432.41.27.0001.01001	JOEL MARTINS VIANA	1.589,49	3442.12.60.0494.01001	NERONIMO MONTEIRO BRAGA	485,53
3432.42.20.0107.01001	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROSA	160,47	3442.21.40.0687.01001	JOAO AMADO DA FONSECA	162,14
3432.42.22.0581.00000	ORIVALDO ANTONIO BATISTA DE SOUZA	1.528,83	3442.21.67.0067.01001	JOSE BENEDITO DE SOUZA FILHO	593,34
3432.43.85.0327.01002	RAQUEL FERREIRA NETO NALLIN	1.716,07	3442.21.84.0104.01001	JULIANO MACHADO	203,32
3432.44.37.0089.01001	ELZA SOARES DA SILVA	4.020,86	3442.21.89.0232.01001	ARMELITA FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA	1.513,67
3432.44.59.0181.01001	ROSANGELA FRANCISCA SOARES SILVA	991,11	3442.22.00.0218.01001	OLIVIO MACHADO DA CONCEICAO	1.046,32
3432.5					

3451.33.03.0484.00000	FELICIO TADEU BRAGANTE.....	131.056,46	3454.11.81.0130.01001	ADAUTO ROBERTO BERGARA.....	57,56
3451.42.20.0005.03025	ADRIANA SILVA DOS SANTOS PINTO.....	93,48	3454.11.81.0132.01001	JOAO BENTO DA SILVA FILHO.....	57,56
3451.43.25.0054.01001	EURIPEDES MOISES DA SILVA.....	135,67	3454.12.02.0080.01001	RINALDO PEREIRA DOS SANTOS.....	57,56
3451.51.05.0110.01001	AMAUURI ANTONIO GIACOMELLO.....	334,13	3454.12.02.0108.01001	ALEXANDRE CONICELLI.....	57,56
3451.53.69.0052.01001	PAULO HENRIQUE FELIBINO.....	228,49	3454.12.02.0122.01001	LUIZ FERNANDO MENEGETTI.....	57,56
3451.61.48.0041.01001	PEDRO FAVERO.....	2.336,63	3454.12.02.0136.01001	FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO.....	57,56
3452.11.11.0414.01001	ANGELA RODRIGUES DA SILVA.....	477,14	3454.12.02.0223.01001	ANDERSON LUIZ DAS NEVES.....	57,56
3452.21.79.0214.00000	EURICO DORNELLES DE BARROS.....	64,22	3454.12.02.0307.01001	VIVIANE FERREIRA MARTINS FERRARI.....	57,56
3452.24.31.0225.00000	CASSIO LUIZ PULICI.....	1.211,37	3454.12.03.0031.01001	GERSON CARRADORI DE OLIVEIRA.....	57,56
3452.24.61.0001.00000	SERGIO YUKIO MURAKAVA.....	1.792,69	3454.12.03.0066.01001	ROGERIO SABIANO CORDEIRO MARTINS.....	57,56
3452.24.91.0324.00000	JULIANA CENTURION BRAGA.....	999,93	3454.12.03.0080.01001	MARISA DE MATOS GALVAO AVELAR COUTO.....	57,56
3452.31.00.0035.00000	ADEMIR DA SILVA.....	999,93	3454.12.03.0094.01001	DIVA DE SOUZA.....	57,56
3452.31.00.0083.01001	RENATO PEREIRA PEDROSA.....	1.104,24	3454.12.03.0115.01001	LUCAS FERREIRA.....	57,56
3452.31.00.0307.00000	HUMBERTO MANOEL DIAS DE OLIVEIRA.....	1.211,37	3454.12.03.0156.01001	MARCELO DA SILVA MELO.....	57,56
3452.31.00.0403.00000	DANIEL DE OLIVEIRA AMPARADO.....	1.211,37	3454.12.03.0172.01001	MARCIO DOS SANTOS SILVA.....	57,56
3452.31.02.0336.00000	VLADIMIR JOSE DE ALMEIDA.....	365,61	3454.12.03.0213.01001	RENATO ANTONIO BARROS FIORAVANTE.....	57,56
3452.31.20.0365.00000	ELIO DE OLIVEIRA LEME.....	365,61	3454.12.03.0238.01001	KATHARINE ALCANTARA DENEGRI ORTIZ.....	57,56
3452.31.40.0243.00000	RONALDO ADRIANO GUILHERMINO SANTOS.....	1.211,37	3454.12.03.0247.01001	MARCO ROGERIO TIMOTIO DE BRITO.....	57,56
3452.31.54.0240.00000	JOSE CARVALHO RIDOLFI.....	1.193,78	3454.12.07.0059.01001	MAURO XAVIER DA SILVA JUNIOR.....	57,56
3452.31.54.0252.00000	EDUARDO DA COSTA SENE NETO.....	371,32	3454.12.07.0094.01001	SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA.....	57,56
3452.31.58.0505.00000	HENRIQUE MEDEIROS CARRETEIRO.....	1.609,17	3454.12.07.0179.01001	WAGNER ROGERIO DOS SANTOS.....	57,56
3452.31.58.0555.00000	MARIA DE LOURDES MESSIAS VIOLA.....	413,23	3454.12.07.0255.01001	WILLIS ROBERTO DA SILVA PRATES.....	57,56
3452.31.77.0065.00000	EDUARDO SANTINI.....	1.211,37	3454.13.47.0145.01001	DAMIÃO BRABO MARTIN.....	28,25
3452.31.77.0385.00000	DANIEL GUARDA MANSO.....	96,91	3454.13.47.0180.01001	VALTER DE ALMEIDA MARTINS.....	57,56
3452.31.99.0043.00000	ROBERTO NOGUEIRA.....	1.211,37	3454.13.49.0031.01001	LAURINDO DO RIO.....	222,10
3452.32.00.0142.00000	FABIO LOPES DE FREITAS JUNIOR.....	1.369,19	3454.13.49.0295.01001	THIAGO AYRES CORREIA.....	57,56
3452.32.08.0001.00000	ROVILDO BARBOSA DA FONSECA.....	1.222,43	3454.13.49.0320.01001	EDILSON SOUSA SILVA.....	57,56
3452.33.13.0138.00000	JOSE GONCALVES CHAVES.....	356,94	3454.13.79.0113.01001	TIMOTEO NELSON BATISTA DA SILVA.....	57,56
3452.33.13.0210.00000	PEDRO LUIZ BISCALCHIN.....	1.211,37	3454.13.79.0127.01001	MARIA DO SOCORRO FREITAS GAMA DE CARVALHO.....	57,56
3452.33.13.0398.00000	PAULO SERGIO PEREIRA.....	1.211,37	3454.13.79.0169.01001	MARIZA DA SILVA.....	28,62
3452.33.13.0643.00000	DIEGO FREDERICCI ARTIGOZO.....	403,10	3454.22.36.0166.00000	ANTONIO SILVA LIMA.....	81,04
3452.33.23.0088.00000	ROBERTO CARMO DE ASSIS JUNIOR.....	1.591,36	3461.21.19.0353.01001	HELISA PICCOLI DE MARCHI.....	23,83
3452.33.23.0218.01001	AFFONSO JOSE GRONINGER NETO.....	742,58	3461.21.19.0493.01001	VALDIRENE VIEIRA MATAZAZO.....	858,96
3452.33.26.0145.00000	LETICIA OLOPS MARANI.....	1.211,37	3461.21.42.0092.01001	MAURO DOMINGUES DE ANDRADE.....	385,20
3452.33.26.0497.00000	MARCIO ANTONIO HENRIQUE AVANSI.....	1.211,37	3461.21.96.0174.01001	CARLOS JOSE FLORIANO.....	717,49
3452.33.26.0533.00000	ELIAS BRINCK DE OLIVEIRA.....	550,62	3461.22.61.0079.01001	SANTA JUDITH EMPREENDIMENTOS LIMITADA.....	546,53
3452.33.28.0145.00000	SILVIO PENHA.....	330,37	3461.23.78.0160.01001	EMMA MONTEIRO.....	449,71
3452.33.28.0217.00000	EDUARDO RAFAEL RAMIRES JUNIOR.....	1.211,37	3461.23.79.0069.01001	MARIA VANUSIA BOCHA DE OLIVEIRA MARQUES.....	1.521,69
3452.33.28.0229.00000	AFFONSO CELSO RAMIRES.....	788,49	3461.23.88.0133.01001	FLAVIA GOTTARDELLO SILVA NEVES.....	230,03
3452.33.28.0429.00000	PEDRO ROBERTO ASSIS.....	1.211,37	3461.24.49.0107.01001	IZAIAS REZENDE DA SILVA.....	4.320,86
3452.33.40.0105.00000	DANIEL TALAZZO PASSARINI.....	999,93	3461.24.57.0373.01001	GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO.....	393,91
3452.33.40.0177.00000	EDILSON CODATO MENDES.....	1.211,37	3461.24.57.0373.01001	FABIO LUIZ DE ARAUJO FILHO.....	144,50
3452.33.40.0245.00000	CLAUDIO CARRETEIRO FURTADO.....	330,08	3461.33.03.0096.01001	ANTONIO LUIZ.....	134,50
3452.33.40.0549.00000	SOLANGE ENID FURQUIM PREZOTTO.....	1.211,37	3461.33.03.0164.01001	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA.....	389,11
3452.33.40.0549.00000	SERGIO DE OLIVEIRA ALQUIMIM.....	1.211,37	3461.33.04.0002.00000	MARCOS AURELIO GONCALVES PEREIRA.....	616,68
3452.33.48.0371.00000	ADEVALDO PEREIRA DE SOUZA.....	558,71	3461.33.04.0014.00000	EDVAL DOS SANTOS PEREIRA.....	348,35
3452.33.48.0464.00000	MARCELO KOITI YAMAMOTO.....	1.211,37	4111.52.29.0594.01001	JOSE GUSTAVO PEPEPI.....	665,67
3452.33.63.0036.00000	LUIZ CARLOS DE ABREU.....	991,12	4131.13.37.0470.01001	BRÁULION GONCALVES MURARO.....	29,97
3452.33.63.0048.00000	FABRIZIO DA SILVA RIBEIRO.....	1.211,37	4131.13.37.0470.01001	RICARDO MASELLI SANCHES.....	2.597,82
3452.33.64.0041.00000	FLAVIO PECKOLT CAMPOS.....	1.408,32	4151.63.91.0264.01001	JOSE ANTONIO DONIZETE ROSSI.....	582,65
3452.33.64.0478.00000	ANTONIO CEZAR DE SOUZA.....	1.211,37	4151.64.01.0289.01001	IMOBILIARIA DONA AMELIA S/C LTDA DE PART E SERVICOS.....	3.050,63
3452.33.66.0233.01001	LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA.....	233,07	4153.31.08.0093.01001	GEORGE LOUIS FLORENCE GOEDHART.....	1.147,36
3452.33.77.0142.00000	EUDIMAR LAZARO LEITE.....	1.211,37	4153.32.80.0407.01001	CARLOS ALBERTO C. GUEDES DE MORAIS.....	897,27
3452.33.77.0401.00000	ROGERIO FERNANDES TOLOMEI.....	1.211,37	4153.32.80.0407.01001	ANGELO MANOEL DE NARDI.....	2.973,62
3452.33.85.0001.00000	VALDECIR PEREIRA DA SILVA.....	1.960,65	4153.33.59.0106.01001	ANTONIO RODELLI NETO.....	2.060,99
3452.33.89.0149.00000	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO.....	1.211,37	4153.34.55.0264.01001	FABIO DINIZ DE AVILA.....	1.223,94
3452.33.98.0144.00000	ROBSON DORIGAN.....	365,61	4153.34.57.0468.01001	IMOBILIARIA DONA AMELIA S/C LTDA DE PART E SERVICOS.....	1.036,43
3452.52.20.0356.00000	ROGERIO SANTOS LIMA.....	786,53	4153.34.79.0483.01001	IVAN JOSE VIEIRA PORTO.....	2.034,36
3452.52.20.0368.00000	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA.....	1.211,37	4153.61.18.0193.00000	CARLOS EBELING JUNIOR.....	1.636,71
3452.52.40.0426.00000	SIDNEI MARIANO DA SILVA.....	329,21	4153.61.18.0193.00000	JURANDIR BARRETO SACCHI.....	1.351,25
3452.52.40.0450.00000	RODRIGO MARQUES CALÇA.....	329,21	4153.64.55.0113.01001	BRÁULIO SARAIVA PEREIRA.....	345,05
3452.52.58.0197.00000	EMERSON RODRIGO MONTEDORI.....	1.211,37	4153.64.68.0843.01001	PAULO SERGIO GALTERIO.....	1.372,36
3452.52.58.0221.00000	JOAO JORGE DA SILVA.....	770,87	4153.64.69.0001.01001	IBERE DORETTO BARBOSA.....	760,15
3452.52.58.0301.00000	MARILENE SCHMIDT SUTANA.....	373,43	4154.13.19.1226.00000	FELIPE CARPINETTI RODRIGUES.....	1.213,35
3452.52.77.0569.00000	ANTONIO CARLOS RISSI.....	991,12	4154.13.34.0143.01001	EDUARDO REN NAKASHIMA.....	1.419,18
3452.53.57.0055.00000	SHIGUER JOSE NISHIKAWA.....	1.211,37	4154.13.34.0143.01001	FREDERICO COSTA FERREIRA.....	799,20
3452.53.57.0055.00000	MARIA ZULMIRA XAVIER.....	991,12	4154.51.00.0450.01001	JOSE NIVALDO GAGETTI.....	1.085,82
3452.53.61.0226.00000	MARCOS SILVA DAMIÃO.....	1.211,37	4151.23.98.0453.01001	VERA LUCIA POLIZELLO.....	21,04
3452.53.61.0226.00000	CLAUDEIR RODRIGUES DE ARAUJO.....	1.211,37	4151.24.16.0195.01001	JOSE TORRALBO.....	115,38
3452.53.73.0494.00000	RENATO THOMAZ JUNIOR.....	1.655,72	4131.24.44.0036.01001	SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ.....	10.409,98
3452.53.76.0186.00000	ANTONIO JOSE TONINI.....	1.655,72	4131.24.65.0493.01001	BENEDITA PARDINI FRIZARIN.....	133,34
3452.53.86.0024.00000	ADILSON LUIS LEONE ROMERO.....	1.365,93	4131.44.42.0452.01001	HANDRIELI RODRIGUES DE ALMEIDA.....	1.305,12
3452.54.02.0264.00000	MAURICIO BORGES.....	1.688,49	4131.44.42.0452.01002	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.59.0129.00000	ROSE ANTONIO DE FARIA USTULIN.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01003	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.59.0644.00000	ROBERTO DE LIMA.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01004	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.67.0042.00000	MARCELO HENRIQUE STACONI.....	1.167,94	4131.44.42.0452.01005	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.67.0054.00000	WANDERLEY STACONI JUNIOR.....	365,61	4131.44.42.0452.01006	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.67.0102.01001	MARCELO EDUARDO POLLI.....	1.167,94	4131.44.42.0452.01007	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.74.0169.00000	MARCELO PIRES DE MACEDO.....	365,61	4131.44.42.0452.01008	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.74.0349.00000	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA.....	1.408,32	4131.44.42.0452.01009	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.74.0361.00000	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01010	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.76.0049.00000	ANDRE ANTONELLI.....	1.322,45	4131.44.42.0452.01011	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.83.0238.00000	MARCIO HENRIQUE EVANGELISTA.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01012	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.87.0256.00000	FABIO ANTONIO BAIA LUIZ.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01013	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.87.0304.00000	WILLIAN JAMES GIANOTTI.....	999,93	4131.44.42.0452.01014	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.54.94.0105.00000	TANIEL LUIZA QUEIROZ CORREIA E CASTRO.....	1.994,68	4131.44.42.0452.01015	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.02.0179.00000	JOSE ROBERTO JORDAO JUNIOR.....	668,08	4131.44.42.0452.01016	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.03.0062.00000	JENS OLIVER BURGER.....	2.425,03	4131.44.42.0452.01017	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.05.0100.00000	SANDRA FERNANDES GOTTARDO.....	1.096,34	4131.44.42.0452.01018	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.08.0117.00000	GILSON WANDER DOS SANTOS COELHO.....	776,74	4131.44.42.0452.01019	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.08.0213.00000	CHRISTIAN BRAGA PINHEIRO.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01020	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.15.0036.00000	PAULO CRISTINA BUENO FABRI.....	1.994,68	4131.44.42.0452.01021	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.33.0123.00000	PAULO CESAR ORTIGOSA.....	1.213,40	4131.44.42.0452.01022	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.36.0054.00000	FERNANDO GRAZIANI BARBARINI.....	345,51	4131.44.42.0452.01023	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.36.0310.00000	NESTOR BIZARI FILHO.....	788,49	4131.44.42.0452.01024	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.40.0081.00000	MARILDA CIARAMELLA MARINI.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01025	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.40.0213.00000	MAURO JOSE RAFACHO.....	151,93	4131.44.42.0452.01026	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.42.0177.00000	LANEIA REGINA DA CRUZ PRINCIPE.....	338,37	4131.44.42.0452.01027	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.42.0401.00000	MUNIR ALBIERI TRAD.....	330,37	4131.44.42.0452.01028	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.42.0413.00000	ALEXANDRE ROBERTO CARNEIRO.....	991,12	4131.44.42.0452.01029	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.46.0053.00000	MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR.....	2.422,73	4131.44.42.0452.01030	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.48.0268.00000	ULISSES RIZZO CASSEMIRO.....	2.202,48	4131.44.42.0452.01031	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.69.0001.00000	MARCELO PEREIRA SERGIO.....	1.820,16	4131.44.42.0452.01032	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.72.0141.00000	MARCELO GALERIO DEL GIROSSI.....	991,12	4131.44.42.0452.01033	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.73.0241.00000	JOSÉ RENATO CAMARGO DE CARVALHO.....	1.369,19	4131.44.42.0452.01034	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.81.0146.00000	JURACI SANTANA DA ROCHA.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01035	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.81.0170.00000	ALESSANDRO RIDOLFI.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01036	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.81.0346.00000	INES ELISABETH MUFFATO DAOLIO.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01037	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.61.90.0389.00000	ROGERIO JOSE ACCIONI.....	1.211,37	4131.44.42.0452.01038	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A.....	1.133,28
3452.63.06.0159.00000	LEANDRO DE GENARO GRAMATICO.....	1.211,37			

4311.44.42.0452.01086	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.44.72.0002.01060	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	920,87
4311.44.42.0452.01087	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.44.72.0002.01061	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	920,87
4311.44.42.0452.01088	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.44.72.0002.01062	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	920,87
4311.44.42.0452.01089	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.44.72.0002.01063	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.050,57
4311.44.42.0452.01090	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.44.72.0002.01064	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	949,70
4311.44.42.0452.01091	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4311.44.72.0002.01065	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	782,07
4311.44.42.0452.01092	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4311.44.72.0002.01066	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	782,07
4311.44.42.0452.01093	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4311.44.72.0002.01067	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	782,07
4311.44.42.0452.01094	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4311.44.72.0002.01068	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	782,07
4311.44.42.0452.01095	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4311.44.72.0002.01069	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.004,00
4311.44.42.0452.01096	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4311.52.13.0635.01001	ELISEU DE JESUS DE SOUZA	107.265,44
4311.44.42.0452.01097	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4311.52.72.0354.00000	ALESSANDRO AZEVEDO DE ALMEIDA	538,96
4311.44.42.0452.01098	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4311.61.51.0211.01001	IVAN BAGINI	207,64
4311.44.42.0452.01099	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4311.61.94.0177.01001	JOSE CALLAMARI	181,69
4311.44.42.0452.01100	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.62.30.0489.01001	NELSON BENETTI	1.006,51
4311.44.42.0452.01101	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.299,43	4311.62.32.0059.01001	ALEX AUGUSTO DA SILVA	1.455,47
4311.44.42.0452.01102	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.63.49.0177.00000	JANE ELISABETE SEGURA	1.236,67
4311.44.42.0452.01103	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.63.49.0187.00000	JANE ELISABETE SEGURA	1.084,66
4311.44.42.0452.01104	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.63.49.0199.00000	JANE ELISABETE SEGURA	953,95
4311.44.42.0452.01105	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.63.49.0209.00000	JANE ELISABETE SEGURA	839,96
4311.44.42.0452.01106	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.63.49.0229.00000	JANE ELISABETE SEGURA	985,73
4311.44.42.0452.01107	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4311.63.49.0239.00000	JANE ELISABETE SEGURA	957,61
4311.44.42.0452.01108	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.12.43.0679.01001	ELIDIO MARTINELLI	2.731,75
4311.44.42.0452.01109	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.13.85.0066.01001	DIVANEI PERES DA SILVA TUCKER	122,49
4311.44.42.0452.01110	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1228.00000	JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	1.704,70
4311.44.42.0452.01111	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1305.01001	MARCEL ANTONIO DE TOMY	1.168,47
4311.44.42.0452.01112	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1305.01001	JOAO CARLOS GINEFRA VASCONCELOS CUNHA	2.383,59
4311.44.42.0452.01113	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1411.01001	ARLINDO PIEROZZI	1.556,15
4311.44.42.0452.01114	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1426.01001	JOSE MAURO MONTEMURRO DE OLIVEIRA	2.513,18
4311.44.42.0452.01115	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1441.01001	MIRIAM CILICIA DE OLIVEIRA	1.163,94
4311.44.42.0452.01116	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1456.01001	MIRTA GLADYS L M DE MISAILIDIS E OU	450,16
4311.44.42.0452.01117	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1270.01001	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	9.098,30
4311.44.42.0452.01118	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1481.00000	MARCO IACOVACCI	1.365,58
4311.44.42.0452.01119	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1496.00000	CARLA MARIA RODRIGUES PESCARINI COMINATTO	1.010,51
4311.44.42.0452.01120	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.14.21.1511.01001	CLEURI GETULIO DIAS DE FREITAS	1.153,96
4311.44.42.0452.02001	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.14.25.0001.01001	JOSE ALEXANDRE FERRAZ SILVA	2.575,18
4311.44.42.0452.02002	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.0107.00000	MIWA YAMAMOTO MIRAGLIOTTA	6.759,56
4311.44.42.0452.02003	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.0242.01001	WASHINGTON LUIZ CUNHA DENENO	1.168,47
4311.44.42.0452.02004	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.431,07	4312.23.25.0386.00000	WASHINGTON LUIZ CUNHA DENENO	1.483,63
4311.44.42.0452.02005	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.0398.00000	VALTER MATTA	1.483,63
4311.44.42.0452.02006	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.0426.00000	TEREZA NUNES DA SILVA	2.086,22
4311.44.42.0452.02007	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.0438.00000	FABIO POLTRONIERI	3.365,75
4311.44.42.0452.02008	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.0450.00000	SONIA APARECIDA ALMEIDA	1.281,14
4311.44.42.0452.02009	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.431,07	4312.23.25.0502.01001	FABIO POLTRONIERI	1.400,69
4311.44.42.0452.02010	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1293.00000	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	2.226,25
4311.44.42.0452.02011	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1349.00000	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	1.559,72
4311.44.42.0452.02012	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1364.00000	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	1.668,74
4311.44.42.0452.02013	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1395.01001	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	714,75
4311.44.42.0452.02014	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1408.01001	CRISTIANO DE CASTRO RIOS	853,99
4311.44.42.0452.02015	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1632.00000	MURILLO JOSE DA LUZ ALVAREZ	1.238,51
4311.44.42.0452.02016	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1459.00000	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	1.276,97
4311.44.42.0452.02017	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1471.00000	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	2.973,79
4311.44.42.0452.02018	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1485.01001	LUCIA HELENA DE ARO	1.201,36
4311.44.42.0452.02019	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.441,09	4312.23.25.1531.01001	LUCIANO VIANELLI RIBEIRO	1.382,64
4311.44.42.0452.02020	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.431,07	4312.23.25.1551.01001	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	1.691,22
4311.44.42.0452.02021	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1632.00000	ADRIANO MARTINEZ SANCHEZ	1.241,96
4311.44.42.0452.02022	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1668.00000	RENATO CESAR GIMENES	2.027,00
4311.44.42.0452.02023	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1712.00000	JOSE CHARBEL MERHY	1.414,26
4311.44.42.0452.02024	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1727.00000	LUIS ARLINDO FERIANI	261,26
4311.44.42.0452.02025	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1742.00000	FABIANO SOARES	1.731,25
4311.44.42.0452.02026	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.1757.00000	SIDNEY GOMES	985,67
4311.44.42.0452.02027	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.2092.00000	PAULO ROBERTO DE MATTOS	1.528,51
4311.44.42.0452.02028	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.2068.00000	JOAO FELINTO CUNHA ANDRADE JUNIOR	1.335,80
4311.44.42.0452.02029	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.23.25.2086.00000	MARIO LUIZ AREAS	1.674,42
4311.44.42.0452.02030	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.431,07	4312.23.25.2104.00000	ARMANDO JOAQUIM DE LIMA NETO E SUA ESPOSA	1.221,38
4311.44.42.0452.03001	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.305,12	4312.23.25.2125.01001	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	1.714,21
4311.44.42.0452.03002	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4312.23.25.2225.01001	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA RIBAS D'AVILA	874,06
4311.44.42.0452.03003	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4312.23.25.2244.00000	CLAUDIO MARIA SCANDIUIZZI	780,24
4311.44.42.0452.03004	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.32.0046.01001	THAIS BARROS DE MOURA LACERDA	3.408,55
4311.44.42.0452.03005	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.61.0031.00000	MARIA CRISTINA DEMARIO PICCOLOTTO	2.943,87
4311.44.42.0452.03006	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.0001.00000	PHILIPPE LEAL FERREIRA BALDAREL	3.343,40
4311.44.42.0452.03007	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.0015.00000	ANTONIO DOS SANTOS GERALDO FILHO	1.264,83
4311.44.42.0452.03008	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.0030.00000	ANA MARIA APARECIDA GUARALDO	1.427,94
4311.44.42.0452.03009	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.225,61	4312.41.65.0128.00000	JOSE ANTONIO LEMOS	2.842,88
4311.44.42.0452.03010	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.157,84	4312.41.65.0156.00000	FERNANDA OCTAVIANI	1.183,86
4311.44.42.0452.03011	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.252,65	4312.41.65.0268.01001	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	2.524,10
4311.44.42.0452.03012	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4312.41.65.0747.01001	NAIR FERREIRA DOS SANTOS	604,47
4311.44.42.0452.03013	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4312.41.65.0877.00000	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	1.509,29
4311.44.42.0452.03014	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.0893.01001	LUIZ FERNANDO P ALMEIDA	1.742,51
4311.44.42.0452.03015	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.0924.00000	LEILA TERESINHA GOZZI	1.225,15
4311.44.42.0452.03016	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.0946.01001	LEILA TERESINHA GOZZI	887,01
4311.44.42.0452.03017	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.0966.00000	MARCIO ALVES VIEIRA BELO	971,67
4311.44.42.0452.03018	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.0986.00000	LEILA TERESINHA GOZZI	2.119,96
4311.44.42.0452.03019	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.1007.00000	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	2.355,81
4311.44.42.0452.03020	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.65.1027.01001	ANTONIO CARLOS DE FREITAS	1.536,96
4311.44.42.0452.03021	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4312.41.71.0041.01001	MARCEL PENTEADO PEREIRA	1.241,96
4311.44.42.0452.03022	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4312.41.71.0145.01001	FAUSTO FERREIRA JUNIOR	4.351,78
4311.44.42.0452.03023	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.133,28	4312.41.71.0171.01001	VERA LUCIA CARREIRA	2.382,75
4311.44.42.0452.03024	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.71.0190.00000	JARDIM BOTANICO DE CAMPINAS	1.966,30
4311.44.42.0452.03025	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.71.0243.01001	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	330,78
4311.44.42.0452.03026	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.71.0258.01001	JOSE FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	200,52
4311.44.42.0452.03027	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.78.0001.01001	MARIA CECILIA FERREONI	505,36
4311.44.42.0452.03028	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.78.0020.00000	EMILIO AMIN JUNIOR	1.582,15
4311.44.42.0452.03029	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.78.0101.00000	PAULO JOSE PERIOLI	1.906,55
4311.44.42.0452.03030	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.78.0135.00000	JOAO LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO	1.665,70
4311.44.42.0452.03031	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.78.0157.01001	ROSANA AP ZACCARO DO AMARAL	2.337,62
4311.44.42.0452.03032	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.78.0179.00000	MARTA MARIA CARVALHO DA SILVA	2.513,82
4311.44.42.0452.03033	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.78.0204.00000	RICARDO CIANGARULLO	1.869,12
4311.44.42.0452.03034	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.78.0637.00000	LUIZ HENRIQUE ALVES DUQUE	2.054,75
4311.44.42.0452.03035	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	981,62	4312.41.78.0655.01001	LUIZ HENRIQUE ALVES DUQUE	2.118,10
4311.44.72.0002.01001	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	1.019,07	4312.41.78.0677.00000	LUIZ HENRIQUE ALVES DUQUE	1.710,21
4311.44.72.0002.01002	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	877,77	4312.41.78.0703.01001	RICHARD JOHN SEYMOUR BURT	2.014,68
4311.44.72.0002.01003	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	877,77	4312.41.78.0741.01001	EMILJO AMIN JUNIOR	1.968,17
4311.44.72.0002.01004	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	877,77	4312.41.80.0024.01001	CARLOS EDUARDO DE FREITAS PEREIRA	1.849,69
4311.44.72.0002.01005	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	877,77	4312.41.80.0019.01001	SERGIO CABRAL BUENO E S.M.	231,70
4311.44.72.0002.01006	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	877,77	4312.41.80.0047.01001	SERGIO CABRAL BUENO E S.M.	2.469,34
4311.44.72.0002.01007	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	877,77	4312.41.80.0115.01001	WILSON BERTOLI FILHO	4.832,61
4311.44.72.0002.01008	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	644,32	4312.41.80.0137.01001	GIOVANNA FERIANI PAOSIN	3.557,41
4311.44.72.0002.01009	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	644,32	4312.41.80.0177.01001	REGINA FRANCISCA DE SOUZA ARRUDA	2.207,05
4311.44.72.0002.01010	ANTOCLEISTA EMPREENDIMENTOS S/A	644,32	4312.41.80.0208.		

4312.42.32.0068.01001	SERGIO GOMES JUNIOR	1.512,00	4312.44.08.0056.01001	PETER PAUL WILHELM GRUNOW	2.110,97
4312.42.32.0095.01001	GILMAR NASCIMENTO SARAIVA	2.084,46	4312.44.08.0144.01001	HERCULANO ANTONIO LAMBERT DUARTE	2.371,45
4312.42.32.0113.00000	JULIO TADEU PALHARES	1.358,63	4312.44.68.0001.00000	IVONE DEOTTI PUPO	2.244,48
4312.42.32.0125.00000	RUBENS CARDOSO DEL MONTE	2.439,43	4312.44.68.0021.00000	IVONE DEOTTI PUPO	2.167,06
4312.42.32.0137.00000	VILMA APAGUEIRA PINTO	1.396,49	4312.44.68.0040.00000	GEOVANI GURGEL ACIOLE DA SILVA	1.189,58
4312.42.32.0151.00000	PATRICIA CRISTINA GIMENEZ RIBEIRO POSSATO	1.478,17	4312.44.68.0059.00000	OSCAR ANTONIO FAILLA	1.348,01
4312.42.32.0172.00000	ITAMAR JOAO BROCCANELLI	1.481,44	4312.44.68.0080.00000	CLARISSA PARDO MEO ALMEIDA	2.167,48
4312.42.32.0225.00000	FLAVIO ANTONIO GUERRA	1.619,90	4312.44.68.0100.00000	FILIPPE ROMARO BERNARDI RODRIGUES DE ALMEIDA	1.856,75
4312.42.32.0240.01001	MOACIR ADERBAL SCOZ	2.889,34	4312.44.68.0127.00000	CLEIDE OLIVEIRA CORREA PINTO	1.147,18
4312.42.32.0303.01001	GESSE MARQUES JUNIOR	1.052,22	4312.44.68.0152.00000	SERGIO CABRAL BUENO E S.M.	105,19
4312.42.32.0319.00000	MARCIA REGINA DE GUZZI FAELLI MARTINS	1.838,15	4312.44.68.0172.01001	LIGIA AMADIO	2.641,62
4312.42.34.0045.00000	LUIS ANTONIO BLANCO PEDROSO	2.552,43	4312.44.68.0192.00000	JOSE MARIA TADEU DE SOUZA	1.946,14
4312.42.34.0064.01001	RENARTO DAHAB	1.829,01	4312.44.68.0211.01001	JOSE ROBERTO DESTEFENNI	1.618,15
4312.42.34.0082.01001	LUIZA LETICIA REBEQUE FORLI	615,63	4312.44.68.0340.00000	TANIA MARIA BOAVISTA	1.538,21
4312.42.34.0184.00000	ERNST DELUBER	1.930,59	4312.44.68.0355.00000	ANGELO RICARDO LONGO BADAN	1.858,85
4312.42.34.0202.00000	ANTONIO CARLOS POLTRONIERI	2.363,44	4312.51.37.0001.00000	ROBERTO SPERANDIO	2.679,02
4312.42.34.0259.00000	EDMUNDO BASSO	1.684,15	4312.51.37.0031.01001	WAGNER DE LAURENTIS	5.272,60
4312.42.34.0317.00000	PEDRO LUIZ GOMES RUBIO	23,95	4312.51.37.0053.01001	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	1.439,25
4312.42.57.0001.01001	OSCAR SALES BUENO FILHO	883,81	4312.51.37.0071.01001	MARIO ADRIAN MISAILIDIS LERENA	4.718,73
4312.42.57.0028.01001	JOAO LUIZ COTTA NETO	1.544,79	4312.51.37.0089.00000	MARIA DA GRACA GARGANTINI	1.908,67
4312.42.57.0054.00000	LUIS ARLINDO FERIANI	1.375,52	4312.51.37.0111.00000	ODORINO HIDEYOSHI KAGOHARA	1.915,36
4312.42.57.0080.01001	RENATO ARI TRESOLINO	967,01	4312.51.37.0147.01001	FRANCISCO CARLOS MIGUEL	2.384,98
4312.42.57.0106.01001	LUIS MIGUEL CHIRIBOGA ARTETA	974,66	4312.51.37.0219.00000	JUAN CARLOS CARABETTA	2.867,56
4312.42.57.0132.00000	GUARACY COLAIACOVO	1.558,88	4312.51.38.0001.00000	SANDRA AGGIO	3.388,82
4312.42.57.0158.00000	JOSE FRANCISCO BARROZO	2.229,75	4312.51.38.0069.01001	SYBILLE FANNY N. W. MATHIEUX	2.273,27
4312.42.57.0184.00000	ANTONIO CARLOS PEDROSO FERRAZ	1.090,47	4312.51.38.0083.01001	MARCELO EMILIO MISHIYAMA	2.965,62
4312.42.57.0212.01001	NELSON A. DA SILVA ANDRADE	1.516,39	4312.51.38.0178.00000	PAULO FIGUEIREDO JUNIOR	3.486,61
4312.42.57.0230.00000	MARCO ANTONIO ALBRECHT RIBEIRO	1.362,53	4312.51.38.0198.00000	ROBERTO DE CARVALHO BANDIEIRA JUNIOR	2.073,68
4312.42.57.0250.00000	MARCO ANTONIO ALBRECHT RIBEIRO	1.442,23	4312.51.38.0218.01001	MILENA COLOMBINI ZANIBONI	2.108,91
4312.42.57.0270.01001	AIRTON JOSE SINIAGLIA	2.170,91	4312.51.38.0236.00000	FERNANDO COSENZA ZAGO	1.541,29
4312.42.57.0290.01001	SYLVIO MIRANDA CATARINO JUNIOR	4.050,68	4312.51.38.0291.01001	LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA	7.515,55
4312.42.57.0311.00000	AMIR ERBERTO MONACO	1.118,64	4312.51.38.0352.01001	ERICA CRISTINA PAVARINA	1.573,00
4312.42.57.0351.01001	JOSE EDUARDO GHIRALDINI	1.738,94	4312.51.38.0392.01001	ANTONIO CARLOS VIEIRA VAQUEIRO	838,22
4312.42.57.0449.01001	ALBERTO BENEDITO PAULO IRALAH	1.684,75	4312.51.38.0484.00000	ALEX GIMENEZ	1.500,24
4312.42.57.0467.01001	VALÉRIA MARIA MORETTI PICCOLOTTO GIGLIO	1.674,04	4312.51.38.0504.01001	DACIO HUMBERTO ALMEIDA CAMPANHA	2.303,41
4312.42.57.0487.00000	CARLOS ALBERTO CELANI	1.357,77	4312.51.38.0524.01001	SILVIA MARQUES LO RE	704,97
4312.42.57.0547.01001	HELJOMARA BORTOLOTO MARCHIORI	947,56	4312.51.38.0604.00000	CARLOS G GATTI KUNTZ BUSCH	1.383,68
4312.42.57.0571.01001	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	4.404,76	4312.51.38.0710.00000	OSMAR NEWTON CASARIN	2.133,66
4312.42.57.0605.00000	ELY CARVALHO VASCONCELLOS DE MOURA	1.252,95	4312.51.38.0750.00000	MARCELO KRUNFLT	3.604,05
4312.42.57.0620.00000	VIRGINIA GERRY AURA BASSO	1.252,47	4312.51.38.0770.00000	MARIA TERESA SPADA AGGIO	2.297,29
4312.42.57.0635.00000	UIRA SORBO SEMEGHINI	1.252,95	4312.51.62.0001.01001	ALBERTO PARADISI	976,82
4312.42.57.0650.00000	LUIS ARLINDO FERIANI	1.252,95	4312.51.62.0009.01001	MARIA VALERIA SILVESTRE	961,86
4312.42.57.0695.01001	ANTONIO CARLOS EMBRIZI	1.755,55	4312.51.62.0040.00000	SERGIO VADEROZZA	8.253,34
4312.42.78.0068.00000	PAULO DE TARSO GAETA PAIXAO	2.919,57	4312.51.62.0060.01001	JOAO BOAVENTURA CASARIN	729,90
4312.42.78.0098.01001	MARCO ANTONI NICOLAU	2.268,71	4312.51.62.0090.01001	CLAUDIO FENGA NEVES	2.361,19
4312.42.78.0128.00000	MARIETA MARQUES	2.784,62	4312.51.62.0342.01001	JOSÉ MANOEL GONZALEZ JUSTO	2.786,12
4312.42.78.0144.01001	ADILSON BRAZ FERREIRA	3.028,91	4312.62.26.0509.01001	RICHARD ELGIN PHILLIPS	5.906,51
4312.42.78.0163.01001	ROBERTO LOSI DE MORAES	2.380,83	4313.12.47.2183.00000	TARCISIO BORIN JUNIOR	886,49
4312.42.78.0178.00000	MARIO EDUARDO DA FONSECA PEREIRA	1.654,74	4313.12.47.2223.00000	MILTON DE OLIVEIRA FILHO	2.560,56
4312.42.78.0223.01001	MARCOS ROBERTO LANDUCCI	1.090,47	4313.12.47.2283.00000	WALDIR OLIVEIRA FILHO	1.654,67
4312.42.78.0238.01001	RENATO SIQUEIRA CAPRINI	1.335,63	4313.12.47.2355.00000	JORGE ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOBARINHAS	2.542,85
4312.42.78.0253.01001	MARCELO CORSINI AFONSO	3.147,33	4313.12.47.2373.00000	HERALDO FERNANDES NETO	2.542,85
4312.42.78.0268.00000	FLAVIO SOARES TALLI	1.734,11	4313.21.05.0076.00000	MARCO ANTONIO PINOTTI RIBEIRO	1.944,88
4312.42.78.0358.01001	ANTONIO CARLOS MARCUCCI	1.856,10	4313.21.07.0078.00000	IVANA PAULA CARDOSO	3.197,85
4312.42.78.0406.01001	REGINALDO SWERTS COSTA E OUTRA	574,40	4313.21.24.0070.00000	AMBIENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7.186,62
4312.42.78.0421.01001	NILSON RODRIGUES PASSOS	1.851,23	4313.21.24.0088.00000	AMBIENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7.186,62
4312.42.78.0451.01001	TONINO MARCUCCI	1.010,20	4313.21.26.0230.00000	GUILHERME DE OLIVEIRA CAMPAGNONE	8.822,73
4312.42.78.0481.00000	ALEXANDRE LAMPORIO SIMOES	1.310,40	4313.21.28.1009.00000	CAMPINAS-CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1.187,51
4312.42.78.0526.00000	NELSON NOGUEIRA FILHO	2.607,89	4313.21.28.1587.00000	MARCO ANTONIO LUCIANO	742,01
4312.42.78.0575.00000	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	2.777,77	4313.21.33.4683.01001	SILVIO LUIZ DE SOUZA	3.562,49
4312.42.78.0591.01001	FLAVIO JORGÊ ABRÃO	3.187,22	4313.21.55.0367.00000	MARCEL PERON DE CARVALHO	3.482,59
4312.42.78.0606.00000	MARCUS A. PONGE DE OLIVEIRA	2.876,98	4313.21.64.0302.01001	AMBIENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7.186,62
4312.43.17.0001.00000	CARLOS ALBERTO PEREZ	1.526,11	4313.43.19.0524.01001	NELSON ALAITE JUNIOR	14.536,23
4312.43.17.0027.00000	REGINA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	1.184,84	4313.43.19.1572.01001	MARIA APARECIDA BERNARDES ORLANDI	5.475,86
4312.43.17.0066.01001	REGINA MARIA DIAS DE OL. MENDE	1.340,00	4313.43.19.1586.01001	MARIA APARECIDA BERNARDES ORLANDI	4.309,10
4312.43.17.0078.01001	THAIS CAMARGO COUTINHO	2.520,12	4321.41.00.0001.00000	CIA BARREIRA AGRICOLA E COMERCIAL	2.633,71
4312.43.17.0090.01001	ARLINDO FERNANDO DE GODOY	3.360,31	5124.64.60.0384.01001	JADIR ANTONIO BARBOZA	85,75
4312.43.17.0118.01001	MARIO JOSE PORTO FILHO	2.741,46	4313.21.64.0318.01001	ADRIANA REITA DE CASSIANO	62,40
4312.43.17.0155.01001	ANTONIO HENRIQUES MENDES	1.504,02	5211.21.84.0236.01001	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	547,07
4312.43.17.0170.00000	SILVIO CARVALHAES NETO	2.201,16	5211.21.97.0581.01001	KELI CRISTIANE ANDRE	388,83
4312.43.17.0185.01001	SILVIO CARVALHAES NETO	2.385,47	5211.22.34.0240.01001	DORCALINA DIAS DE OLIVEIRA TENORIO	465,24
4312.43.17.0269.01001	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	3.338,65	5211.23.68.0589.01001	PAULO CESAR DE CARVALHO	403,75
4312.43.17.0339.01001	FABIO FERNANDES VILAR	1.765,41	5211.23.68.0619.01001	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	15,14
4312.43.17.0357.01001	GILBERTO DE MONACO	2.661,21	5211.24.01.113.01001	MARIA JOAZA DE JESUS OLIVEIROZ	62,40
4312.43.17.0373.00000	EDUARDO SIGRIST COPPO	3.028,02	5213.43.84.0204.00000	ANTONIO FOUNTOURA AMARAL	167,02
4312.43.17.0385.01001	AGNELO AUDI FILHO	2.301,04	5213.54.36.0035.01001	JAIR LEOPOLDINO ALVES	393,91
4312.43.17.0438.00000	CRISTINA ROCHA DE SOUZA PINTO	1.568,92	5213.63.49.0123.01001	BENEDITO FERRAZ	22,53
4312.43.17.0450.01001	SANDRO GIORGETTI	2.785,34			
4312.43.17.0486.00000	LUIZ SERGIO VIEIRA DU TRA	2.089,92			
4312.43.17.0506.01001	ESTEVAN NATORO JUNIOR	2.932,45			
4312.43.17.0653.01001	MAURICIO DE LAZZARI BARBOSA	2.499,77			
4312.43.17.0719.01001	ANA LUCIA APARECIDA MORGANTI AGUIAR	1.668,66			
4312.43.17.0739.00000	JUAN JOSE ABBA	2.545,46			
4312.43.17.0759.00000	MARIA ANGELICA ARANTES DA COSTA	2.210,17			
4312.43.17.0779.00000	GUSTAVO ANDRE RODRIGUES DORIA	2.589,71			
4312.43.17.0799.00000	MARGARIDA PEREIRO TO DA SILVA CONCEICAO	3.968,73			
4312.43.17.0819.01001	LUIS ANTONIO LANZI	2.287,30			
4312.43.17.0886.01001	LOT. JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	1.667,83			
4312.43.17.0910.00000	IVANI PEREIRA FIDELIS	2.142,82			
4312.43.17.0928.01001	MAURO VICENTE FREITAG	1.408,70			
4312.43.17.0982.01001	JOSE CARLOS COPPOLA	93,84			
4312.43.17.1018.00000	REBECCA MARCELIANO RIBEIRO	1.383,47			
4312.43.17.1062.00000	ARLINDO FERNANDO DE GODOY	2.836,82			
4312.43.17.1074.00000	ARLINDO FERNANDO DE GODOY	2.063,80			
4312.43.17.1085.00000	ARLINDO FERNANDO DE GODOY	1.853,27			
4312.43.17.1103.00000	EVANDRO TONIN LEITE	2.262,57			
4312.43.17.1143.00000	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA	1.643,26			
4312.43.17.1161.00000	JOSE EDUARDO QUEIROZ REGINA	1.988,89			
4312.43.36.0010.01001	ROLLAND EWALD MUEHLEN	1.867,67			
4312.43.36.0031.01001	LAVINIA FAELLI COLUCCINI	2.743,80			
4312.43.36.0048.01001	MICHEL BAIDA	1.322,63			
4312.43.36.0067.01001	ANA ALICE FALSON DE SOUZA	2.292,38			
4312.43.36.0124.00000	MARCELO CASTELLI COLUCINI	3.226,84			
4312.43.36.0189.01001	ADHEMAR GILBERTO SOARES ROHWEDDER	1.698,63			
4312.43.36.0214.00000	TRENTO COLUCINE	2.931,75			
4312.43.36.0254.00000	GABRIEL TRAVAINI	2.297,38			
4312.43.36.0274.00000	ANTONIO PAULO COSTA DE OLIVEIRA E SILVA	4.196,43			
4312.43.53.0001.00000	CESAR LOPES DE AZEVEDO	3.313,16			
4312.43.53.0051.01001	LUIS ANTONIO SAUL DE SIQUEIRA	2.535,52			
4312.43.53.0112.01001	JOAO BATISTICO DE CAMPOS	5.299,06			
4312.43.53.0142.01001	GEORGE EDUARDO CAMARA BERNARDES	5.621,56			
4312.43.53.0154.00000	MARIA DE CAMARGO DALIA	67,33			
4312.43.53.0188.01001	ROBERTO LIBERAL L. DE CASTRO RIOS	5.978,75			
4312.43.53.0287.01001	LUIS ARLINDO FERIANI	2.285,66			
4312.43.53.0327.01001	ROBERTA TRABULSI	1.69,81			
4312.43.53.0435.00000	JOSE FRANCISCO DA CUNHA	1.372,48			
4312.43.53.0515.01001	PAULO CESAR SIMOES BORGES	2.648,59			

3162.21.59.0234.01001	EDINALZA NOVAES OLIVEIRA.....	CRÉDITO	3423.41.27.0148.00000	ZULMIRO JOSE FURLAN.....	CRÉDITO
3164.32.46.0239.01001	LUIZ HELENA B. VIEIRA SANTOS.....	CRÉDITO	3423.42.50.0343.01011	IRENE APARECIDA M. GALHAES.....	CRÉDITO
3164.12.42.1053.00000	BRASPER ATIVIDADES IMOBILIARIAS LTDA.....	CRÉDITO	3423.44.59.0263.01001	INSTITUTO FEMININO DE EDUCACAO E SERVICO SOCIAL.....	CRÉDITO
3164.13.60.0001.01001	SILVIA HELENA DE MORAES.....	CRÉDITO	3423.44.59.0272.01001	INSTITUTO FEMININO DE EDUCACAO E SERVICO SOCIAL.....	CRÉDITO
3164.42.00.0136.01001	JOSE BATISTA DA SILVA.....	CRÉDITO	3423.44.59.0297.01001	INSTITUTO FEMININO DE EDUCACAO E SERVICO SOCIAL.....	CRÉDITO
3214.12.56.0472.01001	APARECIDO ANTONIOLI.....	CRÉDITO	3423.44.72.0076.01006	JOSEFINA DE CAMPOS SOUZA.....	CRÉDITO
3214.54.91.0466.01001	ALEXANDRE MENDES SANFELICE.....	CRÉDITO	3423.44.84.0084.01001	INST. PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL.....	CRÉDITO
3221.12.30.0464.01001	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL BARAO GERALDO.....	CRÉDITO	3423.53.90.0002.01003	ELISABETH REGINA MORASCO.....	CRÉDITO
3231.32.67.0191.01001	JOAO BAPTISTA DOS ANJOS.....	CRÉDITO	3424.13.40.0403.00000	BRUNO CESAR ALAITE.....	CRÉDITO
3232.12.16.0067.01001	CLAUDIA APARECIDA SALVUCHI.....	CRÉDITO	3424.24.17.0001.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS.....	CRÉDITO
3233.61.16.0140.01001	VANIA ROSALVA AMARAL.....	CRÉDITO	3431.14.99.0076.01001	JOSÉ ANTONIO BAPTISTELLA.....	CRÉDITO
3233.64.94.0111.01001	SILVIA REGINA MARTINS.....	CRÉDITO	3431.21.46.0354.01001	MERCEDES OLIVEIRA ALVES.....	CRÉDITO
3234.14.99.0001.01001	DILVA DE CARVALHO.....	CRÉDITO	3431.22.89.0001.07005	IZABEL BENEDITA GONCALVES.....	CRÉDITO
3234.42.27.0209.01001	JOSE BRÉSIL.....	CRÉDITO	3431.24.34.0153.01001	NEIZA RAIMUNDA DA SILVA CORREA.....	CRÉDITO
3241.33.37.7022.00028	ANA PAULA ARTIMONTE VAZ.....	CRÉDITO	3431.43.16.0356.01001	LIVANIO MARTIN DAGRELA.....	CRÉDITO
3241.33.37.7118.01001	PHILIP TAKESHI TSUBAKI.....	CRÉDITO	3431.43.72.0115.01001	DOMINGOS NUNES NETO.....	CRÉDITO
3242.12.84.0488.01001	LUIZA DE FATIMA VAZ PAHECO ROULET.....	CRÉDITO	3431.43.84.0154.01001	OSIL JULIAO DA SILVA.....	CRÉDITO
3244.14.27.0495.01001	LEANDRO CARDOSO.....	CRÉDITO	3431.43.87.0191.01001	JANETE FABIANO.....	CRÉDITO
3244.21.62.0157.00000	ALCINDO DUARTE DA CONCEICAO FILHO.....	CRÉDITO	3431.44.21.0050.01001	MARIA CASTURINA DO PRADO.....	CRÉDITO
3251.42.13.0317.01001	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA.....	CRÉDITO	3431.44.51.0212.01001	MATILDE VARDERRAMA DE OLIVEIRA.....	CRÉDITO
3252.54.09.0001.01001	VANQUALY COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.....	CRÉDITO	3431.52.87.0514.01001	MILTON BONACINI.....	CRÉDITO
3252.61.18.0199.01001	HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA.....	CRÉDITO	3431.61.63.0019.01001	CARLOS JOSE TOZZI.....	CRÉDITO
3252.61.92.0201.00000	OSMAR PIRES.....	CRÉDITO	3431.62.82.0429.01001	CARLOS JOSE TOZZI.....	CRÉDITO
3261.31.85.1165.01001	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.....	CRÉDITO	3432.13.43.0354.01001	LAIS MARTINS FERREIRA E OUTRA.....	CRÉDITO
3261.51.52.0237.01001	MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3432.31.06.0536.01008	RICARDO C MARINELLI.....	CRÉDITO
3261.52.0257.00000	MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3432.31.06.0536.01009	RICARDO C MARINELLI.....	CRÉDITO
3261.51.52.0277.01001	MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3432.31.06.0536.01010	TANIA CHILLIATTO LEITE.....	CRÉDITO
3261.51.52.0297.00000	MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3432.42.94.0211.01001	MARIO UENO.....	CRÉDITO
3261.64.71.0044.01001	EDIVALDO JOSE DE ABBREU.....	CRÉDITO	3432.52.79.0162.01040	ZULMIRA LUIZ BARBOSA DA SILVA.....	CRÉDITO
3262.53.63.0241.00000	CARLOS HENRIQUE VALENTE.....	CRÉDITO	3433.12.84.0203.01001	CEZARINA DA SILVA NUNES.....	CRÉDITO
3263.22.09.0425.02027	CLAUDIO ANTONIO CRUZ POYARES.....	CRÉDITO	3433.13.72.0536.01001	REGINALDO RODRIGUES CABELLO.....	CRÉDITO
3263.22.09.0162.00000	ANGELITA TIGRE DE OLIVEIRA.....	CRÉDITO	3433.13.72.0536.01002	NICOLE MARIA FRANCISCO.....	CRÉDITO
3263.32.65.0212.00000	NEISIMAR CORDEIRO.....	CRÉDITO	3433.34.04.0386.01001	OSWALDO CALUZZI.....	CRÉDITO
3263.32.90.0135.01001	JOSE APARECIDO DA SILVA.....	CRÉDITO	3433.63.01.0097.01001	HAMILTON DIAS PRESTES.....	CRÉDITO
3263.33.20.0477.01001	MARCELO ROSSANI ZORZI.....	CRÉDITO	3434.13.36.0495.01001	ISOLIRIO SCHIAVON.....	CRÉDITO
3263.33.48.0583.01001	EVA SOARES DOS SANTOS.....	CRÉDITO	3434.32.68.0243.01001	MARIA DAS MERCES FERREIRA.....	CRÉDITO
3263.33.59.0108.01001	VALDIR GONCALVES PRATES.....	CRÉDITO	3434.51.23.0400.01001	FRANCISCO SATURNINO DE OLIVEIRA E/OU.....	CRÉDITO
3263.33.83.0383.01001	JOSE CIRIACO.....	CRÉDITO	3434.62.12.0183.01001	ANA DE JESUS ABBREU CORREA.....	CRÉDITO
3263.34.30.0412.01001	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SALGADO.....	CRÉDITO	3441.24.56.0052.01001	VITOR HARLER DIAS.....	CRÉDITO
3264.21.69.0108.00000	BENEDITO CARLOS OLIVA.....	CRÉDITO	3441.32.71.0135.01001	NELSON BRITES FIGUEIREDO.....	CRÉDITO
3264.21.78.0079.00000	LILIAN KHOE MIZIKAMI.....	CRÉDITO	3441.51.83.0001.01001	OCTAVIO JOSE DE ALMEIDA.....	CRÉDITO
3264.21.78.0215.01001	E M AGROPECUARIA LTDA.....	CRÉDITO	3442.11.42.0191.01001	CLAUDIO ROBERTO DE JESUS.....	CRÉDITO
3264.21.67.0193.01001	RUBENS FERREIRA LEITE.....	CRÉDITO	3442.21.56.0398.01001	SERVINO BARBOSA DA SILVA.....	CRÉDITO
3264.41.67.1338.00000	EVELINA SKAF KALAF.....	CRÉDITO	3442.21.56.0399.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL.....	CRÉDITO
3264.43.30.0222.01001	ANTONIO GIOVANI MOISES.....	CRÉDITO	3442.41.82.0083.01001	MARIA ROSA DE JESUS.....	CRÉDITO
3222.13.58.0001.00000	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - CURIA OU MITRA ARQUIDIOCESANA.....	CRÉDITO	3442.54.86.0187.01001	TSUYAKO IZUMI.....	CRÉDITO
3222.13.58.0229.00000	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - CURIA OU MITRA ARQUIDIOCESANA.....	CRÉDITO	3443.12.82.0028.01001	JUAREZ BRAZ DOS SANTOS.....	CRÉDITO
3222.13.58.0255.00000	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - CURIA OU MITRA ARQUIDIOCESANA.....	CRÉDITO	3443.24.36.0028.01001	OSWALDO TEIXEIRA.....	CRÉDITO
3222.32.44.0103.01001	OSWALDO SATIN.....	CRÉDITO	3443.24.36.0052.01001	JOSE BENEDITO ANTONI.....	CRÉDITO
3222.34.37.0173.01001	PEDRO LEMEZ MARIANO.....	CRÉDITO	3443.62.12.0183.01001	JOSE MARIA ROSA E OUT.....	CRÉDITO
3222.44.45.0077.01001	ROGERIO MARQUES CARDOSO.....	CRÉDITO	3443.64.18.0414.01001	FABIO SANCHES LOPES.....	CRÉDITO
3222.53.39.0442.01001	LUIZ CARLOS DOS REIS BORGES DA SILVA.....	CRÉDITO	3444.14.86.0105.01001	NIRA DE REZENDE MACEDO.....	CRÉDITO
3334.34.53.0273.01001	MANOEL ALEXANDRE DE CARVALHO.....	CRÉDITO	3444.42.77.0361.00000	INSTITUTO FEMININO DE EDUCACAO E SERVICO SOCIAL.....	CRÉDITO
3334.34.80.0001.01001	SEBASTIAO SANTANA DE SOUZA.....	CRÉDITO	3444.42.77.0371.00000	INSTITUTO FEMININO DE EDUCACAO E SERVICO SOCIAL.....	CRÉDITO
3334.63.71.0001.02001	ANTONIO FERNANDES DA SILVA.....	CRÉDITO	3451.13.31.0214.01001	NEIZALUCIA RODRIGUES SILVA.....	CRÉDITO
3341.44.54.0342.01001	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE.....	CRÉDITO	3452.11.77.0020.01001	NEIZA DE JESUS NUNES.....	CRÉDITO
3341.62.27.0184.01001	CICERO JOSE DOS SANTOS.....	CRÉDITO	3452.11.77.0020.01001	GENESIO GOMES DE MEIRA.....	CRÉDITO
3343.12.02.0304.01001	JOSE PEREIRA NETO.....	CRÉDITO	3452.21.79.0226.00000	NATALINO MAURICIO DOS SANTOS.....	CRÉDITO
3343.13.70.0302.01001	JOSE FRANCISCO PRETI.....	CRÉDITO	3452.24.91.0061.00000	SILVIO LUIZ PIEROTTI.....	CRÉDITO
3343.34.66.0278.01001	DANIEL MOREIRA DO CARMO.....	CRÉDITO	3452.31.40.0231.00000	GERSON KENJI AGATA.....	CRÉDITO
3344.13.04.0258.01001	EVANDRO RONALDO NUNES.....	CRÉDITO	3452.33.05.0275.00000	EVANDRO CLIVELARO DESSUNTI.....	CRÉDITO
3344.13.23.0244.01001	GERALDO BATISTA.....	CRÉDITO	3452.33.05.0275.00000	JOSE RONALDO DA SILVA.....	CRÉDITO
3352.22.72.0161.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....	CRÉDITO	3452.33.40.0001.00000	JORGE LUIS DELAQUA.....	CRÉDITO
3352.22.72.0378.01001	PAULO OSEAS CAETANO VAZ.....	CRÉDITO	3452.52.58.0125.00000	WALDIR OSWALDO FAHL.....	CRÉDITO
3352.24.78.0089.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3452.53.81.0248.00000	GILMAR SOARES DE QUEIROZ.....	CRÉDITO
3352.24.78.0122.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3452.54.87.0196.00000	RICARDO BURGOS MACHADO.....	CRÉDITO
3352.24.78.0221.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3452.61.02.0102.00000	PEDRO HENRIQUE REGAZZO.....	CRÉDITO
3352.24.78.0528.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3452.61.02.0473.00000	RELIANE DE PAIVA ROBBIGUES.....	CRÉDITO
3352.24.79.0062.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3452.61.72.0165.00000	VANDERLEI JOSE JUNIOR.....	CRÉDITO
3352.24.79.0345.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3452.61.81.0074.00000	FABIO DOS SANTOS MARQUES.....	CRÉDITO
3352.24.79.0414.01001	JOAO INACIO PEREIRA FERNANDES.....	CRÉDITO	3452.63.06.0329.00000	LUIS GUILHERME GALVAO CUNHA.....	CRÉDITO
3352.24.79.0459.01001	MARINALVA MARQUES DE FARIA.....	CRÉDITO	3452.63.06.0437.00000	MILTON HISSASI KATAOKA.....	CRÉDITO
3352.24.79.0465.01001	SIMONE SANTINATI.....	CRÉDITO	3452.63.17.0001.00000	MONICA DE CASSIA FREIRE GONDIN.....	CRÉDITO
3352.24.87.0029.01001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.....	CRÉDITO	3451.32.05.0175.01001	HUGO DE OLIVEIRA OLIMPIO.....	CRÉDITO
3352.24.87.0134.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3453.34.68.0086.01001	ALEXANDRE DE SOUZA LOPES.....	CRÉDITO
3352.24.87.0262.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3453.41.47.0174.01001	LUIZ APARECIDO MACIEL.....	CRÉDITO
3352.24.87.0361.01001	MARIA ELENA DE OLIVEIRA SILVA.....	CRÉDITO	3454.11.24.0008.01001	BENEDITA GEORGINA VIEIRA.....	CRÉDITO
3352.31.07.0159.01001	GILBERTO ROSA JUNIOR.....	CRÉDITO	3454.11.40.0033.01001	FERNANDO JOSE ROQUE CACETA.....	CRÉDITO
3352.31.11.0092.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....	CRÉDITO	3454.11.51.0032.01001	EVERALDO EVERISTO DO AMARAL.....	CRÉDITO
3352.31.11.0279.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....	CRÉDITO	3454.11.51.0032.01001	DANIEL MOHAMMED SALIM.....	CRÉDITO
3352.31.11.0287.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3454.11.72.0151.01001	KELLY BARBOSA GONCALVES.....	CRÉDITO
3352.31.12.0285.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....	CRÉDITO	3454.11.72.0296.01001	SORAILA REGINA MAXIMO LEAO SANTOS.....	CRÉDITO
3352.31.12.0351.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....	CRÉDITO	3454.11.81.0053.01001	CESAR CORREA DE TOLEDO.....	CRÉDITO
3352.31.13.0434.01001	JOSE FERREIRA DA SILVA.....	CRÉDITO	3454.11.81.0088.01001	CARLOS ALBERTO BUENO.....	CRÉDITO
3352.31.13.0577.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3454.12.02.0038.01001	VALENTIN APARECIDO PADOVANO.....	CRÉDITO
3352.31.26.0294.01001	MARIA OLIMPIA TROSSI.....	CRÉDITO	3454.12.02.0038.01001	TERESA CRISTINA ELIEL OLIVEIRA.....	CRÉDITO
3352.31.53.0057.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3454.12.02.0094.01001	WASHINGTON DE OLIVEIRA SENA.....	CRÉDITO
3352.31.53.0200.01001	NILSON VENANCIO CAMPOS.....	CRÉDITO	3454.12.02.0101.01001	FABIANO RAIMUNDO DA SILVA.....	CRÉDITO
3352.33.17.0423.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3454.12.02.0300.01001	OSMAR DO NASCIMENTO SILVA.....	CRÉDITO
3352.33.18.0087.01001	IVO GOMES.....	CRÉDITO	3454.12.03.0087.01001	RENILDO AVELINO PEDRO.....	CRÉDITO
3352.33.18.0117.01001	JOSE BENEDITO MARTINS.....	CRÉDITO	3454.12.03.0129.01001	ANDRÉ COELHO GARRIDO.....	CRÉDITO
3352.33.19.0088.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3454.12.03.0272.01001	AGUIVALDO MANGUE DE CAMPOS.....	CRÉDITO
3352.33.19.0208.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3454.12.07.0221.01001	IRMA MARILANE MACHADO FRIGO.....	CRÉDITO
3352.33.19.0223.01001	REGINA TATIANA ALMEIDA DE CAMPOS.....	CRÉDITO	3454.13.39.0287.01001	FRANCILANIO FRANCISCO BATISTA.....	CRÉDITO
3352.33.19.0229.01001	GERALDO ALVES AMARAL.....	CRÉDITO	3454.13.47.0117.01001	MARIA DALVA FIRMINA DOS SANTOS.....	CRÉDITO
3352.33.19.0304.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3454.13.79.0148.01001	VAGNER SILVA BARBOSA.....	CRÉDITO
3352.33.24.0062.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3454.13.79.0155.01001	EDSON VIEIRA LEAL.....	CRÉDITO
3352.33.25.0075.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	3454.13.80.0176.01001	JOSE CARLOS DOS SANTOS PEREIRA.....	CRÉDITO
3352.33.25.0203.01001	JOSE HUMBERTO RODRIGUES SANTOS.....	CRÉDITO	3461.24.57.0020.01001	ELZA TACIANA DE BRITO E OUTROS.....	CRÉDITO
3352.33.25.0238.01001	ELISABETE MIGUEL.....	CRÉDITO	3461.24.57.0061.01001	APARECIDA DEVECHI.....	CRÉDITO
3352.33.36.0166.01001	ELIETE DA SILVA FALANGO.....	CRÉDITO	4131.11.34.0223.01001	ADAIR BOA VENTURA.....	CRÉDITO
3352.33.69.0055.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	4153.31.68.0157.01001	JOSE RICARDO GRAVALLOS.....	CRÉDITO
3352.33.69.0063.01001	ROSANGELA CAVARSAN.....	CRÉDITO	4311.33.14.0047.01001	ROBERTO BATISTA CORREA.....	CRÉDITO
3352.33.69.0073.01001	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA.....	CRÉDITO	4311.34.28.0175.01001	MAURICIO FRARE.....	CRÉDITO
3362.13.90.0561.01001	JOSE LOPES.....	CRÉDITO	4311.52.13.0405.01001	HIDERALDO LUIZ DE CAMPOS.....	CRÉDITO
3362.21.12.0001.01008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	4311.52.75.0298.01001	DACIO HUMBERTO ALMEIDA CAMPANHA.....	CRÉDITO
3362.21.12.0001.04011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	4311.62.16.0117.01001	AUREA GAGETTI.....	CRÉDITO
3362.21.12.0001.07007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	4312.11.30.0235.01001	FREDERICO JOSÉ BARRETO DE CILLO.....	CRÉDITO
3362.21.12.0001.08008	WANDERLEY DA SILVA MOURA.....	CRÉDITO	4312.14.21.1290.00000	MAURICIO FRARE.....	CRÉDITO
3362.21.12.0001.08010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	CRÉDITO	4312.14.21.1321.01001	DANIEL DE ALMEIDA LOPES.....	CRÉDITO
3362.23.04.0346.01001	ROBERTO TASSA.....	CRÉDITO	4312.14.21.1336.01001	RENATO RAPOSO DE MEDEIROS.....	CRÉDITO
3362.44.40.0011.01001	SINVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO.....	CRÉDITO	4312.14.21.1351.01001	MOACYR LOPES JUNIOR.....	CRÉDITO
3362.52.77.0118.01001	PATRICIA MARIA DA SILVA.....	CRÉDITO	4312.14.21.1366.01001	ARIOVALDO WENCESLAU.....	CRÉDITO
3362.54.93.0030.01001	PEDRO ANTONIO DA SILVA.....	CRÉDITO	4312.14.21.1381.01001	ARMANDO SANCHEZ OLIVEIRA.....	CRÉDITO
3362.63.31.0040.01001	LUIZA DELGADO.....	CRÉDITO	4312.14.21.1396.01001	JOSE RENATO DOS SANTOS E OUTRA.....	CRÉDITO
3363.13.90.0307.01001	CLEUSA LOPES DE MORAES BRAZ.....	CRÉDITO	4312.23.25.0190.00000	LYCURGO DE CASTRO SANTOS.....	CRÉDITO
3364.14.24.0192.01001	JOAO JOVELINO JESUS DOS SANTOS.....	CRÉDITO	4312.23.25.0346.01001	GUSTAVO HENRIQUE DA	

4312.42.12.0242.01001	NILSON PAGLIARINI.....	CRÉDITO	3364.31.03.0068.00000	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL.....	QUITADO
4312.42.12.0356.01001	JORGE CLAUDIO ROSSETTO.....	CRÉDITO	3411.52.29.0311.01001	NELSON CAMPEZANO.....	QUITADO
4312.42.12.0354.01001	AMERICO APARECIDO ROSSETTI.....	CRÉDITO	3412.63.02.0135.01001	CARLOS ALBERTO PALAZZI.....	QUITADO
4312.42.12.0431.01001	MARIA CRISTINA BARBOSA LINS.....	CRÉDITO	3412.63.02.0160.01001	HUGO GALLO PALAZZI.....	QUITADO
4312.42.12.0657.01001	AMERICO APARECIDO ROSSETTI.....	CRÉDITO	3413.34.30.0142.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPIMAS.....	QUITADO
4312.42.12.0889.01001	FERNANDO MELO PORTO.....	CRÉDITO	3413.44.25.0001.05012	CARLOS ALBERTO LOPES.....	QUITADO
4312.42.12.0907.01001	WASHINGTON LUIZ CUNHA DENENO.....	CRÉDITO	3413.53.81.0201.01001	TEREZA HONORATO.....	QUITADO
4312.42.12.0930.01001	ARTHUR DE ALMEIDA MONTEIRO FILHO.....	CRÉDITO	3414.31.45.0141.01001	PETRUCIO OMENA FERRO.....	QUITADO
4312.42.32.0190.00000	ARLINDO BRISTOTTI.....	CRÉDITO	3414.31.95.0653.01001	MILTON GUTZLAFF DE JULIO.....	QUITADO
4312.42.32.0208.01001	FLAVIO LUCIO JUSTE.....	CRÉDITO	3414.33.98.0058.01001	OSVALDO GUIMARAES LEITE E OU.....	QUITADO
4312.42.32.0265.00000	RENATA R VIEIRA STELLA E OUTROS.....	CRÉDITO	3414.62.80.0124.01001	ODAIL GIALLUCA.....	QUITADO
4312.42.34.0001.01001	LORENZO GIACOMAZZI.....	CRÉDITO	3421.64.61.0183.01001	JOAO TREVIZAN ZAMBIANCO.....	QUITADO
4312.42.34.0165.01001	ELDER DA SILVA TEIXEIRA.....	CRÉDITO	3421.53.19.0116.01001	LIRIS APARECIDA ORSI ZUTIN.....	QUITADO
4312.42.34.0277.01001	JARBAS SALGUEIRO.....	CRÉDITO	3422.13.31.0242.01001	RICARDO MISA RIBEIRO.....	QUITADO
4312.42.34.0293.00000	BYUNG WITARSA.....	CRÉDITO	3422.51.81.0122.00000	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	QUITADO
4312.42.57.0330.00000	AMERICO APARECIDO ROSSETTI.....	CRÉDITO	3423.11.80.0169.01003	JOAO GALESSANDRO ACCIONI.....	QUITADO
4312.42.57.0507.00000	LAIRTON FERREIRA DA SILVA.....	CRÉDITO	3423.11.80.0169.01004	JOAO BAPTISTA CAMARGO ALVES.....	QUITADO
4312.42.57.0527.01001	LUCIA DA CUNHA MARTINS SIMIONI.....	CRÉDITO	3423.11.80.0169.01014	JOAO BAPTISTA CAMARGO ALVES.....	QUITADO
4312.42.57.0590.01001	WALTER LUIZ SOARES.....	CRÉDITO	3423.13.36.0115.01001	AGROPECUARIA MARI LTDA.....	QUITADO
4312.42.57.0665.01001	CRISTINA APARECIDA CORREA VIDAL CAMPANTE PATRICIO.....	CRÉDITO	3423.52.17.0313.01001	SANDRA PALERMO FUNARI.....	QUITADO
4312.42.57.0680.01001	MARCEL ANTONIO DE TOMY.....	CRÉDITO	3424.53.40.0281.01001	EDES LOURENCO HONORATO.....	QUITADO
4312.42.78.0001.00000	IVO BAMBINI.....	CRÉDITO	3432.11.11.0015.01001	SERGIO GANDHI ATRA.....	QUITADO
4312.42.78.0053.01001	AFONSO CELSO VIGORITO.....	CRÉDITO	3432.31.06.0536.01004	RICARDO C MARINELLI.....	QUITADO
4312.42.78.0083.00000	EGON OTTO KUHN.....	CRÉDITO	3432.31.06.0536.01007	ESMERALDA MARIA CHINELLATO.....	QUITADO
4312.42.78.0113.00000	JOSE FERREIRA JUNIOR.....	CRÉDITO	3432.22.72.0615.01001	APARECIDA RAMOS VENDRAMINI.....	QUITADO
4312.42.78.0193.00000	LUIZ GUSTAVO GALANTE.....	CRÉDITO	3433.42.19.0100.00000	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL.....	QUITADO
4312.42.78.0208.01001	CLAUDIO AUGUSTO PEDRASSI.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01028	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.42.78.0283.01001	FLAVIA HELENA ANTUNES BASTOS.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01029	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.42.78.0496.01001	ALCIDES VITOR FRACARO.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01030	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.42.78.0511.00000	CRISTIANE GIANNINI CASTILHO TEIXEIRA.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01031	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.42.78.0545.00000	NELSON NOGUEIRA FILHO.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01039	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.42.78.0560.00000	CRISTIANO DE CASTRO RIOS.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01040	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.42.78.0651.01001	MARCO AURELIO MATALLO PAVANI.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01041	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.42.78.0720.00000	MARCO AURELIO MATALLO PAVANI.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01042	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.42.78.0735.00000	IVO BAMBINI.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01043	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.42.78.9451.00000	CARLOS ALBERTO FROES LIMA.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01044	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.43.17.0200.00000	DENISE KIKUMOTO.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01045	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.43.17.0215.01001	ADRIANO FERNANDES ALVES.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01046	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.43.17.0526.01001	MARCO ANTONIO GOULART.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01047	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.43.17.0564.01001	BK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01048	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.43.17.0593.01001	DACIO HUMBERTO A CAMPANHA.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01052	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.43.17.0948.00000	CELSO DO AMARAL MELLO JUNIOR.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01053	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.43.17.1003.00000	JOSE CARLOS COPPOLA.....	CRÉDITO	3441.11.03.0591.01054	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.....	QUITADO
4312.43.17.1123.00000	SERGIO DE SOUSA MAIA.....	CRÉDITO	3441.24.56.0542.01001	ROBERTO APARECIDO DE TOLEDO.....	QUITADO
4312.43.36.0234.00000	AMAURY CEZAR ROSSI.....	CRÉDITO	3442.43.71.0246.01001	ALFREDO GOUVEIA FILHO.....	QUITADO
4312.43.53.0168.00000	JOAO LUIZ GALANTE.....	CRÉDITO	3443.21.82.0506.02007	SONIA REGINA NIRO.....	QUITADO
4312.43.53.0413.00000	ANDREA MARQUES TAVARES.....	CRÉDITO	3443.24.35.0036.01001	AILTON LORETE.....	QUITADO
4312.43.53.0608.01001	MAURO GARCEZ PEREIRA.....	CRÉDITO	3443.34.27.0340.00000	INSTITUTO FEMININO DE EDUCACAO E SERVICO SOCIAL.....	QUITADO
4312.43.77.0081.01001	ANTONIO CARLOS DAMASCENO.....	CRÉDITO	3451.41.38.0300.01001	ANTONIO FRANCISCO E SUA ESPOSA.....	QUITADO
4312.43.77.0245.01001	EDUARDO CURY FRANCA PINTO.....	CRÉDITO	3451.43.68.0361.01001	SEBASTIAO ANTONIO VIECILI.....	QUITADO
4312.43.77.0264.01001	GAUDENCIO JOSE PINOTTI MARTINS.....	CRÉDITO	3454.11.21.0276.01001	RICHARD ALBERTO DIEHL.....	QUITADO
4312.43.77.0634.01001	FERNANDO GIOVANETTI MORANO.....	CRÉDITO	3454.12.03.0059.01001	TATIANA FORTUNATO MIGUEL.....	QUITADO
4312.43.77.0686.01001	ANESIO QUINTINO SILVA.....	CRÉDITO	3454.13.28.0158.01001	WILSON CESAR GOMES HELENO.....	QUITADO
4312.43.77.0701.01001	MARCIA FREIRE VIEIRA BERNARDE.....	CRÉDITO	3454.13.47.0040.01001	DEMÉTRIO RIBEIRO FILHO.....	QUITADO
4312.43.77.0733.01001	MARIANO ORSI.....	CRÉDITO	3454.13.47.0166.01001	VALDEIR SOARES FAVARO.....	QUITADO
4312.43.77.0750.01001	MARIO PRESENTI.....	CRÉDITO	3454.13.49.0094.01001	ERALDO FERNANDO FERREIRA.....	QUITADO
4312.43.95.0064.01001	PAULO SERGIO TEIXEIRA.....	CRÉDITO	3454.13.79.0134.01001	MARIA NAZARETH MONTEIRO.....	QUITADO
4312.43.95.0088.00000	FACEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.....	CRÉDITO	4312.11.40.0127.01001	CHAFIA BISTENE.....	QUITADO
4312.43.95.0148.01001	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE AZEVEDO.....	CRÉDITO	4312.41.87.0086.00000	VALDIR DEMOLIN.....	QUITADO
4312.43.95.0171.00000	MARLY GERIBELLO.....	CRÉDITO	4312.42.78.0621.00000	MARCO AURELIO MATALLO PAVANI.....	QUITADO
4312.43.95.0196.01001	BASE BRASIL EMPRESARIAL LTDA.....	CRÉDITO	4312.43.77.0093.00000	SANDRA NARDINI CORREA DA SILVA.....	QUITADO
4312.43.95.0467.00000	EDUARDO SALGADO MARRI.....	CRÉDITO	4312.44.68.0324.00000	JOSE FAZIO FILHO.....	QUITADO
4312.44.68.0234.00000	EDUARDO SALGADO MARRI.....	CRÉDITO	4312.51.38.0436.00000	JOAQUIM PEREIRA.....	QUITADO
4312.44.68.0291.01001	EDUARDO SALGADO MARRI.....	CRÉDITO			
4312.44.68.0309.01001	JEFERSON VIVIANI.....	CRÉDITO			
4312.51.37.0129.00000	ELOY GRANGUELLI DE SOUZA.....	CRÉDITO			
4312.51.37.0165.01001	AMERICO APARECIDO ROSSETTI.....	CRÉDITO			
4312.51.37.0183.01001	SERGIO DE CASTRO RIOS.....	CRÉDITO			
4312.51.37.0237.01001	PAULO SERGIO VIEIRA VAQUEIRO.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0158.01001	RAINER GAUGER.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0251.00000	THEODORO DE SOUZA CAMPOS NETO.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0273.01001	LOT ID BOTANICO DE CAMPINAS LTDA.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0312.00000	DACIO HUMBERTO ALMEIDA CAMPANHA.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0333.00000	LOT ID BOTANICO DE CAMPINAS LTDA.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0372.00000	JOSE CARLOS B DE PRADO.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0544.00000	NORMA CEPELOS LEAO VIEIRA.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0574.01001	MARCIO VINHOLES FERREIRA.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0624.01001	NILSON BORLINA MAIA.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0650.00000	SHIBBU KASAHARA.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0670.01001	JOSE CARLOS DA SILVA.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0690.00000	ANTONIO FRANCISCO CANINA.....	CRÉDITO			
4312.51.38.0730.00000	NELSON NOGUEIRA FILHO.....	CRÉDITO			
4312.51.62.0075.00000	JOSE B. LOPES DE FARIA.....	CRÉDITO			
4313.12.47.2259.00000	JONAS BATISTA MACIEL.....	CRÉDITO			
4313.13.10.0589.01001	MARCO ANTONIO ORLANDI.....	CRÉDITO			
4313.33.72.0307.01001	JEFERSON VIEIRA L GOMES.....	CRÉDITO			
5213.63.18.0225.01001	SALVADOR DOS SANTOS.....	CRÉDITO			

Campinas, 01 de junho de 2011

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor Do DRM/SMF, Respondendo Cumulativamente Pelo DRI/SM

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2011

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2011, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2011 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 06/07/2011, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO	RESPONSÁVEL.....	TOTAL LANÇADO
CARTOGRAFICO	TRIBUTÁRIO.....	IPTU E TAXAS
3144.53.00.0259.01001	ELISA FELIX DA SILVA.....	QUITADO
3144.53.01.0069.01001	BENEDITA LOURDES DE SOUZA.....	QUITADO
3162.12.96.0076.01001	MARIA EMILIA DA SILVA QUILZINI.....	QUITADO
3162.21.27.0119.01001	ANDREA ALEXANDRE DIAS.....	QUITADO
3162.21.27.0147.01001	ANA PAULA MARIA.....	QUITADO
3162.21.36.0070.01001	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS.....	QUITADO
3214.12.35.0187.00000	ORIEL MARTINS.....	QUITADO
3214.12.56.0489.00000	CLAUDEMIR ANTONIO FRANCELINO DO PRADO.....	QUITADO
3234.14.45.0001.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL.....	QUITADO
3251.54.16.0479.01001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITÁRIA - FUMEC.....	QUITADO
3261.62.06.0001.00000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R.....	QUITADO
3263.31.78.0178.01001	LUIS CARLOS PERAL SIQUEIRA.....	QUITADO
3263.34.21.0784.01001	CENTRO ISLAMICO DE CAMPINAS.....	QUITADO
3263.42.60.0412.01001	JOSIAS TANCREDO RODRIGUES PASCHOAL.....	QUITADO
3341.41.75.0298.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL.....	QUITADO
3343.11.61.0359.01001	MIGUEL ROSA DE JESUS.....	QUITADO
3343.34.34.0153.01001	ANGELA PACIFICA VERISSIMO DOS SANTOS.....	QUITADO
3344.24.61.0080.00000	INSTITUTO FEMININO DE EDUCACAO E SERVICO SOCIAL.....	QUITADO
3352.22.86.0022.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL.....	QUITADO
3352.22.92.0129.01001	JOSIANE CRISTINA LEITE DE MORAIS.....	QUITADO
3352.22.92.0240.01001	MARIA DAS GRAÇAS BRAZ.....	QUITADO
3352.24.78.0254.01001	MARIA RAQUEL FRANCO AREGAZONE.....	QUITADO
3352.24.79.0242.01001	PAULO HENRIQUE MARCELINO.....	QUITADO
3352.31.12.0226.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....	QUITADO
3352.31.53.0031.01001	CRISTIANE FATIMA DE LIMA.....	QUITADO
3352.33.17.0212.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	QUITADO
3352.33.24.0184.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	QUITADO
3352.33.25.0211.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....	QUITADO
3352.33.67.0043.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	QUITADO
3352.33.67.0058.01001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	QUITADO

Campinas, 01 de junho de 2011

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor Do DRM/SMF, Respondendo Cumulativamente Pelo DRI/SM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU (50%) PARA OBRAS LICENCIADAS EM ANDAMENTO - EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso XII, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente aos exercícios de 2011 e 2012, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, por atender as exigências legais.

PROTÓCOLO 10/10/29494	REQUERENTE ADILSON DE CARVALHO Campinas, 24 de maio de 2011	CÓDIGO DO IMÓVEL 3242.51.87.0297.00000
---------------------------------	--	--

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº 06/10/7592 e anexos

Interessado: ANTONIO PETTINE NAVARRA

Assunto: Revisão de tributos imobiliários- IPTU/Taxas- 2006 a 2009

Imóvel: Código cartográfico nº 3232.54.87.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos do processo e em atendimento ao dispositivo dos artigos 68, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU/Taxas dos exercícios de 2006 a 2009, relativos ao imóvel de código cartográfico nº 3232.54.87.0001.00000, por falta de amparo legal, haja vista que o valor do m² do terreno lançados para os exercícios de 2006 a 2009, encontram-se efetuados de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 12.446/05, mantendo-se os demais dados inalterados.

Protocolo nº: 06/10/56543

Interessado: JOSÉ FERNANDO MAIA DE AMORIM JUNIOR

Assunto: Compensação/Restituição de IPTU/Taxas

Imóvel: Código contribuinte nº 048.171.800- 03

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/

Assunto: Compensação/Restituição de IPTU/Taxas**Imóvel: Código contribuinte nº 048.081.000- 03**

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **657,6346 UFIC'S**, procedente da soma dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de 2002, relativos aos imóveis anexados de códigos nº 048.081.000- 03 (lote 10) e de nº 047.420.500- 03 (lote 09), não deduzidos no lançamento originado da anexação de código nº **048.081.000- 03** (cartográfico nº 3434.32.09.0072.01001), podendo o crédito ser compensado no débito de 2002, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01 acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela Lei nº 13.209/07 e de acordo artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, remetendo os autos ao DCCA conforme disposto nos artigos 42 a 47 e 49 da Lei nº 13.104/07, para as providências quanto a repetição de indébito tributário. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº 06/10/7591 e anexo**Interessado: ANTONIO PETTINE NAVARRA****Assunto: Revisão de tributos imobiliários- IPTU/Taxas- 2006 a 2009****Imóvel: Código cartográfico nº 3232.63.04.0207.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos do processo e em atendimento ao dispositivo dos artigos 68, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU/Taxas dos exercícios de **2006 a 2009**, relativos ao imóvel de código cartográfico nº **3232.63.04.0207.00000**, por falta de amparo legal, haja vista que o valor do m² do terreno lançados para os exercícios de 2006 a 2009, encontram-se efetuados de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 12.446/05, mantendo-se os demais dados inalterados.

Protocolo nº: 04/10/31796**Interessado: NATAN MACHADO DE CAMPOS JUNIOR****Assunto: Revisão de tributos imobiliários****Imóvel: Código cartográfico nº 3442.63.14.0344.00000**

Em face do exposto, de acordo com a proposta do setor competente e de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino de ofício**, os cancelamentos dos lançamentos e dos débitos do IPTU/Taxas dos exercícios de **1993 e 1994**, com base no artigo 149, inciso VIII, da Lei nº 5.172/66- CTN, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3442.63.14.0344.00000**, tendo em vista a Ação de desapropriação promovida pelo DERSA- Desenvolvimento Rodoviário SA, perante a 2ª Vara Civil da Comarca de Campinas de nº 1.816/91, para incorporar ao seu patrimônio o referido imóvel em virtude da declaração de utilidade pública pelo Decreto Estadual 32.846/91, tendo o acórdão determinado a data da ocupação em **junho de 1992**, constatado ainda pela foto aérea de 1994, para a utilização da ligação da Rodovia D. Pedro I, Trevo de Souza à Via Anhanguera -Km 85, Elo Sul do Anel Viário de Campinas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/6.558**Interessado: GEPPAR - Gestão Patrimonial e Participações S/C Ltda.****C/C: 3264.43.26.0308.00000****Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base no elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Art. 66, combinado com o Artigo 3º e do Artigo 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2005** para o imóvel acima identificado, nos termos do Artigo 85 da Lei 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1999/0/8.037. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o Artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/10.505**Interessado: Antônio Carlos Mariano****C/C: 3164.52.52.0140.00000****Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base no elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Art. 66, combinado com o Artigo 3º e do Artigo 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2005** para o imóvel acima identificado, nos termos do Artigo 85 da Lei 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1998/81/61. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o Artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/13.575 anexo 2005/10/39.161**Interessado: Luiz Ricci****C/C: 3411.41.76.0240.00000****Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base no elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Art. 66, combinado com o Artigo 3º e do Artigo 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2005** para o imóvel acima identificado, nos termos do Artigo 85 da Lei 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2002/0/42.865. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o Artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 31 de maio de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO****Protocolado: 2011/10/22215 (Guia de Remessa 5/2011)****Interessado: COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Assunto: Atualização Cadastral de Ofício de Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA**

O contribuinte fica notificado de que em decorrência da diligência realizada por esta Administração Tributária atualizou de ofício, nos termos da planilha abaixo, o respectivo cadastro mobiliário e/ou da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA, conforme o artigo 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o artigo 7º da lei nº 11.105, de

21 de dezembro de 2001.

O contribuinte deve considerar que a diligência em questão é início de procedimento administrativo ou de medida de fiscalização preparatória do lançamento, nos termos do artigo 138 do Código Tributário Nacional, que exclui a sua espontaneidade como sujeito passivo da obrigação tributária.

Uma via do Documento de Informação Cadastral - DIC e/ou DIC/TFA contendo as alterações indicadas está disponível para retirada pelo contribuinte por 30 dias, a partir desta publicação, no Posto de Atendimento "Porta Aberta" situado no Paço Municipal. Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário.

Os lançamentos tributários eventualmente incidentes serão feitos em procedimento de rotina própria.

LEGENDA DA PLANILHA DOS TIPOS DE ALTERAÇÃO

I - Cadastramento ou alteração do cadastro de anúncios;

II - Abertura do cadastro mobiliário;

III - Alteração do cadastro mobiliário;

IV - Encerramento do cadastro de anúncios;

V - Encerramento do cadastro mobiliário.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº	NOME DO CONTRIBUINTE	DATA DA DILIGÊNCIA	TIPO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL
1936212	NEIDE APARECIDA DIONISIO DE CARVALHO ME	25/04/2011	I E II
1394495	MAX FERNANDES RESTAURANTE E SALGADO LTDA -ME	25/04/2011	I
1766562	MAISA DO N. RUIZ TIBEIRO ESTACIONAMENTO ME	25/04/2011	I
1431277	AGENOR FERREIRA FERNANDES -ME	25/04/2011	I
1429817	N. DA ROCHA- ME	25/04/2011	I, III
1287400	BRANIZIA PIRES DE AGUIAR -ME	25/04/2011	I

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO**Protocolado: 2011/10/22216 (Guia de Remessa 4 de 09/03/2011)****Interessado: COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Assunto: Atualização Cadastral de Ofício de Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA**

O contribuinte fica notificado de que em decorrência da diligência realizada por esta Administração Tributária atualizou de ofício, nos termos da planilha abaixo, o respectivo cadastro mobiliário e/ou da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA, conforme o artigo 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o artigo 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

O contribuinte deve considerar que a diligência em questão é início de procedimento administrativo ou de medida de fiscalização preparatória do lançamento, nos termos do artigo 138 do Código Tributário Nacional, que exclui a sua espontaneidade como sujeito passivo da obrigação tributária.

Uma via do Documento de Informação Cadastral - DIC e/ou DIC/TFA contendo as alterações indicadas está disponível para retirada pelo contribuinte por 30 dias, a partir desta publicação, no Posto de Atendimento "Porta Aberta" situado no Paço Municipal. Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário.

Os lançamentos tributários eventualmente incidentes serão feitos em procedimento de rotina própria.

LEGENDA DA PLANILHA DOS TIPOS DE ALTERAÇÃO

I - Cadastramento ou alteração do cadastro de anúncios;

II - Abertura do cadastro mobiliário;

III - Alteração do cadastro mobiliário;

IV - Encerramento do cadastro de anúncios;

V - Encerramento do cadastro mobiliário.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº	NOME DO CONTRIBUINTE	DATA DA DILIGÊNCIA	TIPO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL
634581	R. AZEVEDO COM. ACESSÓRIOS DE VEICULOS LTDA ME	25/02/2011	I
1445405	A. C. BARBOSA CAMPINAS -ME	25/02/2011	I, III
770868	ÁLVARO MASSAO YOSSIO -ME	25/02/2011	I, III
1536613	EVANIR RAMON GARCES -ME	25/02/2011	I
670138	AGROCENTER CAMPOS JARDINS COM. DE MÁQ. AGR. LTDA ME	25/02/2011	I

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**Protocolo nº 2006/10/49248 e anexo 2007/40/01912****Interessado: Elias Ferreira Borges - ME****Assunto: Revisão de estimativa/Aproveitamento de valor**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valor, do exercício de 2002, tendo em vista que não existe diferença entre o valor do imposto devido confrontando com o valor da estimativa recolhida, nos termos do artigo 34 da Lei nº 12.392/2005 e dos artigos 42 e 52 do Decreto nº 15.356/2005.

Campinas, 31 de maio de 2011

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2011/10/22220 (Guia de Remessa 4 de 01/04/2011)

Interessado: COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Atualização Cadastral de Ofício de Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

O contribuinte fica notificado de que em decorrência da diligência realizada por esta Administração Tributária atualizou de ofício, nos termos da planilha abaixo, o respectivo cadastro mobiliário e/ou da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA, conforme o artigo 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o artigo 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

O contribuinte deve considerar que a diligência em questão é início de procedimento administrativo ou de medida de fiscalização preparatória do lançamento, nos termos do artigo 138 do Código Tributário Nacional, que exclui a sua espontaneidade como sujeito passivo da obrigação tributária.

Uma via do Documento de Informação Cadastral - DIC e/ou DIC/TFA contendo as alterações indicadas está disponível para retirada pelo contribuinte por 30 dias, a partir desta publicação, no Posto de Atendimento "Porta Aberta" situado no Paço Municipal.

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário.

Os lançamentos tributários eventualmente incidentes serão feitos em procedimento de rotina própria.

LEGENDA DA PLANILHA DOS TIPOS DE ALTERAÇÃO

I - Cadastramento ou alteração do cadastro de anúncios;

II - Abertura do cadastro mobiliário;

III - Alteração do cadastro mobiliário;

IV - Encerramento do cadastro de anúncios;

V - Encerramento do cadastro mobiliário.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº	NOME DO CONTRIBUINTE	DATA DA DILIGÊNCIA	TIPO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL
520306	CMW COMERCIO E ESTADIA DE VEICULOS DE CAMPINAS LTDA	10/03/2011	I
1736183	E. Y. NITTA ESTACIONAMENTO ME	10/03/2011	I
1052047	APIS LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME	10/03/2011	I, III
1299883	NACIR LETICIA FREDERICCI DO AMARAL EPP	10/03/2011	I, III
272353	MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA	10/03/2011	I, III
193615	BIANCHI E. D. VUONO LTDA	10/03/2011	I
335304	ANDBEM IND. DE CALÇADOS ORTOPEDICOS LTDA	10/03/2011	I
6696	DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA	10/03/2011	I, III
768456	ARMAZEM DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	10/03/2011	I
1166506	REDE RECAPEX PNEUS	10/03/2011	I
55662	BRUDOVAN ESCAPAMENTOS LTDA	10/03/2011	I
217344	DE VUONO, OLIVEIRA BENTO LTDA	10/03/2011	I
1020080	COMERCIAL ANDORINHA DE PARAFUSOS LTDA	10/03/2011	I
1156411	MARCO ANTONIO DE ANDRADE ME	10/03/2011	I

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES
Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 07/06/2011**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/95 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da PAUTA abaixo:

01) PROTOCOLO 2009/03/13254

Interessado: SECAN - SERV. CAMP. DE ANES. ASSIST. VENT. TRAT. DA DOR S/S LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/26587

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001691/2009

Relator(a): Flávio Antonio Baptista

02) PROTOCOLO 2009/10/06988

Recorrente: RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Procuradores: Advogados Benedito Celso Benício e Benedito Celso Benício Junior

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/12628

Assunto: ISSQN - AIIM nº 001077/2009

Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

03) PROTOCOLO 2009/10/18052

Recorrente: ASSESSORA ASSESSORES E AUDITORES S/S LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/46454

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 00476/2009

Relator(a): João Batista Borges

04) PROTOCOLO 2009/10/18053

Recorrente: ASSESSORA ASSESSORES E AUDITORES S/S LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/00237

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 01261/2009

Relator(a): João Batista Borges

05) PROTOCOLO 2009/10/18070

Interessado: BANCO ITAÚ S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/03694

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001266/2009

Relator(a): Naiara Borges de Campos

06) PROTOCOLO 2009/10/18071

Interessado: BANCO ITAÚ S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/03695

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001225/2009

Relator(a): Naiara Borges de Campos

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 08/06/2011**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/95 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2004/10/09400

Interessada: MAURO RIBEIRO SIMON

Recurso Voluntário: Protocolo 2006/10/44741

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão Lançamento e Taxas

Relator(a): Alexandre Fávaro

02) PROTOCOLO 2005/10/65770

Interessado: ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão Lançamento e Taxas

Relator(a): Marlon de Sousa

03) PROTOCOLO 2009/10/10290

Recorrente: NIPPOKAR LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/37513

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 00430/2009

Relator(a): Edson Vilas Boas Orrú

04) PROTOCOLO 2009/10/18877

Recorrente: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO LTDA.

Procuradores: Advogados Dagoberto Silvério da Silva e Rodrigo de Abreu Gonzales

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/04180

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 001264/2009

Relator(a): Regina Helena Costella

05) PROTOCOLO 2010/10/43333

Interessada: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/03/0403

Tributo/Assunto: IPTU / Taxa de Sinistro - Isenção

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO DO CONDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO NÚMERO 01/2011

ADIAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Considerando a aprovação do Conselho em sua reunião segunda reunião extraordinária do ano de dois mil e onze, cuja ata foi regularmente publicada no D.O.M. em 07/04/2.011, para realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA);

Considerando que a minuta de Resolução publicada na mesma Ata, demanda de adequação de data, local e infraestrutura para realização da referida Conferência;

Considerando o protocolo administrativo sob nº 11/10/17.190/2011 e o Edital nº 001/2011 de autoria do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Comdema, que determinou o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO PARA APOIO À CONSECUÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS e demais providências, regularmente publicado no D.O.M. Nos dias 13, 14 e 17 de maio de 2.011;

Considerando a prorrogação de prazo do mesmo Edital, conforme publicação no D.O.M. do dia 21 de maio de 2.011;

Considerando que apenas 03 (tres) entidades aderiram ao referido chamamento, quais sejam: SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais e Mistos do Estado de São Paulo - Regional Campinas (protocolo 11/10/23056), AMBICAMP - Coleta e Destinação de Resíduos Ltda. (protocolo 11/10/23057) e MIRACEMA NUODEX Industria Química Ltda. (protocolo 11/10/23058), que não contemplam a integralidade de todos os objetos do apoio e participação a que se refere o item 4 do Edital S.M.M.A. nº 001/2011;

Considerando que a data de publicação do deferimento das inscrições deveria ser efetivado no D.O.M. em data de 27 de maio de 2.011, foi prejudicada em função do horário de realização da 111ª Reunião Ordinária do Comdema, na mesma data com encerramento as 17:00 horas;

Considerando os motivos até aqui elencados, o Plenário do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente

RESOLVE:

Adiar a realização da referida Conferência, todavia decidindo que a mesma deverá ocorrer no menor tempo possível, a partir de novos encaminhamentos, devendo a Secretaria Executiva do Comdema em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Comissão Organizadora Municipal, regularmente instituída em reunião extraordinária do dia 07/04/2.011, tomarem todas as providências que se fizerem necessárias para consecução do Evento.

A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do Comdema

Campinas, 30 de maio de 2011

ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO CONSORCIADA
PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 06/06/2011**

CONVOCAMOS os senhores conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Gestor da Operação Consorciada Parque Linear do Rio Capivari, para a 8ª Reunião Ordinária, a ser realizada 2ª feira dia 06 de junho de 2011, às 18h00, no 19º andar, Paço Municipal, Sala Milton Santos, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária;
2. Informes sobre o andamento das obras;
3. Informes sobre a Comissão de Avaliação;
4. Comunicados da presidência e conselheiros

Campinas, 31 de maio de 2011
ALAIR ROBERTO GODOY
Presidente - CGPC

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA DO PQ LINEAR RIO CAPIVARI****COMUNICADO**

Comunicamos aos senhores(as) membros da Comissão de Avaliação da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear do Rio Capivari, que a 2ª Reunião Extraordinária convocada para 02 de junho de 2011, às 14h30, 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200/Campinas-SP, foi transferida para o dia 07 de junho de 2011, às 14h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas-SP

Campinas, 01 de junho de 2011
ALAIR ROBERTO GODOY
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de JUNHO/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561.

I - CURSOS VOLTADOS AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**01. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.**

Carga Horária: 4 horas.

Datas oferecidas para turmas na EGDS:

Data: 13 de junho.

Horário: das 13h30 às 17h30

Data: 27 de junho

Horário: das 8h30 às 12h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos. Temas: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores da PMC.

02. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES DE DESEMPENHO.

Carga Horária: 08 horas.

Data: 27 de junho.

Horário: 8h30 às 17h30.

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos. Temas: Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais "vícios" de avaliação. Estudo de Caso: uma simulação da realidade.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

Feedback: conceito e orientações.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

Observação: Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

Público Alvo: Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

II - CURSOS VOLTADOS A GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores demais cargos de Liderança):**03. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: MÓDULO - "Quatro Pilares da Liderança"**

Carga Horária: 03 horas.

Data: 29 de junho

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Liderança inspiradora. Estratégias para a Liderança, Conceito de mentor ambiental como um líder, desenvolvimento de planejadores.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

04. ADMINISTRANDO O TEMPO COM EFICÁCIA.

Carga Horária: 08h00

Data: 28 e 30 de junho

Horário: 13h30 às 17:30

Temas: Eficiência / Eficácia / Efetividade / Fluxo a Mente / Gestão do Tempo / Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional / Usando a Agenda / Produtividade com Qualidade de Vida.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

05. GESTÃO DE PESSOAL - MÓDULO PROCESSO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Carga Horária: 03h30

Data: 22 de junho.

Horário: 08h30 às 12h00

Temas: noções básicas de orçamento público, conceito de licitação, modalidades de licitação, procedimentos adotados no município - documento, contratos, execução, penalização das empresas, simulação de pregão presencial.

Público-alvo: Servidores que trabalham com gestão pessoal.

06. GESTÃO DE PESSOAL - MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Carga Horária: 3h30

Data: 15 de junho.

Horário: 8h30 às 12h00

Temas: Apresentação da estrutura e funcionamento do DPSS-Departamento de Promoção a Saúde do Servidor; áreas: junta médica - recursos de licenças e exames admissionais; perícias médicas - tipos de licenças; saúde e segurança no trabalho; Relações de trabalho e acompanhamento social do servidor - setor de readaptação funcional; coordenadoria de promoção à saúde do servidor - projetos em andamento e funcionamento.

Público-alvo: Servidores que trabalham com gestão pessoal.

07.LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - Lei 8112/90 - FORMATO EAD (on line)

Carga horária: 30 horas

Inscrições: Até 20 de julho

Data de realização do curso: De 06 de setembro a 03 de outubro

Objetivos: aplicar corretamente a lei 8.112/90 e legislação complementar como instrumento de gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública.

Tópicos:

o Noções de administração pública: conceito; administração direta, indireta e princípios; o Lei 8.112/90: cargo público, servidor público e regime de trabalho; formas de provimento; quadro de pessoal e movimentação de servidores; direitos e vantagens; férias, licenças e substituição; e seguridade social do servidor.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais, principalmente os que ocupam cargos de Gestão.

III - CURSOS VOLTADOS AO APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:**07. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

Carga Horária: 06h30.

Data: 17 de junho

Horário: 8h30 às 16h.

Temas: legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Ta bela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

08. ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Carga Horária: 03h00

Data: 10 de junho

Horário: 8h30 às 11h30

Data: 17 de junho

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Deficiência auditiva / Deficiência visual / deficiência intelectual / deficiência múltipla sensorial.

Público-alvo: Servidores Municipais que atuam na Educação Infantil e afins.

09. ORIGAMI - APRENDER E ENSINAR BRINCANDO!

Carga Horária: 2h00

Data: 14 de junho

Horário: 15h30 às 17h30

Data: 28 de junho

Horário: 15h30 às 17h30

Temas: Apresentação e dinâmica de grupo / Dobraduras Ecológicas / Histórias de Dobraduras / Passo a Passo das Dobraduras.

Público Alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

10. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 20 de junho.

Horário: 14h às 17hs.

Temas: Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos propostos.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem e desenvolvimento de equipes.

11. CON-VIVER - MÓDULO ECOBRINQUEDOTECA.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 14 de junho

Horário: 08h30 às 11h30.

Data: 21 de junho

Horário: 14h00 às 17h00.

Data: 28 de junho

Horário: 8h30 às 11h30.

Temas: reflexão, análise, avaliação, ensaios e erros, antecipação, superação. Construção de jogos de tabuleiros e outros, a partir de material reutilizado.

Público-alvo: Todos os servidores.

12. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Carga Horária: 02 horas.

Data: 22 de junho

Horário: 09h30 às 11h30.

Data: 27 de junho

Horário: 14h00 às 16h00.

Objetivos: História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 à 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.

Público Alvo: Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas.

13. DIREITO DO CONSUMIDOR

CARGA HORÁRIA: 4h00

DATA: 15 de junho

HORÁRIO: 8h30 às 12h30.

Temas: Conceitos e Histórico: Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código de Defesa do Consumidor/ Direito / Contratos / Prazos.

O curso pode ser considerado como pré-requisito ou complemento ao curso Educação financeira, pois dá orientações ao consumidor a respeito dos seus direitos e caminhos para exigí-los, no varejo.

Público alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

14. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 16 de junho.

Horário: 9h15 às 12h15

Data: 16 de junho.

Horário: 13h00 às 16h00.

Temas: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações.

Público Alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

15. RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 16 de junho

Horário: 08h30 às 11h30.

Data: 29 de junho

Horário: 13h30 às 16h30.

Tema: Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os Fatores do bom Relacionamento / Auto-Conhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoal / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

IV -CURSOS VOLTADOS AO APRIMORAMENTO DE COMPETENCIASCOM-PORTAMENTAIS:

16. LIMITE SEM LIMITES: “CONHEÇA-TE A TI MESMO”.

Carga Horária: 04h00

Data: 14 e 21 de junho

Horário: 9h00 às 11h00

Temas: Relações interpessoais / Conceito de Limite / Entendendo Freud / A magia de Winnicott.

Público Alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

17. COMPORTAMENTO ASSERTIVO: ACERTE NO ALVO!

Carga Horária: 4h00

Data: 22 de junho

Horário: 8h30 às 12h30

Temas: Assertividade: conceitos e paradigmas / Estilos de Ação / Comunicação / As influências do nosso comportamento / Como pensar assertivamente / Como agir assertivamente / Como agir assertivamente / A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

Público Alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

18. APRENDENDO COM OS FILMES.

TEMA: “O MÁGICO DE OZ E O TRABALHO EM EQUIPE”.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 16 de junho

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Através de cenas deste filme, voltadas a trabalhos em equipe e as diferenças individuais, iremos resgatar situações semelhantes vivenciadas desde a infância que poderão ser aproveitadas para o aprendizado em situações de diversidade.

Público alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

V - CURSOS E VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS AO SERVIDOR:

19. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO BURNOUT.

Carga Horária: 02 horas.

Data: 08 de junho.

Horário: 09h00 às 11h00

Data: 29 de junho

Horário: 09h00 às 11h00

Temas: Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.

Público-alvo: Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.

20. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: Exercícios para uma Vida Melhor.

Carga Horária: 4h30.

Data: 13, 20 e 27 de junho.

Horário: 10h às 11h30

Temas: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse / Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em geral.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

21. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS.

Carga Horária: 4h30

Datas: 15, 22, 29 de junho

Horário: 15h00 às 16h30.

Temas: Meditação ativa para a “ Paz e Tolerância “. o dançar como fator de integração, seja de equipes, seja da gestão pública; propício a convivência; vinculada as técnicas de saúde integrativa.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

22. CON-VIVER MÓDULO CONHECENDO A PRÁTICA DE MEDITAÇÃO

Carga Horária: 7h30

Data: 10, 17 de junho e 01, 08 e 15 de julho

Horário: 14h00 às 15h30

Temas: Posições corporais / posição das mãos / relaxamento x meditação / yoga x meditação / técnicas de meditação / exercícios de meditação.

Público Alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

VI - PROGRAMA MOTIVACIONAL:

23. CICLO DE PALESTRAS AMPLIANDO HORIZONTES - MOTIVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL.

Consultora: Márcia Romão.

Carga Horária: 2h00

Data: 29 de junho

Horário: 9h00 às 11h00.

Objetivos: elevar a auto-estima de seus colaboradores, mostrando que a vida pode - e deve - ser vivida em sua plenitude; valorizar o ser humano, procurando atuar no desenvolvimento pessoal e, conseqüentemente, profissional dos colaboradores; conscientizar as pessoas da necessidade imperiosa para a busca de relacionamentos interpessoais saudáveis, para a integração delas nas equipes e para a melhoria do clima organizacional.

Mini-curriculo: Como *Consultora Empresarial e Palestrante*, desenvolve um trabalho junto a alunos e professores da Unicamp e PUCC, bem como em empresas da região metropolitana de São Paulo, Campinas, Amparo e Morungaba, onde o foco é o ser humano e seus processos de comunicação (otimização dos mesmos). Utiliza recursos e conceitos extraídos das abordagens científicas da Neurociência, Psicologia da Personalidade, Psicossomática, Grupalidade e Dinâmica Humana.

Nos consultórios de Campinas e Amparo, utiliza técnicas verbais e corporais no tratamento de fobias, depressão, pânico, estresse, dores em geral (cefaléias, lombalgias, cervicalgias, enxaquecas, dores abdominais, etc.); problemas respiratórios (bronquite, asma, sinusite, rinite, etc); indivíduos envolvidos em processo de luto e assistência a pacientes comprometidos com o câncer em todas as suas formas e estágios.

Temas: Comunicação / auto percepção / percepção do outro / educação / objetivos pessoais / determinação.

Público Alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

VII - ENSINO A DISTÂNCIA (On-line):

Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

(Por se tratar de curso a distância, o servidor poderá acessar de qualquer local e a qualquer horário).

Lembrar que você faz uma pré-inscrição em nosso link (EGDS) sendo comunicado posteriormente, através de e-mail sobre qual o prazo para cadastrar-se e matricular-se no site da ENAP (turmas exclusivas) para finalmente iniciar o curso. Fique atento e procure-nos caso não receba informações logo após a data de término da primeira etapa, ou seja, da pré-inscrição.

24. LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - Lei 8112/90

Carga horária: 30 horas

Inscrições: Até 20 de julho

Data de realização do curso: De 06 de setembro a 03 de outubro

Objetivos: aplicar corretamente a lei 8.112/90 e legislação complementar como instrumento de gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública.

Tópicos:

o Noções de administração pública: conceito; administração direta, indireta e princípios; o Lei 8.112/90: cargo público, servidor público e regime de trabalho; formas de provimento; quadro de pessoal e movimentação de servidores; direitos e vantagens; férias, licenças e substituição; e seguridade social do servidor.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais, principalmente os que ocupam cargos de Gestão.

25. ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO (SEM TUTORIA)

Carga horária: 20 horas

Inscrições: Até 10 de junho

Data: De 14 de junho a 04 de julho

Objetivos: Reconhecer a dimensão ética de sua atividade profissional; Considerar a dimensão ética na resolução de problemas no serviço público.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

26. GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA

Carga horária: 20 horas

Inscrições: Até 02 de junho

Data: De 09 de agosto a 29 de agosto

Objetivos: Identificar a gestão por competências como ferramenta eficaz para concretizar os objetivos estratégicos da organização; Analisar a gestão por competências como instrumento promovedor de inovação, aprendizagem e desenvolvimento dos indivíduos e das equipes; Discutir as diretrizes de planos de carreira no âmbito do Poder.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

27. GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - CONVENIENTES

Carga horária: 40 horas

Inscrições: Até 28 de julho

Data: De 09 de agosto a 12 de setembro

Objetivos: Planejar adequadamente as ações relacionadas a convênios (à transferência voluntária de recursos da União); Formalizar convênios de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal; Executar apropriadamente o objeto do convênio; Prestar contas dos recursos do convênio.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

VIII - CURSOS QUE PODEM SER MINISTRADOS NO LOCAL DE TRABALHO:

A EGDS oferece cursos e oficinas, de curta duração, que podem ser ministrados nos locais de trabalho, para turmas exclusivas. São eles:

- Oficina de jogos cooperativos.
- Dança circular dos povos.
- Prevenção ao estresse no local de trabalho.
- Oficina de relações Humanas.
- Brincar de aprender: Desenvolvimento Infantil.
- Módulos Reduzidos e com disciplinas em separado do curso “Diversidade & Cidadania” (disciplinas: História Social do Negro, Políticas de Inclusão, Deficiente, Jovem, Idoso, Mulher, Diversidade Sexual).
- “Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento”, com disciplinas em separado).
- Relacionamento e Comunicação no Trabalho.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Oficina de Ecobinquetoteca.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Capacitação de Avaliadores de Desempenho (exclusivo para cargos de liderança).
- Decifrando a avaliação de desempenho.
- Outros, conforme necessidades, a serem negociados e desenvolvidos, de forma planejada.

Contatar a coordenação pelos telefones: (19) 32369561 ou ainda através de nosso e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Todas as inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Dúvidas, orientações, informações pelo telefone: 32369561 ou e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de maio de 2011

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

ELISEU IZAIAS CIPRIANO, MATRÍCULA 29394-6

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

LUIZ CARLOS MARTINS, MATRÍCULA 63957-5

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

IRACI MORENO SIQUEIRA, MATRÍCULA 97939-2

REFERENTE: RECURSO DE LTS

PROTOCOLO: 2011/10/22963

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

IRACI MORENO SIQUEIRA, MATRÍCULA 97939-2

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

Campinas, 31 de maio de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO

MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolado, autorizo o cancelamento da licença prêmio de Gilberto Alves Martins, matrícula 34425-7, com início em 01/06/2011, conforme protocolo 2003/10/24686.

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 74036/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 73894/2011, que nomeou o Sr. MAURÍCIO JOSÉ DE ABREU FILHO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado MÉDICO - PSQUIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 74094/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 02/05/2011, o item da portaria nº 69647/2009, que nomeou a Sra. RENATA MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 118.305-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 02/05/2011, a Sra. RENATA MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 118.305-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 74099/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/11845, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria nº 73795/11, referente ao servidor JOSÉ GERALDO MENDES

Onde se lê: matrícula nº 96.496-8

Leia-se: 96.494-8

PORTARIA N.º 74170/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear, a partir de 01/05/2011, a Sra. SOLANGE SOUZA DA SILVA, RG 49078988-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças.

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº744, 1º Andar.

06/06/2011 às 09h00 - Ana Célia Elero Dias

06/06/2011 às 10h00 - Washington Luiz da Silva

Campinas, 01 de junho de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SR PREFEITO**PORTARIA N.º 74200/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 31/05/2011, o item da portaria nº 70726/2009, que designou a servidora MARIA DE LOURDES SOARES, matrícula nº 27889-0, para exercer o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Campinas, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 31/05/2011, a servidora MARIA DE LOURDES SOARES, matrícula nº 27889-0, para exercer o cargo de Comandante da Guarda Municipal de Campinas, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Nomear, a partir de 31/05/2011, o servidor MARCOS TADEU MEDEIROS ROSEMBERG PEIXOTO, matrícula nº 27.904-8, para exercer o cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Municipal de Campinas, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 006/2009*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AUX.ENFERMAGEM	CAMILA SEIXAS SCARAMUZA DE MOURA AREA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	DEBORA CRISTINA DA SILVA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ELOISA HELENA ZOTIN PEREIRA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	LUANA CRISTINA DA SILVA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	MARCIO RENATO DE SOUZA SANTOS	APTO
AUX.ENFERMAGEM	NOEMIA FERREIRA NASCIMENTO	APTO
AUX.ENFERMAGEM	PAULA ARRUDA CHERI	APTO
ENFERMEIRO	ANA PAULA DE BRITO	APTO
ENFERMEIRO	ANALU LIMA ATAIDE	APTO
ENFERMEIRO	BRUNA DE CARVALHO SILVA	APTO
ENFERMEIRO	BRUNA ERICA MARTINS DO NASCIMENTO	APTO
ENFERMEIRO	CAROLINA TOMAIN MALFARA	APTO
ENFERMEIRO	CLARA ELISA FIGUEIREDO	APTO
ENFERMEIRO	CRISTIANE FARIA GIACOMELLI	APTO
ENFERMEIRO	DANIELLA YAMADA BARAGATTI	APTO
ENFERMEIRO	ELEIA DE ASSIS BARBOSA	APTO
ENFERMEIRO	ELIETE BOAVENTURA BARGAS	APTO
ENFERMEIRO	GUSTAVO CARDOSO BENEDITO	APTO
ENFERMEIRO	JANAÍNA CAMARGO DE ALMEIDA LEITAO	APTO
ENFERMEIRO	JOICE CRISTINA SILVA ROSA	APTO
ENFERMEIRO	JORGE MENDES AVILA	APTO
ENFERMEIRO	JULIANA BURATTO	APTO
ENFERMEIRO	LIDIA NEUSA DE FREITAS GLANZMA	APTO
ENFERMEIRO	LUIS FERNANDO VIEIRA	APTO
ENFERMEIRO	LUIZ CARLOS TOPAN JUNIOR	APTO
ENFERMEIRO	MADALENA C DA S ARAUJO	APTO
ENFERMEIRO	MARIA BERNADETE REAL	APTO
ENFERMEIRO	MARIA FERNANDA CASTANHEIRA	APTO
ENFERMEIRO	MARIANNA ENCARNAÇÃO AZEVEDO	APTO
ENFERMEIRO	MILENA SILVEIRA DE PADUA	APTO
ENFERMEIRO	RAFAEL RODRIGUES PRADO	APTO
ENFERMEIRO	RICARDO PEREIRA DE MELO	APTO
ENFERMEIRO	RUBIA DE FREITAS AGONDI	APTO
ENFERMEIRO	THAIS ELAINE CEREZER MARCANTON	APTO
ENFERMEIRO	VALERIA MELLO JARDINI	APTO
ENFERMEIRO	VANESSA PADUA DE OLIVEIRA	APTO
ENFERMEIRO	VIVIANE CRISTINA CLARO	APTO

Campinas, 01 de junho de 2011

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 005/2009*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
MEDICO ANESTESIOLOGIA	TAIS FELIX SZELES	APTO

Campinas, 01 de junho de 2011

MARCELO DE MORAIS
Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 006/2009*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos a cargo público abaixo relacionado foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 006/2009 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO.....NOME

ENFERMEIRO.....MARIA DE FATIMA DE LIMA CHERON

Campinas, 01 de junho de 2011

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 002/2010*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos a cargo público abaixo relacionado foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 002/2010 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO.....NOME

MEDICO CLINICO GERAL.....MARCOS EDIGAR DE ALMEIDA JUNIOR

Campinas, 01 de junho de 2011

MARCELO DE MORAIS

Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 74221/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/24316, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a pedido, o item da portaria nº 68165/07, que nomeou o servidor MARCELO ALEXANDRE JULIANO, matrícula nº 107.770-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 74230/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 68170/07, que nomeou a servidora SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ, matrícula nº 107.865-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE

PROT: 11/50/01024 PSO

INTERESSADO: WAL-MART BRASIL LTDA

ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA INICIAL.

DEFERISO

.

PROT: 11/10/23055 PG

INTERESSADO: CONRADO BERTOLACCINI PARRO ME.

ASSUNTO: RECURSO.

INDEFERIDO, POIS O ESTABELECIMENTO É LICENCIADO POR ESTÁ VISA, O QUE NÃO CONDIZ COM A SITUAÇÃO ENCONTRADA RELATADA NO AUTO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/05/2011 PAG.19.

PROT: 11/50/01055 PSO

INTERESSADO: COVABRA DROGARIA LTDA.

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA.

INDEFERIDO, O INTERESSADO NÃO ANEXOU CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA.

Campinas, 31 de maio de 2011

DEISE FREGNI HADICH

COORDENADORA DISTRITAL

DISTRITO DE SAUDE NOROESTE

Vigilância Em Saude Noroeste

PROTOCOLO: 11/30/00705

INTERESSADO: SOC. CAMP. ED. INSTR. - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/30/00751

INTERESSADO: SOC. CAMP. ED. INSTR. - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/30/000731

INTERESSADO: A. ZEN & CIA LTDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/30/00757

INTERESSADO: TRIMARQUES DROGARIA LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO ASSUNÇÃO DE:

RAQUEL BROCO LIMA CRF: 22757

PROTOCOLO: 11/30/00737

INTERESSADO: DROGARIA DROGA NOSSA LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO BAIXA DE:

DIEGO GIFONI CRF: 55918

PROTOCOLO: 11/30/00716

INTERESSADO: DROGARIA JC LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO ASSUNÇÃO DE:

REGINA APARECIDA CAMPOS CRF: 55773

PROTOCOLO: 11/07/00014

INTERESSADO: CLAUDIA APARECIDA SILVA BEBIDAS - ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/30/00415

INTERESSADO: SEVERINO JOSÉ SIQUEIRA
ASSUNTO: RECURSO/SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROTOCOLO: 11/30/00660
INTERESSADO: JF DE LIMA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

Campinas, 01 de junho de 2011
ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA NOROESTE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 11/60/01003 PN DE 20/04/2011
INTERESSADO: GIOVANA RENATA FERNANDES CARAMURU
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/02193 PN DE 25/10/2010
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/CENTRO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA/
HEMOCENTRO DE CAMPINAS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8640-2/12
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 09/60/00422 PN
INTERESSADO: FABIOLA TROMBETA RUSIG
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-
CA DE FABIOLA TROMBETA RUSIG, CRMV/SP Nº 11600
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/00746 PN
INTERESSADO: PAULO CÉSAR DA ROCHA NATALE EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-
CA DE DIEGO MARCHIORI DE ARAÚJO, CREA/SP Nº 5062608140
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/02183 PN
INTERESSADO: ADRIANA AZEVEDO COUTINHO MARIÚZZO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/00669 PN
INTERESSADO: PANIFICADORA MORETTI LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2086
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/00873 PN
INTERESSADO: ANA MARIA LOURENÇO
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1651
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01010 PN
INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1599
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01151 PN
INTERESSADO: FAVEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1465
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/00279 PN
INTERESSADO: CETE - CENTRO ESPECIALIZADO DE TERAPIA E ESTIMULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA APARECIDA RISSI, CRP/SP Nº
70143
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02333 PN
INTERESSADO: DROGARIA GONÇALVES SALTO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1574 DE 23/10/2009
INDEFERIDO RETROATIVO A 23/10/2009

Nº PROTOCOLO: 09/60/02328 PN
INTERESSADO: DROGARIA GONÇALVES SALTO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1570 DE 23/10/2009
INDEFERIDO RETROATIVO A 23/10/2009

Nº PROTOCOLO: 09/60/02337 PN
INTERESSADO: DROGARIA GONÇALVES SALTO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1577 DE 23/10/2009
INDEFERIDO RETROATIVO A 23/10/2009

Nº PROTOCOLO: 09/60/02332 PN
INTERESSADO: DROGARIA GONÇALVES SALTO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1575 DE 23/10/2009
INDEFERIDO RETROATIVO A 23/10/2009

Nº PROTOCOLO: 09/60/02340 PN
INTERESSADO: DROGARIA GONÇALVES SALTO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1584 DE 23/10/2009
INDEFERIDO RETROATIVO A 23/10/2009

Nº PROTOCOLO: 09/60/02330 PN
INTERESSADO: DROGARIA GONÇALVES SALTO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1572 DE 23/10/2009
INDEFERIDO RETROATIVO A 23/10/2009

Nº PROTOCOLO: 09/60/02339 PN
INTERESSADO: DROGARIA GONÇALVES SALTO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1583 DE 23/10/2009
INDEFERIDO RETROATIVO A 23/10/2009

Nº PROTOCOLO: 10/60/02306 PN
INTERESSADO: NOVID DROGARIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01891 PN
INTERESSADO: NOVID DROGARIA LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELLE TEIXEIRA SILVÉRIO, CRF/
SP Nº 56898
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/01892 PN
INTERESSADO: NOVID DROGARIA LTDA.
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/07/00060 PAS DE 11/05/2011
INTERESSADO: TROCA TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4930-2/02
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 11/60/00887 PN
INTERESSADO: CORPO BELLO ESTÉTICA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1553
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/01188 PN
INTERESSADO: UMA - UNIDADE MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1032 E 1034
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/10/21935 PG
INTERESSADO: ELIANE MAGGI, BELEZA, SPA URBANO E TRATAMENTOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1035
INDEFERIDO

Campinas, 01 de junho de 2011
CELI V. R. MUNHOZ
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETARIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhores representantes das empresas que fazem parte do programa de **ADOÇÃO DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, favor comparecer ao Departamento de Parques e Jardins sito à Avenida Prefeito Faria Lima nº 720 - Parque Itália, **entre os dias 06 a 17/06/2011 de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00hs** para recadastramento e orientação de procedimentos.

Campinas, 30 de maio de 2011
ENG.º FLÁVIO AUGUSTO F. DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

O Secretário Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, faz saber ao interessado o DEFERIMENTO referente ao protocolo 2010/10/47213, com o conseqüente cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 37604, 45948 e 48696. (Prot.2006/70/149).

Campinas, 06 de maio de 2011
FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

O Secretário Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, faz saber ao interessado o DEFERIMENTO referente ao protocolo 2011/70/1330, com o conseqüente cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 35724 - (Prot. 2004/70/657)

Campinas, 11 de maio de 2011
FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

O Secretário Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, faz saber ao interessado o DEFERIMENTO referente ao protocolo 2011/70/3226, com o conseqüente cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 54289, 56327. (Protocolo 2006/70/7035)

Campinas, 17 de maio de 2011
FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

O Secretário Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, faz saber ao interessado o DEFERIMENTO referente ao protocolo 2011/10/15386, com o conseqüente cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 12038, 12039, 14155, 14154. (Prot. 2009/70/6033)

Campinas, 24 de maio de 2011
FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO AOS USUÁRIOS DO CPAT - CENTRO PÚBLICO DE APOIO AO TRABALHADOR

Atendendo a determinação do Ministério do Trabalho e Emprego, os postos do CPAT - Centro Público de Apoio ao Trabalhador, localizados na Av.: Dr. Campos Salles, 427 e no Terminal Hortoshopping Ouro Verde (Rua Armando Frederico Renganeschi, 61 - Piso Superior - Box 12), terão os seguintes serviços suspensos: 1) Cadastro para vagas de emprego e de cursos; 2) Consulta às vagas de emprego; 3) Habilitação ao Seguro-Desemprego; 4) Emissão de Carteira de Trabalho e 5) Captação de Vagas no período de 06 a 10/06/2011 tendo em vista a necessidade de efetuar a migração dos dados do antigo para o novo sistema informatizado e treinamento da equipes de atendimento. O atendimento à população será restabelecido no dia 13/06/2011 (segunda-feira).

Campinas, 30 de maio de 2011
SEBASTIÃO M. ARCANJO
Secretário De Trabalho E Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 085/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 26/05/2011 a 26/05/2011** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 26/05/2011 A 26/05/2011

ENQUADRAMENTO 500.20-MULTA POR NÃO INDICACAO DO CONDUTOR INFR. IMPOSTA A P.JURIDICA

PROCESSADAS EM	26/05/2011				
ABC1150	N123566294	AHL1992	N122486204	AHS2855	N123560794
AHS2855	N123463334	ALE7504	N122717864	ALE7504	N123298004
ALE7504	N123168864	ALO3713	N122499514	ANW3759	N123739874
ANW3759	N122665724	ANW3759	N122974054	AON6701	N123569604
AON6701	N122949084	AWQ0631	N122737784	BWQ7965	N122752954
EBL2513	N123139164	GTI7811	N123169854	GYZ9678	N122901234
GYZ9678	N122837324	HDQ9033	N123213524	IAE99033	N122611164
JWV9448	N122998584	MAU0810	N123284694	NBS8558	N123742404
NGY0216	N123028064	AFA2072	N116612754	AJP2226	N125611854
ALE7504	N124470274	ALO3713	N124068774	AMQ0630	N124717374
AMQ0630	N124895644	AMQ0631	N124220024	AMQ0631	N124803904
AMQ0631	N124324084	AMT3366	N124582034	AMW5410	N124668934
ANF0378	N124951194	ANF0643	N124340474	ANJ1468	N124215404
ANU8502	N124317604	AON3847	N124364784	AON9387	N124387224
AOQ7842	N124448164	APM8857	N124967034	APM8857	N124776514
APM8857	N124788724	APM8857	N124906094	APM8857	N124418134
APM8857	N124258304	APN2489	N124179764	APN2489	N124803904
APP9928	N124882114	APX1914	N124742194	AQB5623	N124635504
AQC8615	N124924464	AQR2257	N124485904	AQB5623	N124831074
AQU6253	N125585674	ASQW722	N124763204	ARE7115	N124563664
ARX8743	N124755404	AQX9158	N124266554	ATG9276	N124404274
ATK4752	N125521004	AUX2525	N123956794	AUX2525	N124836024
AUX2525	N124252524	AZC2525	N115940004	BDA2246	N124465764
BDM8619	N125345434	BOI1488	N125465934	BTA5562	N116448084
BTA9970	N117178924	BTC9967	N116379664	BUS6301	N116549174
BWD9393	N116554784	BXF4140	N124323534	BRF7409	N125001684
CHM0805	N119011414	CKB5850	N116934334	CKB5850	N116993024
CKB5850	N116259764	CKB5850	N119392124	CKB5850	N119190934
CKB5850	N119280144	CKX4705	N119351684	CKX4705	N117453594
CKX4705	N115263714	CKX4705	N116622984	CMB0504	N117362404
CNQ2587	N114990694	CPO5251	N1190890654	CPG50521	N116174844
CPW0674	N117331274	CPW0674	N117544014	CPW0674	N116757294
CVF0069	N115751234	CWG5370	N115532224	CWG5370	N117004794
CWG5370	N115459734	CWG5370	N115434104	CWG5370	N119004374
CWG5370	N115365370	CWG5370	N115940004	CWN9711	N112480564
CWN9711	N12027544	CWN9711	N124531874	CYB5615	N124916004
CZB3337	N116094654	DAJ9889	N115881034	DBB3805	N116446324
DBY3968	N116865104	DBY3968	N116725834	DBY3968	N118932004
DBY3968	N119438874	DBY3968	N117221494	DBY3968	N117397274
DBY3968	N117441384	DBY3968	N117485934	DBY3968	N117026464
DBY3968	N117404754	DBY3968	N117362844	DBY3968	N116313964
DBY3968	N117499464	DBY3968	N117380884	DBY3968	N117470424
DBY3968	N117254384	DBY3968	N119338334	DBY3968	N115266024
DBY3968	N116886214	DBY3968	N117009524	DBY3968	N119193684
DBY3968	N116598674	DBY3968	N116890284	DBY3968	N119194344
DBY3968	N118966884	DBY3968	N119071474	DBY3968	N117460854
DBY3968	N117508044	DBY3968	N117510024	DBY3968	N117453964
DDJ7295	N11918884	DEB9507	N119475594	DFP8358	N115072534
DFP8358	N116628814	DGV8276	N117358114	DGV8276	N116711424
DGV8276	N117229204	DGW3630	N115699104	DIG9277	N119007454
DHW2364	N116800034	DIR8484	N118778984	DKR8484	N115970684
DNT9846	N116384504	DNG6994	N124712584	DOX7120	N119324034
DF93366	N11654366	DSI2405	N115387804	DSI2405	N116805694
DSD04850	N117474384	DTA8054	N116033714	DTX4193	N119189174
DUN3240	N116306954	DUN1547	N126236004	DUN1547	N115864424
DUR4741	N117060784	DUR4741	N116984994	DUS7122	N117489124
DVT0610	N116341164	DWA5800	N119198854	DXC7163	N116382414
DXS0008	N116970674	DXU1557	N116449594	DYA3215	N119167394
EAJ2144	N117404754	EAV2746	N119239964	EAV2746	N124674984
EAV2746	N119290204	EAV2746	N115176264	EGW1754	N116587784
EIX1099	N116242384	EKM2090	N116045704	ERB3076	N116120944
EST9000	N116350304	ETV3799	N119203144	EVI17171	N115057904
GIY3000	N118996784	GKO8960	N124305384	GNC5490	N115433114
GNC5490	N117076954	GNC5490	N117095214	GNC5490	N117489454
GNC5490	N113976604	GNC5490	N117404104	GNC5490	N116806574
GNC5490	N117261104	GNC5490	N116171764	GRA3340	N125067244
GRK6841	N124559924	GSM6177	N124576334	GTM9727	N124909174
GPV0874	N124961754	GPV0874	N124916654	GVP0874	N124229924
GPV0884	N124883764	GVP1718	N124845034	GVP1727	N124638804
GPV1729	N124981334	GPV3566	N124358794	GXH7177	N124302634
GXH7177	N125479304	GXH7177	N124989254	GXH7347	N124731004
GXH7347	N124958904	GXH7365	N124603594	GXH7369	N124469494
GXH7369	N124635934	GXH7399	N125164814	GYO1111	N124938764
GZG7920	N125113114	HBU5714	N124626694	HBY1020	N125344004
HFC4363	N124836684	HCH0062	N124205504	HCL2373	N124179104
HGN7399	N124362254	HIB2869	N124939314	HIB2525	N124819414
HIB3071	N124511524	HIB5749	N124536054	HJ9242	N124674984
HIP2491	N123003754	HIP2491	N125400654	HIP2491	N125011144
HJR7168	N124829204	HKZ0736	N125090124	HKZ0736	N125348844
HKZ0736	N125549594	HLW1306	N124317484	HLW3689	N124632744
HMI4927	N124158104	HMG6688	N125563124	HMG6688	N125102884
HNI3225	N124033354	HNQ8281	N124598314	HNW4090	N124717504
HOC5884	N124515044	HRO7404	N125000254	HRO7404	N124919304
HRO7408	N124615474	HTA9761	N124606784	HTQ0511	N124653204
IAP8181	N125006194	IFF1525	N124815894	IFF1525	N124873314
IFF1525	N124762764	IIN8697	N125193854	IJS9807	N124771674
IQM7036	N125451474	JFK6128	N115272294	JFG0848	N124516254
JAE5000	N124603744	JPE5636	N116913014	JPE5636	N118915494
JXJ14033	N124348724	KXA14033	N124274144	KIA17006	N124728334
KMT5817	N116054404	KNC0682	N124980904	KKB3316	N125352474
KXMI598	N124896304	KYU3613	N124895624	LKG3232	N124681694
LSB1248	N116124024	MAO2479	N124927434	MAU0810	N123528454
MBE1716	N124755724	MZJ2511	N124260724	MZJ1756	N124222334
MDA0718	N124371274	MKG4038	N124783994	MHX8983	N124445854
MIC0475	N124924804	MPV6769	N124800934	MPV6769	N123895414
MNY2190	N124296584	MSX8380	N124720744	MTL8502	N124314624
MZS0336	N115775764	MZS0336	N115313984	NFB0719	N124354754
NFB0719	N124735814	NFB0719	N124593474	NFB0500	N124563994
NFT4657	N124225304	NGY0216	N124173604	NLJ2888	N124616804
NQ28565	N124956704	NTT8649	N124255884	NTT8649	N125150894

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	26/05/2011				
AKZ7595	N113675534	ARY4227	N113550684	BJM5670	N113495024
BK6C162	N113677404	BK10155	N113496344	BK11151	N113509874
BLA1362	N113550574	BNN3643	N113509544	BON0045	N113508994
BPC0686	N113307474	BQ97334	N113630104	BSE6993	N113476984
BSQ7973	N113469834	BUU0979	N113406474	CEV5434	N112819404
CJY2543	N113839324	CEY3115	N110715004	CHN8153	N113678834
CO8906	N113622734	CJY6481	N113409664	CLU5029	N112776504
CPQ8006	N113452564	CRW3257	N113582474	CTI5357	N113660244
CYA0796	N112832934	CY00104	N113660574	CY22260	N113673224
CYZ3007	N113434304	CZJ1116	N113501734	DAZ2596	N113501304
DBB2942	N113516694	DBF5526	N113599194	DEY6903	N113453424
DCG1338	N113757704	DCK6994	N113676634	DEB9284	N113336074
DFW5828	N113406694	DFW5828	N113580714	DGG0947	N113827664
DIL3813	N113306924	DMO0171	N113364894	DMY4408	N113501294
DNQ4179	N113556954	DNT7386	N113675104	DNT8106	N113307364
DNQ9410	N113649024	DOJ2620	N113487204	DNY9860	N113677294
DOJ2089	N110727314	DQJ3279	N113592264	DQJ4402	N113336184
DOY1112	N113306484	DQY1257	N113648914	DQY2169	N113516034
DQY2647	N113381614	DRD7542	N113509434	DSE3989	N113648254
DXU3593	N112809284	DZK11237	N113502614	DZK5361	N113533664
EAI3302	N112926984	EBR1558	N113374024	EEP4013	N112954264
EEB4992	N113449044	EFK4444	N113527474	EGW8559	N113514584
EIL0136	N113676194	EKQ9406	N113603704	ENC3740	N113686904
ENT3981	N112622174	EPR0685	N110727424	ERB1091	N113604804
ERB1344	N113676854	ETV0251	N113608844	ETV0251	N113602494
EVR2343	N113630214	EZR0505	N113547824	GKQ5282	N113597764
EHS5557	N113669264	HZN6006	N113503824	JDT2977	N113454104
FFV0901	N112622384	JGW1919	N113642974	JQT3084	N113668164
LCS0965	N113502724				

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	26/05/2011				
BSD4225	N113605354	CCI6387	N113648584	CNN3776	N113660684

CXM1670 1113510094 DHK8330 1112622504 IOK9972 1112499304

ENQUADRAMENTO 536.30-FAZER/DEIXAR QUE SE FAÇA REPARO EM VEÍC NAS VIAS (Q NÃO RODOVIA/TRANSITO RAPIDO)

PROCESSADAS EM	26/05/2011				
BTT5075	N113723824	BTT5075	N108812434		

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER-SAL

PROCESSADAS EM	26/05/2011				
CDD3838	N113602504	CGY6329	N113677734	CDY9546	N113430784
CY27188	N113573014	DHR6620	N113795214	DNV5798	N112044454
DZX26835	N112954154	EAV9046	N113413624	EIX7082	N113413294
ESI1250	N113677954	IOH2463	N113603814		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM	26/05/2011				
BZQ1661	N113496564	CBB7856	N113432434	CBZ4955	N112849104
CGL0098	N113556844	CKB9697	N106273304	CPU0689	

DSQ7889	1113374574	DSS3212	1113513394	DTL3710	1113521644	CMB3074	1139138337	CMB9047	1139186077	CNQ3945	1139186197
DTX9951	1112913674	DNK3824	1113601884	DXC3463	1113687874	CNO5503	1139173867	CNO6666	1139182857	CQB6882	1139178927
DXC4554	1113557834	DXC6731	1113601834	DXC8138	1113476544	COZ4105	1139215887	CPW8647	1139120077	COB7914	1139186297
DZO1318	1113521974	DYK6432	1113283824	DZZ2305	1113386344	CQH3792	1139231947	CSA3789	1139189927	CSF9004	1139103137
DXK9766	1113605024	DZW0302	1113650344	DZZ2757	1113052824	CTP1876	1139229197	CTP9602	1139212707	CTP9866	1139231837
EAG6456	1113522084	EAU2926	1113386454	EAV3781	1113289324	CUB1525	1139218857	CUB3351	1139161877	CVP8756	1139244817
EAQ7918	1113079224	ECF6080	1113588964	EDV9118	1113616024	CWC5115	1139178817	CWG0547	1139249547	CWG62828	1139217887
EDW1679	1113652654	EEK8768	1113494694	EPG6052	1113450034	ECZ6984	1139146707	CWZ7008	1139189607	CXD2829	1139140977
EGC1038	1113414284	EGL3730	1113435514	EKM6645	1113543974	CXG6864	1139106767	CXT5175	1139196747	CXV3844	1139184867
EGM6948	1113499314	EIW2989	1113079334	EGN2274	1113372484	CYK2388	1139105667	CY22240	1139175307	CY22962	1139143727
EKG2980	1113581704	EMG8784	1113477094	ENQ0876	1113289764	CYZ3447	1139233267	DBJ1630	1139242837	DBY2030	1139243607
ENT2207	1113667944	ENT2499	1113521754	ENT9941	1113581594	DBY2428	1139261107	DBY4298	1139178487	DBY9039	1139146917
EOU0293	1113284264	EPT3678	1113521314	EPT3867	1113588744	DBZ2262	1139108857	DCC6073	1139116117	DC66774	1139022287
ERB0491	1112954044	ERG4590	1113604914	ERW5241	1113472704	DCZ2020	1139226087	DCZ6318	1139101597	DD19939	1139258347
ETI1604	1113289544	ETS0811	1113604474	ETV4223	1113427604	DDP4397	1139189507	DDQ3764	1139103247	DDV2031	1139252957
EVH5868	1113289104	ETV7912	1113602934	ETV8511	1113435074	DDV2836	1139135257	DDV5986	1139139877	DEB2394	1139196637
ETR1388	1113477534	FNR1808	1113603594	GLR8624	1113559044	DEN6332	1139162537	DEY5272	1138996327	DFN7621	1139253947
GBM8334	1113521104	GTU8787	1113603604	GVG9947	1112926654	DFP8575	1139195867	DFU4547	1139149227	DFU8309	1139254277
HHH5048	1113520434	HLR8163	1113601614	HDM7239	1113603374	DFU9451	1139212917	DFU5985	1139135367	DHF5958	1139107097
HC6469	1113508884	HLR8405	1113416484	HRL9032	111289214	DHY2487	1139181457	DHY5760	1139169467	DIK2365	1139135917
JS13727	1111490714	KL04861	1113423194	KYS1575	1113354884	DIY6133	1139140107	DIY6443	1139192677	DJP6998	1139258017
MSJ7884	1113604254	MSL4139	1113472364			DKD4925	1139169357	DKN1343	1139108747	DKT9600	1139137567
						DKY5535	1139197627	DKY6349	1139193117	DKY8962	1139197407
ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO						DMZ8064	1139211927	DME7184	1139144167	DME07747	1139220177
PROCESSADAS EM	26/05/2011					DMU8878	1139148347	DNE6694	1139138227	DNY5820	1139202357
DAP8571	1113695114	DBI8807	1113631094	DDJ3553	1113631314	DQ01663	1139225967	DQ02665	1139182147	DQ12647	1139243807
DSQ7072	1113484134	DZW1807	1113631104	EAW0971	1113775964	DQ6328	1139209237	DQ06735	1139168917	DQY1829	1139120307
ERB3792	1112397884					DQY7311	1139190807	DQY7683	1139106107	DQY8156	1139127227
						DRO3875	1139209947	DRO0963	1139147027	DRE3454	1139215727
						DSN0282	1139167597	DSN8874	1139185527	DTQ3557	1139132287
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M						DIR7013	1139160227	DTS8964	1139141747	DTX0483	1139260217
PROCESSADAS EM	26/05/2011					DIR7704	113917704	DUI7704	1139199057	DUR4966	1139246967
ERO4290	1112913784					DVR8607	1139107867	DWF5209	1138990277	DXA6323	1139218967
ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)						DXC4131	1139243827	DXE0250	1139256077	DXE1661	1139248007
PROCESSADAS EM	26/05/2011					DXU1294	1138843977	DXU4849	1139131307	DXU8733	1139142917
ANU3492	1139144387	DS1576	1139256147	DNY7341	1139264177	DXU8923	1139210057	DXX3090	1139210477	DXX1872	1139149117
DAX4814	1139149337	DDI2512	1139200927	BQET533	1139145157	DY16004	1139169687	DYK4071	1139160447	DZK8537	1139241847
DQS1446	1139118757	DQZ4308	1139232607	DYV6261	1139148127	DZ21616	1139227616	EAA3012	1139212617	DZW1980	1139243807
DTX6416	1139132067	ELP4290	1139172217	ENS7501	1139241737	DZZ7176	1139130857	EAK3012	1139129207	EAG9858	1139214677
GO05412	1139202577					EAI1462	1139174637	EAI3175	1138882707	EAM1121	1139139107
						EAP7256	1139163747	EAP9813	1139123707	EAS0049	1139116007
						EAU4671	1139252627	ECH9652	1139147137	EDF0422	1139177717
ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL						EDF4123	1139213027	EDF5226	1139197957	EPF0390	1139264397
PROCESSADAS EM	26/05/2011					ELG4598	1139147247	ELM1865	1139192487	EGF6641	113926437
DUQ1282	1113554864	DVX0365	1113431664	EKN0313	1113554754	EFZ2719	1139219847	EGC5125	1139192567	EGIT160	1139138117
ERK7775	1113554534	GSP7381	1113431774			EGK9287	1139169247	EGM7040	1139195647	EGM8835	1139115347
						EGM9993	1139264507	EGW7076	1139109307	EGW8563	1139147907
						EGW8717	1139242407	EGW8805	1139195977	EU2541	1139261317
						EX0246	1139134047	EX2027	1139179477	EXH6985	1139196087
						EX2825	1139100627	EX2915	1139120417	ET1464	1139243807
						ET1845	1139104457	EY12242	1139172657	EY9529	1139172327
						EW0008	1139259117	EYJ3016	1139108967	EKN7393	1139248557
						EKN7566	1139230187	EKP1488	1139182337	EKS3906	1139111717
						EKZ0939	1139227217	EKZ1946	1139137677	EKZ3604	1139165177
						EKZ4912	1139161217	EKS5898	1139106007	EKZ9837	1139232937
						ELG4598	1139147247	EMM1865	1139182117	EMT1802	113924787
						ENC2043	113915737	ENC2101	1139161327	ENC3784	1139251207
						ENM4356	1139163207	ENT1073	1139144827	ENT2603	1139242727
						ENT3249	1139112267	ENT6011	1139248887	ENT7742	1139147797
						ENT9565	1139242397	ENT9679	1139164187	EOU6656	1139195207
						EPH9165	1139104567	EPK8948	1139119637	EPN0536	1139171227
						EPN0865	1139106627	EPN2254	1139106657	EPN5005	113925527
						EPN3627	1139114027	EPN5927	1139247237	EPN8976	1139126567
						EPN9201	1139107207	EPN9802	1139227107	EPQ8278	1139106987
						EPQ3602	1139191577	EPT0698	1139147357	EPT3908	1139209507
						EPV5598	1139112817	EPW0679	1139141527	EPW3421	1139135707
						EQZ7994	1139130307	ERB7378	1139195757	ERB8509	1139104347
						ERJ19820	1139198207	ERJ2372	1139159907	ERN2462	1139143507
						ESIS292	1139137017	ESU4421	1139206207	ETF0946	1139261427
						ETD2863	11391887407	ETD3941	1139103687	ETD1344	1139148677
						ETP2899	1139118097	ETQ0006	1139163197	ETR9290	1139232827
						ETV7856	1139106217	ETS557	1139217207	ETS2707	1139170897
						EV3406	1139176507	EVR0344	1139114687	EVR1356	1139211287
						EVK5756	1139105627	FVY0505	1139184977	FVY5005	113925527
						GSW6177	1139175077	GUY5087	1139220507	GZA1041	1139212037
						HHT2360	1139163307	HJQ5577	1139168257	HLB5045	1139106877
						HMZ1464	1139172437	HNM3590	1138841887	HNW3261	1139179587
						HO5606	113916557	HXC3272	1139247347	IHF4680	1139185747
						HPB5114	1139255017	KDP3018	1139133977	KMX4917	1139128007
						HPB5114	1139255017	MOL5580	1139226667	MSZ0822	1139169137
						MVZ7917	1139136357	MYG9177	1139113147		
ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO											
PROCESSADAS EM	26/05/2011										
CYZ3469	1112663974										
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO											
PROCESSADAS EM	26/05/2011										
CDU4015	1113613274	DFU5664	1113648144	DSU1568	1113687084						
DXA4603	1113225084	DZF8579	1113176804	EDF0434	1113617344						
EDF2470	1113616804	EDF3393	1112831834	EGM4912	1113617564						
EGM7618	1113052494	EGW9924	1113544194	EDX3736	1113617014						
EK17157	1113678944	EK175624	1112775624	ENC3740	1113683984						
ETD1567	1113686424	ETV2065	1113581154	EVK3319	1113472474						
HJP5908	1113617234										
ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE											
PROCESSADAS EM	26/05/2011										
BGC8875	1113553544	BQF4752	1113952624	BUX1573	1113645834						
BVN5487	1113400094	CJD5884	1113646604	CWJ2228	1113555084						
CCD4032	1113556304	DAX0551	1113646494	DBH0678	1113482594						
DXD5248	1112954484	DEM5291	1113645394	DGW8419	1113556404						
DHL3154	1113481714	DKZ0368	1113553434	DLE8763	1						

AXC1710	J139244157	AYY0129	J139221167	BAB0154	J139194547	DSH6663	J139220067	DSI8901	J139179037	DSJ5541	J139204887
BBE1308	J13925097	BBE1000	J13921477	BDM6344	J139248237	DSK4702	J139222267	DSL2563	J139245207	DSN2276	J139250887
BDM7444	J139188937	BDM5353	J139105117	BHF7046	J139157037	DSN2276	J139255707	DSN2907	J139212697	DSN3180	J139155717
BFZ4659	J139182007	BGI0669	J139116667	BGI8278	J139219307	DSN4219	J139165287	DSN5696	J139182997	DSN5828	J139248667
BGJ8278	J139189047	BHI1542	J139211597	BIG6715	J139104237	DSN6222	J139256257	DSN8264	J139147467	DSN9466	J139229077
BIJ8938	J139254057	BIK0962	J139228097	BIK3329	J139035377	DSO2063	J139121177	DST1986	J139236017	DST1986	J139235907
BIF8188	J139164407	BIS5363	J139120957	BIW6857	J139120517	DSU3665	J139190147	DSY4041	J139263187	DTP2777	J139224357
BKX5844	J139149997	BJ00033	J139240197	BJ00033	J139239317	DTF8404	J139235467	DTQ2557	J139132177	DTV0946	J139223077
BKP0440	J139246137	BLU10066	J139251307	BME5445	J139118867	DTW4164	J139247457	DTW9773	J139132397	DTX0509	J139214347
BME7374	J139132947	BMU1061	J139235247	BMU8185	J139224577	DTX0609	J139188497	DTX0765	J139164737	DTX3040	J139263077
BNF8346	J139127557	BNR3655	J139134267	BNT8052	J139173647	DTX5352	J139108307	DTX6622	J139142737	DTX8875	J139138007
BNY1513	J139163527	BNY7879	J139111607	BOC3429	J139109737	DTX8959	J139217097	DTX9561	J139198177	DUB1932	J139239537
BOJ2767	J139031417	BOL6805	J139200047	BOU1200	J139142517	DUC0014	J139247017	DUG5977	J139116887	DUH6086	J139225347
BPC5964	J139165947	BPD7100	J139160337	BPJ2500	J139263847	DUI0028	J139261867	DUN2888	J138868177	DUC3995	J139179147
BPJ2825	J139245037	BPZ6425	J139254387	BQG9841	J139109407	DUS7742	J139217427	DUT3068	J139251067	DUT5124	J139157587
BQH0365	J139182667	BQP1922	J139225897	BQQ4037	J139207087	DVV5585	J139230307	DV10744	J139228977	DVK6654	J139249217
BQR6760	J139145817	BQR8843	J139219737	BQR8843	J139190477	DVM5430	J139180247	DVS4171	J139195907	DVS4779	J139209397
BQR8933	J139226447	BQS1200	J139176287	BOY6134	J139177277	DWS0601	J139233707	DWT0347	J139134817	DWF6901	J139111387
BSC4879	J139129107	BSC9056	J139243497	BSQ1762	J139120187	DWH8855	J139224797	DW10017	J139159237	DWS9878	J139217757
BST0403	J139166937	BTG0207	J139213807	BTG6374	J13926807	DW71082	J139195317	DXB7004	J139262397	DXC0071	J139202977
BTG2420	J139131737	BT9409	J139205547	BUH9610	J139141307	DXC1256	J139197307	DXC2693	J139209607	DXC4948	J139247907
BUL3290	J139252187	BUT1005	J139139327	BUT1005	J139173427	DXC6443	J139253727	DXC8139	J139239097	DXC8531	J139217867
BUT1005	J139141087	BUTW084	J139253397	BUY4932	J139182557	DXD2444	J139115127	DXE0775	J139254717	DXE0987	J139213467
BUEZ444	J139150987	BVN5051	J139167487	BYQ1291	J139245807	DXE1423	J139250097	DXE1776	J139120627	DXE1901	J139126757
BWC2025	J139199827	BYB1219	J139169027	BYB1219	J139250207	DXE2134	J139206647	DXG5959	J139242067	DXG5959	J139241957
BYL1881	J139214187	BZ12946	J139192897	BZ22236	J139210477	DXG26139	J139218617	DXH2681	J139218087	DXH4546	J139257577
BZJ9186	J139109077	BZJ9665	J139253617	BZP6506	J139171887	DXS8800	J139187617	DXT0267	J139193887	DXU3912	J139106547
BZP9855	J139220287	CAB5562	J139183547	CAE3200	J139117657	DXU4266	J139250537	DXU5845	J139248777	DXU6680	J139138447
CAL4575	J139114137	CAN2595	J139244047	CAP4842	J139112927	DXU6883	J138895847	DXU7608	J139226277	DXU8283	J139213357
CAQ4240	J139239757	CAR5350	J139125797	CAX6140	J139132277	DXU108	J139254827	DXV3004	J139190707	DXV5797	J139212667
CAZ7621	J139145597	CBD1044	J139186847	CBD1044	J139105997	DXW0607	J139250607	DXX2105	J139154507	DXX3993	J139171537
CBT0403	J139104477	CBH1941	J139119417	CBH2113	J139248217	CBK0258	J139197357	CBK3424	J138949487	CBK6289	J139213177
CBY4822	J139157917	CCO1299	J139174307	CCT3504	J139087307	OYA0999	J139237557	DDY5207	J139239207	DYH8588	J139112487
CCW0216	J139145047	CCW3289	J139188057	CCW6392	J139241627	DIYH588	J139234807	DYH5888	J139140317	DYI9235	J139263307
CDB6091	J139117547	CDU1580	J139188827	CDD2893	J139251527	DYJ3066	J139223807	DYK4735	J139235137	DYK8026	J139244607
CEC1629	J139167607	CEC7767	J139050557	CEC8153	J139209407	DYP6695	J139148567	DYU2540	J139140647	DZB0033	J139116997
CEP0373	J139115677	CEV2599	J139153847	CEV5266	J139123927	DZB1676	J139221497	DZC4441	J139178597	DZE9043	J139178707
CEY9934	J139189377	CEZ2413	J139224137	CEZ1112	J139213577	CEZ1112	J139213577	CEZ1112	J139073987	CEZ1112	J139045647
CFL2015	J13915627	CFM0193	J139216017	CFM0193	J139116777	CEZ0323	J139216547	DZK0438	J139209287	DZK3955	J139047697
CGL5299	J139201807	CGR7919	J139116337	CGU8995	J139202027	DZK4142	J139140427	DZK4381	J139176617	DZK4435	J139154177
CGU9391	J139162427	CHN9774	J139191137	CID9774	J139191137	DZK4308	J139240277	DZK5345	J139200157	DZK6138	J139154947
CHI967	J139110727	CHI967	J139150657	CHT4717	J139162317	DZK6392	J139225787	DZK7571	J139251637	DZK9554	J139157707
CIS6083	J139151537	CIX2820	J139141637	CJZ3233	J139260267	DZZ7540	J139214907	EAA3036	J139221827	EAB0221	J139162977
CJZ6736	J139207977	CJZ6736	J139207977	CKO3828	J139107317	EAG0504	J139214997	EAG1684	J139127787	EAG7578	J139213277
CJY7152	J139202907	CJY4386	J139263627	CKB4824	J139164847	EAG7976	J139245147	EAG8414	J139264407	EAG8942	J139262527
CKN5747	J139150877	CKG6730	J139149887	CKB8730	J139194107	EAI1913	J139229747	EAI1505	J139255607	EAI3213	J139125247
CKN5033	J139256477	CKT4655	J139150437	CKT4790	J139142187	EAI8611	J139161657	EAJ7355	J139168807	EAL8072	J139204637
CKX6559	J139247897	CKX9355	J139196857	CKX9355	J139191797	EAM3116	J139226117	EAN2085	J139221767	EAN5026	J139104127
CKX9712	J139241517	CLF8783	J139121507	CLF1149	J139193007	EAU2446	J139142077	EAU4747	J139234257	EAV0114	J139263957
CLK1858	J139109477	CLC1256	J139130217	CLC2588	J139105657	EAW0560	J139178577	EAX8552	J139250887	EAY7578	J139213277
CLV7520	J139255927	CLY3313	J139130967	CNC8435	J139248997	EAV1679	J139177937	EAV1786	J139125357	EAV3768	J139213817
CMG0002	J139123487	CMJ1204	J139182887	CMW1912	J139210497	EAV4475	J139251967	EAV4925	J139166507	EAV5626	J139177387
CMX8789	J139227437	CNC8978	J139162207	CNC8978	J139176397	EAV5635	J139118977	EAV5801	J139175627	EAV6161	J139257247
CNQ4613	J139244377	CNQ4733	J13903807	CNQ6233	J139205107	EAV7001	J139143287	EAV7374	J139264287	EAV7546	J139170017
COA9394	J139169277	CON1618	J139209617	COZ4474	J139244207	EAV8046	J139161767	EAZ5854	J139252407	EBB2280	J139198067
CP5169	J139122977	CPQ1249	J139131407	CPQ2707	J139215077	EAB4066	J139125897	EAB6652	J139157147	EAC0173	J139256177
CP58273	J139210717	CPU1479	J139178607	CPU4603	J138863887	EAL6494	J139235027	EBL8879	J139210167	EBM2543	J139107977
CPU4929	J139154727	CPU7327	J139132727	CPB4231	J139133507	EBM3052	J139126457	EBP6901	J139184427	EBP7502	J139157477
CQB5757	J139178047	CQC8200	J139112607	CQK0989	J139111167	ECF9315	J139135477	ECO3298	J139156487	ECT3012	J139203457
CR12794	J139185307	CRL0801	J139263737	CRO8935	J139213907	ECV8181	J139252307	ECV8181	J139206977	ECV8181	J139091917
CSA3789	J139227987	CSD3058	J139227327	CSD8874	J139225887	EDE4942	J139177607	EDF0034	J139127337	EDF0692	J139193557
CSB0792	J139207977	CSE0974	J139210797	CSH2587	J139212277	EDE4942	J139177607	EDF0034	J139127337	EDF0692	J139193557
CSD8198	J139143047	CST5616	J139186957	CSW7410	J139094117	EDE2819	J139153307	EDF3761	J139251377	EDF4416	J139118277
CTH6060	J139155277	CTO6605	J139239977	CTP4170	J139236897	EDF4416	J139207197	EDF5976	J139240307	EDF8433	J139186517
CTP4314	J139262967	CTP4703	J139252637	CTP8087	J139222927	EDF9109	J139231507	EDF9339	J139261207	EDF9502	J139198077
CTP8714	J139172107	CUB0232	J139245507	CUB0711	J139245917	EDM6201	J139230677	EDV3687	J139118107	EDZ8844	J139255487
CUB2842	J139237667	CUB3057	J139241077	CUB3908	J139251087	EEO1911	J139196307	EEL3812	J139246807	EEL4389	J139196207
CUB4601	J139215387	CUB4138	J139215387	CUB4138	J139215387	EEO1911	J139196307	EEL3812	J139246807	EEL4389	J139196207
CUB4631	J139223917	CVIJ748	J139214567	CVK1160	J139225457	EEP6720	J139115237	EET7256	J139216987	EER8943	J139152997
CVN4526	J139198947	CVP7858	J139249657	CWC4666	J139158137	EEO6239	J139105447	EER7587	J139235797	EER8305	J139204777
CWD3123	J139200267	CWE7637	J139212067	CWK2089	J139249877	EER9531	J139152087	EET2943	J139134377	EFF2739	J139143837
CWK2089	J139230847	CWU7471	J139194657	CWV2797	J139254607	EFV1552	J139198617	EGB4561	J139113257	EGC2587	J139128217
CXD6228	J139219187	CXG7765	J139110177	CXJ5974	J139246247	ECG2593	J139230517	EGC3443	J139130087	EGC5950	J139224667
CYB0724	J139212477	CYD7928	J139212477	CYD7928	J139212477	EGD1249	J139205897	EGE1350	J139191357	EGG0173	J139205677
CYH0226	J139224807	CYI9055	J139170677	CYZ3917	J139092027	EGLO549	J139200487	EGL2103	J139231617	EGL2911	J139179367
CYZ5784	J139220397	CYZ7770	J139206317	CYZ9077	J139215337	EGL3241	J139262637	EGL4182	J139229417	EGL4250	J139161007
CZE5254	J139236907	CZP1148	J139227767	DAI6668	J139161107	EGM0691	J139159567	EGM1716	J139146807	EGM1776	J139162097
DAL8797	J139230077	DAM1905	J139220947	DAM3995	J139184207	EGM1883	J139125467	EGM3138	J139246687	EGM3828	J139257807
DAK1766	J139211607	DAZ9177	J139154287	DBB4244	J139160007	EGM4933	J139259577	EGM4973	J139128767	EGM5800	J139104677
DBA1799	J139134797	DBA8977	J139089777	DBA8977	J139089777	EGM4933	J139259577	EGM4973	J139128767	EGM5800	J139104677
DBI5689	J139133607	DBM5730	J1391								

ETV9163	J139220407	ETV9619	J139150217	ETV9833	J139113037
ETV9980	J139187507	ETW0526	J139148907	ETX2750	J139221937
ETY2481	J139180797	EUD9593	J139103577	EUE3065	J139224687
EUE6053	J139171667	EUL1219	J139232507	EUL8706	J139136807
EVB6641	J139198407	EVC6245	J139245477	EVG6210	J139131517
EVH6562	J139250867	EVR0049	J139152527	EVR2536	J139169577
EVR3862	J139245257	EVR4528	J139226337	EVR6114	J139127447
EVRT244	J139210277	EVR7518	J139233157	EVR7631	J139259007
EVR8119	J139124707	EVR8777	J139138667	EVX2573	J139199497
EWE0303	J139107647	FAB7334	J139186627	FBF8126	J139229207
FCT1001	J139167817	FCT1001	J139129977	FCO2221	J139159677
FCD1011	J139133717	FHC0077	J139119747	FHC0077	J139119967
FIF7007	J139201147	FIT0538	J139250647	FJY2005	J139155827
FKF5566	J139212807	FLY2625	J139114467	FLY2625	J139113697
FMJ1960	J139134487	FNF9922	J139108417	FOX8771	J139122827
FRA0366	J139258897	FUK1233	J139118317	FYP0707	J139258787
GBV0008	J139112597	GCJ2010	J139143617	GGK2828	J139104787
GNG5610	J139129097	GOL5620	J139120407	GP00741	J139253287
GPMB270	J139183007	QOP5277	J139142847	GR18887	J139144607
GRV1327	J139252737	GSU3405	J139150007	GT16883	J139125147
GTO9778	J139232717	GUC0650	J139243277	GVG8769	J139235807
GXY5311	J139179707	GXY5804	J139214127	GXY9424	J139139217
GYM4328	J139136687	GZB0924	J139158577	GZ07580	J139165397
GZP0509	J139145607	GZQ9236	J139232167	HAA3193	J139199717
HBR1943	J139249327	HCS7715	J139223477	HD72864	J139229087
HDJ5376	J139258907	HDM4125	J139259387	HEB8406	J139160117
HDT1877	J139210937	HEA7077	J139124697	HEJ3863	J139111277
HEW1293	J139133167	HEW3488	J139208957	HFM3680	J139140207
HFQ0850	J139220837	HFV3342	J139230737	HGV8776	J139218207
HG93942	J139251747	HHL3312	J139107757	HHM5465	J139145267
HIC9184	J139131187	HHO3088	J139245367	HIX2431	J139252847
HJG5771	J139210507	HJG5771	J139188507	HKA1823	J139152907
HLB2016	J139243057	HLR9036	J139198837	HLG4504	J139173107
HLG4865	J139174747	HLH5980	J139201707	HLI8711	J139125807
HLI3227	J139160667	HMC8133	J139188387	HMI4634	J139209727
HMJ7317	J139231177	HMJ4927	J139231177	HMY9250	J139122277
HNM5915	J139259557	HMR5121	J139137237	HNY9385	J139105337
HNZ1530	J139249117	HNA0868	J139249117	HNA0868	J139182447
HNA0868	J139186737	HNA9010	J139052107	HNS5464	J139192017
HNU1816	J139175847	HNW2613	J139197517	HNZ6646	J139206097
HNU9666	J139166607	HOB2273	J139180907	HOJ9540	J139136907
HOJ7512	J139183877	HP7863	J139212587	HSP1018	J139137127
HUG6591	J139136137	HVE5091	J139185417	HYW6514	J139210387
HUF5713	J139156707	HZN6006	J139209177	IOL5304	J139199507
IOT8889	J139263517	ISM4309	J139031637	IYM5577	J139224027
JE8428	J139139437	JEK4516	J139124807	JEK5264	J139214237
JFF6305	J139225677	JGN2913	J139237777	JGP5050	J139151867
JHN6064	J139158357	JQA2489	J139026467	JRF1222	J139114797
JRL1504	J139240747	JVE3476	J139102917	KBS5629	J139168707
KCJ0199	J139254167	JWZ4000	J139240527	KD94000	J139222597
KGW1957	J139117877	KKD1953	J139121947	KWC3471	J139161437
KYJ2692	J139189157	KZS1686	J139171777	LBK8553	J139222377
LCV6395	J139221387	LKT4470	J139259777	LMS1174	J139204667
LOCY462	J139244597	LUX1891	J139195107	LX06070	J139236567
MGS4467	J139132617	MHC4389	J139156377	MIC4389	J139156597
MHT5716	J139259667	MQV6344	J139137787	MWD4362	J139235377
NDL8011	J139125027	NFE2115	J139141967	NGO9508	J139192237
NGR2407	J139234477				

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

PROCESSADAS EM	26/05/2011			
AAC6888	J139124587	ALZ0045	J138911627	ASE0338
BBC1007	J139192457	BGT8202	J139200707	BID7687
BIX5844	J139149777	BRH2108	J139204447	BUT1005
BZU7810	J139199937	CCW3247	J139138887	CDG7677
CDW5374	J139128437	CEV6646	J139187397	CPE3178
CFM0193	J139234917	HMZ1176	J139245357	CKJ5070
CPS1293	J139121617	CTH6060	J139179917	CXS7440
CXY8185	J139176067	CZM9006	J139150507	DBM6639
DBV2791	J139205217	DCM8957	J139260547	DCX8877
DDI7596	J139240087	DDV7345	J139202137	DFU4923
DEI6920	J139257797	DEF8483	J139234587	DFU2532
DHL3524	J139193337	DMB1699	J139151777	DEB4549
DIY5443	J139239867	DKT5701	J139238987	DXC3322
DMG7113	J139238327	DMG7113	J139149667	DMH6890
DMU0112	J139048807	DNK2336	J139226637	DNT8066
DQY7965	J139110947	DQY4143	J139206537	DHR4033
DSE3879	J139228107	DSS9754	J139183107	DSY1769
DTJ4587	J139139007	DVM6169	J139192577	DXC0688
DXQ5518	J139192127	DXU8426	J139220617	DXZ5511
DYK3578	J139140537	EBK3277	J139158907	EBR8122
EFC7343	J139197077	EES5192	J139150767	EFT4625
EGG1793	J139222817	EIW6499	J139201367	EKB9682
EKN4467	J139205657	EMR3817	J139203907	ENR8498
ENT4349	J139155667	ENX2302	J139155667	ENX2302
EOX0205	J139137907	EPN0688	J139204007	EQL0310
ERD3382	J139179807	ETV7178	J139201257	EWD3000
GBV0008	J139113477	GOL6925	J139151427	GSW0139
GZB0924	J139158467	HFC2416	J139143397	HHJ6205
HMS2623	J139252077	HNK1594	J139203017	ISM4309
KKL4993	J139194217	KYJ2692	J139222047	LCE7382
NHC1646	J139234707			

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM

DBF5326	J139187947	DBJ0837	J139204337	DEZ5875	J139108527
CFM0285	J139227657	DIL5847	J139262747	DJQ2651	J139218527

SERGIO MARASCO TORRECELLAS

Secretário Municipal De Transportes

EXTRATO DE ATA DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 01/2010

Protocolado 2010/10/29.192 - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL TÁXI

No dia 01 de junho de 2011, às 10:00horas, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se na Sala de Treinamento da sede da EMDEC, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, para julgamento dos documentos dos envelopes 02 - proposta técnica, em atendimento às decisões judiciais e manifestação desta Comissão, na modalidade CONVENCIONAL. O resultado segue na planilha abaixo:

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
RENATO SILVA RODRIGUES	228.582.808-00	11

Os licitantes declinaram do direito de interpor recurso em relação a este julgamento.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2010

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL TÁXI.

Em observância às decisões judiciais e manifestações desta comissão Especial de Licitações fica designada sessão pública de abertura do envelope 02, do licitante abaixo identificado, que ocorrerá na Emdec, situada na Rua Salles de Oliveira, 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, aos 03 de junho de 2011, às 10h00 min.

MODALIDADE CONVENCIONAL

NOME CPF
MARCELO HENRIQUE MAGOSSO120.800.908-79

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETARIO

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT.10/11/2271 FAZENDA ROSEIRA BETA EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A
Campinas, 01 de junho de 2011

LUIS MOKITI YABIKU

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO OS EVENTOS:

FESTA JUNINA, COMUNIDADE SÃO PAULO APOSTOLO. DIA 04/06/2011 DAS 11:00 ÀS 22:00 HORAS NA RUA DR SYLVIO CARVALHÉS

PROT.11/11/5579 COMUNIDADE SÃO PAULO APOSTOLO

COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA, DIA 11/06/2011 E 09/07/2011 DAS 16:00 ÀS 22:00 HORAS NA RUA SEBASTIÃO CARNEIRO RIBAS

PROT.11/11/5579 COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA

COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DIA 23 E 24/07/2011, DAS 12:00 ÀS 22:00 HORAS NA RUA CONS. MARTIN FRANCISCO

PROT.11/11/5579 COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEFERIDOS

PROT.11/11/6184 JOÃO CARLOS A MESQUITA - PROT.11/11/6084 ANTONIO J DE MORAES - PROT.11/11/3264 BENEDITO S A ANTUNES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.07/11/7470 COOPERATIVA HABIT. DOS EDUCADORES DE CAMPINAS - PROT.07/11/7469 O MESMO - PROT.11/11/6679 TOMAZ A VITELLI - PROT.11/11/9698 COOPERATIVA HABIT. DOS EDUCADORES DE CAMPINAS - PROT.11/11/6383 CARLOS A DOS SANTOS - PROT.11/70/3328 COMUNIDADE SÃO LUCAS

Campinas, 01 de junho de 2011

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora Do Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDEFERIDOS

PROT.11/11/4855 GILBERTO G DE ALMEIDA - PROT.11/11/4244 EDMILSON MACHADO - PROT.11/11/1439 RAFAEL DE S SANTIAGO - PROT.11/11/364 VANDERLEI N DOS SANTOS - PROT.11/11/1546 EVANDRO A ROMANO - PROT.11/11/1725 PRISCILA AYUSO - PROT.11/11/1780 FORCE LIMP. COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - PROT.11/11/2038 BENEFACIO NUNES PEREIRA - PROT.11/11/2052 OTAVIO C MUNIZ - PROT.11/11/3049 JOSE F VICTORINO - PROT.09/11/10909 DENULSON C DOS SANTOS - PROT.11/11/688 LEONILSON FERNANDES JR - PROT.11/11/6601 PATRICIA BOA VENTURA - PROT.11/11/6319 ROSELI AP. DOS SANTOS - PROT.11/11/6518 SORFRIO COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - PROT.11/11/5322 DERCI M V LACERDA - PROT.11/11/4390 ALEXANDRE V PALMA - PROT.11/11/4282 HELIO A MILLAN - PROT.11/11/4151 MAURICIO F ANDRADE

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11211/77 JURANDIR GALINARI - PROT.11/10/8755 CARLOS A F DE ARAUJO - PROT.21052/72 TABARANY G DE FARIA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/11/5621 AKIO ARAKI PROT.11/11/5320 LUZIA VERA B CAPPELOZI - PROT.11/11/5939 ANTONIO SAGULA - PROT.11/11/5035 SEBASTIÃO D DE SOUZA - PROT.11/11/4906 AMILCAR AMARELO - PROT.11/11/5233 SANDRO F DA COSTA - PROT.11/11/4088 NEUZA M O MIRANDA - PROT.11/11/3536 NAIR O DE CAMPOS - PROT.11/11/5861 GIACULLO & MIRANDA LTDA - PROT.11/11/6300 DOUGLAS L CARVALHO - PROT.11/11/2778 TEMPO MULTIMARCAS VEICULOS E PEÇAS LTDA - PROT.11/11/3479 BENI CAR COM. IMPORTAÇÃO E VEICULOS LTDA - PROT.11/11/3696 NATALICIA BARBOSA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.11/11/5693 COND. EDIF. ITAPUAMA - PROT.11/11/6744 MARCIO R BARBUTTI

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/6866 ECISA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.11/11/6871 CLAUDIO LUIZ PARPINELLI - PROT.11/11/6902 SANDRA M GRANDIN PEREIRA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, 2ª ANDIR, PARA TOMAR CIENCIA

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.10/11/11594 ADRIANA REZENDE BERCHTOLD - INT Nº 37066

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.10/40/839 DAVID FRATUSELO - INT Nº 37064

PROT.25895/99 SONIA TREVISAN - INT Nº 36377

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/11/1504 IGREJA EVANGELICA LUZ DE DEUS - AIM Nº 150914

PROT.10/11/6555 F E PAMATTECOM. E MANUT. CELULAR - AIM Nº 150910

PROT.76162/00 MARCO LUCIO BITENCOURT - INT Nº 26418

PROT.10/11/11594 ADRIANA REZENDE BERCHTOLD - AIM Nº 150911

PROT.11/11/4646 JUNG

COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna público a relação dos empregados concursados e cargos em comissão admitidos e demitidos conforme dados abaixo.

ADMISSÃO**EMPREGADOS - CARGOS - DATA DA ADMISSÃO**

ELISÂNGELA NUNES DE OLIVEIRA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO JÚNIOR - 03/05/2011
TÂNIA BRUGNOLI PUELKER - ADVOGADO JÚNIOR - 16/05/2011

DEMISSÃO**EMPREGADOS - CARGOS - DATA DA DEMISSÃO**

NILCE APARECIDA RODRIGUES - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLENO - 02/05/2011
CARMEM REGINA TELLES BARROS INNARELLI - ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR - 02/05/2011
ALINE MORAES - ADVOGADO JÚNIOR - 14/05/2011
MARCO ANTONIO MEI - TÉCNICO ADMINISTRATIVO JÚNIOR - 18/05/2011
PRISCILLA CASSIOLI DE MORAES - ADVOGADO JÚNIOR - 20/05/2011
JULIANA FERNANDA DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR - 21/05/2011

Campinas, 31 de maio de 2011

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Diante das informações contidas no protocolo nº 069/07; considerando também que a Diretoria Executiva da EMDEC S/A, através da Resolução nº 126/2010, Ratifica o Aditamento contratual de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a favor das Empresas: Auto Robguincho Transportes e Guincho Ltda., Hermínio Pereira, J.V Auto Socorro e Transportes e Guincho Ltda. e Osvaldo Costa Junior Guincho - ME, referente à prestação de serviços de remoção de veículos no município de Campinas; e o descredenciamento da Empresa Auto Socorro Robguincho Comércio de Peças Ltda., face ao descumprimento, por parte da Empresa, das regras, condições e exigências contidas no texto do Chamamento Público, referente à prestação de serviços de remoção de veículos no município de Campinas.

DIRETORIA EXECUTIVA DA EMDEC

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÕES**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 392/2011**

-Alves Lima - Com. E Ester. Mat. Méd. Ltda, para o item 01 no valor total de R\$ 28.272,50 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Protocolo 438/2011

-Cir. Fernandes - Com. Mat.Cirurg. Hosp. Soc. Ltda, para o item 01 no valor total de R\$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais).

-Com. Cirúrgica Rioclarense Ltda, para os itens 17 e 18 no valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

-De Pauli Com. Repr. Impor. E Export. Ltda, para os itens 25, 47,48,50,52 e 53 no valor total de R\$ 8.256,40 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

-Teco 4 Produtos Hosp. Ltda - EPP, para o item 02 no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

-Nacional Comercial Hospitalar Ltda, para os itens 07,13 e 16 no valor total de R\$ 3.128,50 (três Mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

-Polítec Importação e Comércio Ltda, para o item 22 no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

-Dipromed Comércio e Importação Ltda, para o item 14 no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

-Speed Méd equip. Hospitalares Ltda, para o item 08 no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

-Cirurg. Mafra Ltda - Filial Catalão, para os itens 04,15,33,38,42,46,49 e 50 no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Campinas, 27 de Maio de 2011.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÃO**- Protocolo Nº 436/2011**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais para proficiência laboratorial, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma:Control Lab Controle Qualidade para Laboratório Ltda, no valor total de R\$ 6.317,81 (seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um reais).

Campinas, 27 de Maio de 2011.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 463/2011**

-Cristália Prods Quím. Farmacêuticos Ltda, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 3.749,40 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Campinas, 02 de Junho de 2011.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 071/2011 - PROCESSO Nº. 314/2011 - OBJETO: Aquisição de material hospitalar (colar cervical, coletor para resíduos e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica as folhas 169, que acato na íntegra, CONHEÇO a Impugnação interposta pela empresa Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda., e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

Campinas, 01 de junho de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 071/2011 - PROCESSO Nº. 314/2011 - OBJETO: Aquisição de material hospitalar (colar cervical, coletor para resíduos e outros), me-

diantes o sistema de Registro de Preços.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação acima, anteriormente suspensa "sine-die", será reaberta em 16 de Junho de 2.011 as 09:00 horas, com a consequente entrega de envelopes, credenciamento e amostras para os itens cotados.

Campinas, 01 de junho de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

ADENDO

PREGÃO Nº. 074/2.011 - PROCESSO Nº. 331/2011 - OBJETO: Aquisição de sacos plásticos, mediante o sistema de Registro de Preços.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por intermédio do Senhor Pregoeiro, atendendo a solicitação da área técnica, procedeu às alterações no Edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

01 - Alterar em seu Anexo I - Descritivo do Objeto, o item 09 nos seguintes termos: Onde se lê

9) 1.500UNDSACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 80 X 600 X 0,15 GRAMATURA.

Leia-se

9) 1.500UNDSACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 80 cm X 60 cm x 0,15 GRAMATURA.

02 - Tendo em vista que a nova redação altera a formulação das propostas, fica alterada a data de apresentação dos envelopes, para o dia **13/06/2011 às 09h00min** a data de abertura e término da entrega e apresentação das propostas e amostras para cada item cotado.

03 - Ficam mantidas as demais condições neste Edital, que não colidirem com este Adendo.

Campinas, 01 de junho de 2011

JORGE LUIZ BRASCO

PREGOEIRO - HMMG

ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 077/2011 - PROCESSO Nº. 379/2011 - OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por intermédio do Senhor Pregoeiro, atendendo a solicitação da área técnica, procedeu às alterações no Edital da licitação em epígrafe, emitindo com isto um novo Anexo I - DESCRITIVO DO OBJETO, disponível a partir do dia 02 de junho de 2.011, junto ao site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. A sessão de abertura dar-se-á às 14h00 do dia 16/06/2011.

Campinas, 01 de junho de 2011

JORGE LUIZ BRASCO

PREGOEIRO - HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 014/2011 - Processo Licitatório Nº 020/2011

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de comunicação de dados de internet banda larga.

A Ima Informática de Municípios Associados S/A, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2011 ref Registro de Preços para a prestação de serviços de comunicação de dados de internet banda larga, para o dia **14/06/2011 às 10:00 horas**, permanecendo todas as demais condições do edital.

O edital está disponível aos interessados através do site: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3739 6009, fax (19) 3739 6014 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 01 de junho de 2011

MARÍLIA CASTANHEIRA BENATTI

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2011. Processo Licitatório nº 028/2011

A Comissão de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, torna público e convida os interessados a participarem do processo licitatório na modalidade **Concorrência**, para o registro de preços de prestação de serviços de rede local, para instalação de pontos de rede, com fornecimento e instalação de equipamentos, material e mão de obra, de pontos de telecomunicações, de links ópticos e de pontos elétricos, desde que atendam as especificações e condições constantes do edital e anexos, além dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O edital encontra-se à disposição, a partir desta data, no endereço eletrônico www.ima.sp.gov.br.

DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2011 (quarta-feira).

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Auditório da IMA - Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 - Cambuí - Campinas/SP.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situado à Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3755-6509, fax (19) 3755-6514 e e-mail: ima.licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 01 de junho de 2011

MARÍLIA CASTANHEIRA BENATTI

Presidente Da Comissão De Licitações

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos a seguir relacionados para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargo Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovados no Concurso Público 002/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **EDUARDO FELGAR:** portador do R.G. nº 14516365-9 - Classificado no concurso em 8º lugar.

2 - **SILVIO JOSÉ PEREIRA GALVÃO:** portador do R.G. nº 33.587.191-4 - Classificado no concurso em 9º lugar.

Campinas, 01 de junho de 2011

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2011/106 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de conexões de ferro fundido dúctil. Recebimento das propostas até às 17h do dia 15/06/2011 e início da disputa de preços dia 16/06/2011 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.04 ao contrato n. 2009/4769; C.P nº 2009/03; Contratada: Consórcio Capivari II; objeto: Exec. Obras. Esg. Capivari II; Alteração da razão social da empresa participante GE Betz do Brasil Ltda p/ GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37 - NIRE nº 35300024397

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2011

Dia, Hora e Local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de dois mil e onze, às 09h. Local: Salão Atibaia, localizada na ASA 4, na sede social da empresa, na Avenida da Saúde nº 500, Ponte Preta, Campinas - Estado de São Paulo. **Convocação:** Anúncios publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal de circulação na cidade Correio Popular nos dias **07, 08 e 09 de abril de 2011** em cumprimento às disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com suas alterações, com o seguinte teor: **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa** - CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37 - **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação** - Estão convocados os senhores acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2011, às 09hs, no Salão Atibaia - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saúde nº 500, Ponte Preta, Campinas-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; b) Deliberação sobre a proposta da Administração para a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição dos dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 28 de março de 2011; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 30/04/2011 a 29/04/2012; d) Fixação das respectivas remunerações e e) Assuntos gerais. **II. Extraordinária:** a) Exame e deliberação da proposta da Administração de elevação do capital social da importância de R\$ 316.007.708,00, para a importância de R\$ 320.965.530,00, mediante incorporação de reservas de capital, reserva legal, reservas de lucros e atualização monetária dos juros sobre o capital próprio; b) Analisar, deliberar e aprovar as seguintes alterações do Estatuto Social: **b.1)** alteração do artigo 3º (Do Capital Social); c) renúncia e nomeação de membro do Conselho de Administração; d) Fixação das respectivas remunerações e e) Assuntos gerais. Campinas, 05 de abril de 2011. Carlos Henrique Pinto - Presidente do Conselho de Administração. **Presenças:** Dr. Carlos Henrique Pinto representando por procuração a Acionista Majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, acionista e Presidente do Conselho de Administração, Dr. Paulo Celso Poli, representando por procuração a SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Dra. Gabriela Pinheiro Travaini, representando por procuração a EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, Dr. André Luiz de Camargo Vonzubem, Presidente da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas, Dr. Ozair Rizzo, acionista, Dr. Lauro Péricles Gonçalves, Sra. Maria de Fátima Barreto Tolentino, Dr. João Plutarco Rodrigues Lima, Dr. Paulo Mallmann e Sr. Texano Roque de Oliveira, acionistas e membros do Conselho de Administração, de acordo com as assinaturas apostas no livro de presença, verificando-se o número legal para a realização da presente Assembleia. **Presenças também,** Sr. Aurélio Cance Júnior, Diretor Técnico, Sr. Cláudio Quêrcia Soares, Diretor Comercial, Dr. Fabiano Augusto Rodrigues Urbano, Sr. Dagildo de Jesus Rodrigues e Dr. Orlando Marotta Filho, membros do Conselho Fiscal e os Srs. Fábio Elias Tymburiba e Jean Paraskevopoulos Neto, auditores da KPMG Auditores Independentes. **Mesa:** Dr. Carlos Henrique Pinto, Presidente do Conselho de Administração, Dr. Lauro Péricles Gonçalves, Sra. Maria de Fátima Barreto Tolentino, Dr. João Plutarco Rodrigues Lima, Dr. Paulo Mallmann, Dr. Antônio Caria Neto e Sr. Texano Roque de Oliveira, acionistas e membros do Conselho de Administração e Carlos Roberto Cavagioni Filho, Procurador Jurídico. Convidaram a mim, Ana de Fátima Oliveira, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores acionistas os assuntos constantes da ordem do dia. Dessa forma, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Henrique Pinto, determinou que fosse cumprida a ordem do dia. **A) Prestação de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, Acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, Relativos ao Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 2010:** Prosseguindo, o Sr. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Sr. Pedro Cláudio da Silva, Gerente de Controladoria que destacou alguns pontos do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras e esclareceu aos presentes que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2010, acompanhadas do Relatório dos Auditores Externos Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município, nos jornais Correio Popular e Valor Econômico no dia 29.03.2011, considerados de grande circulação nesta cidade e na capital do Estado, respectivamente, em cumprimento ao artigo 289, da Lei nº 6.404/76 com suas alterações, bem como que foi publicado o aviso aos acionistas da disponibilidade dos documentos que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Campinas e Correio Popular, de grande circulação nesta cidade, nos dias 29, 30 e 31.03.2011. Além das publicações de que tratam os artigos 133 e 124 da Lei nº 6.404/76 com suas alterações, a SANASA, através da Secretaria Geral, enviou em 18/04/2011 a todos os seus acionistas cópia do edital de convocação das assembleias e de todos os documentos referentes aos itens das pautas da AGO/E para que todos pudessem ter conhecimento dos assuntos a serem abordados nas referidas Assembleias. Os acionistas presentes confirmaram o recebimento das peças. Após análise e discussão das contas apresentadas e, com base no parecer e relatório dos membros do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes Externos, respectivamente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade total dos acionistas presentes. **B) Deliberação sobre a Proposta da Administração para a Destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição dos Dividendos, Aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Realizada no dia 28 de Março de 2011:** A seguir, o Gerente de Controladoria da Sanasa, Sr. Pedro Cláudio da Silva, apresentou aos acionistas, com base no artigo 45 do Estatuto Social e artigo 192 da Lei nº 6.404/76 com suas alterações, proposta da Diretoria para destinação do Lucro Líquido apurado em

31.12.2010, a saber:

HISTÓRICO	R\$
Lucro Líquido do Exercício.....	58.557.170,26
(-) Reserva de incentivo governamental	(255.649,48)
(-) Reserva Legal de 5% (Art. 193 Lei 6.404/76	(2.915.076,04)
(=) Base de Cálculo dos Dividendos.....	55.386.444,74
(-) 6% = Dividendos Mínimos Obrigatórios (Art. 45, alínea (b) do Estatuto Social.....	(3.323.186,68)
(-) Dividendos Adicionais.....	(8.678.813,32)
(=) Lucro Líquido após Constituição da Reserva Legal e Distribuição dos Dividendos.....	43.384.444,74
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	(42.735.467,97)
(=) Resultado Acumulado	648.976,77

A acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, representada neste ato por procuração pelo Dr. Carlos Henrique Pinto, Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, manifestou concordância com o recebimento dos dividendos mínimos obrigatórios e complementares, recebidos em 21.12.2010. A referida proposta foi acolhida pelos membros do Conselho Fiscal, como determina o artigo 163, inciso III, da Lei nº 6.404/76 com suas alterações e pelos membros do Conselho de Administração, em reunião conjunta realizada no dia 28.03.2011 e também, na presente Assembleia Geral Ordinária, aprovada por todos os demais acionistas presentes. **C) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o Período de 30.04.2011 a 29.04.2012:** Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Henrique Pinto, fez a leitura dos nomes que integrarão o **Conselho Fiscal** da empresa. Dispensada a leitura dos respectivos currículos, os nomes foram aprovados por todos os acionistas presentes, ficando dessa forma esse conselho assim composto: **Membros Efetivos:** Sr. **Fabiano Augusto Rodrigues Urbano**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.617.401-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 220.250.098-79, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, Rua Aristides Lobo, 880, Bairro Cidade Universitária II, CEP 13.083-060, **Sr. Dagildo de Jesus Rodrigues**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, matrícula 43.256-0, portador do RG nº 66.798 - MA, inscrito no CPF nº 002.310.613-15, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, na Rua Coronel Quirino, nº 320 - apto 74, Bairro Cambuí, CEP 13.025-000; **Sr. Orlando Marotta Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 20.031.571-SP, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, Rua Mogi Guaçu, 1.440, Bairro Chácara da Barra, CEP 13.090-701 e; **Membros Suplentes:** Sr. **João Carlos Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 16.126.217, inscrito no CPF nº 053.866.568-80, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, Rua José Ramos Catarina, nº 245, Bairro Parque Tropical, Campinas-SP, CEP: 13.060-530; **Sr. Eulin Mark Arlindo**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 4722143-SSP/SP, inscrito no CPF nº 471.862.758-34, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, na Rua Dr. Quirino, nº 585 - apto. 27, Bairro Centro, CEP: 13.015-080; **Srta. Andressa Caetano de Melo**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 26.643.808-8, inscrita no CPF nº 251.249.698-81, residente e domiciliada na cidade de Paulínia-SP, Rua Maria Nilda de Moraes Silva, 39 - Bairro Jardim Okinawa, CEP: 13.140-000. **Gestão:** O mandato dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, compreenderá o período de **30.04.2011 a 29.04.2012**, conforme determina o artigo 40 do Estatuto Social. **Remuneração:** De acordo com o artigo 162, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76 e artigo 41 do Estatuto Social, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal por reunião, fixada nesta data, será de 0,1 (um décimo) da média atribuída a cada diretor. Em seguida, os senhores acionistas presentes aprovaram a proposta por unanimidade. Prosseguindo, os membros ora eleitos declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, sendo então informados que assinarão os respectivos termos de posse em separado. No ato da posse os senhores membros do Conselho Fiscal farão a entrega da cópia de suas respectivas declarações de bens atualizadas, para publicação nos termos do inciso IV, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município as quais, serão lacradas e arquivadas na Secretaria Geral. **Deliberações Tomadas pelos Acionistas Presentes em Assembleia Geral Extraordinária: A) Exame e Deliberação da Proposta da Administração de Elevação do Capital Social da Importância de R\$ 316.007.708,00 para a Importância de R\$ 320.965.530,00, Mediante Incorporação de Reservas de Capital, Reserva Legal, Reserva de Lucros e Atualização Monetária dos Juros sobre o Capital Próprio.** Prosseguindo, os senhores acionistas aprovaram, com base na manifestação dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, em reunião conjunta realizada em 28.03.2010, de acordo com o que estabelecem o artigo 7º, parágrafo único, do estatuto social e o artigo 166 da Lei nº 6.404/76 com suas alterações, a proposta de **aumento do capital social** como segue:

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2010	R \$
Capital Social desde 30/04/2010.....		316.007.708,00
(+) Reserva Legal de 5% (Art.193 Lei 6.404/76	3.313.074,25	
(+) Reserva de Correção Especial do Ativo Imobilizado - Lei nº 8.200/91, realizada	209.544,21	
(+) Reserva de Lucros Retidos para Investimentos	250.978,56	
(+) Reserva de Incentivo Governamental	255.649,48	
(+) Atualização Monetária dos Juros sobre o Capital Próprio.....	928.575,50	4.957.822,00
NOVA EXPRESSÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO,		
A SER DELIBERADA NA AGO/E DOS ACIONISTAS.....		320.965.530,00

O Capital Social, que era desde **Abril/2010 de R\$ 316.007.708,00** (trezentos e dezesseis milhões, sete mil, setecentos e oito reais), com os acréscimos mencionados acima terá a **Nova Expressão Integralizada de R\$ 320.965.530,00** (trezentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), com a bonificação de 4.957.822 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e duas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, resultando na distribuição constante do quadro abaixo, proposta esta acolhida pelas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, resultando na distribuição constante do quadro abaixo, proposta esta acolhida pelos membros do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 200, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, combinado com o artigo 166, parágrafo 2º, ambos da Lei nº 6.404/76 com suas alterações e artigo 7º do Estatuto Social. Com a aprovação em assembleia da proposta da nova expressão do Capital Social no valor de **R\$ 320.965.530,00** e a consequente alteração do Estatuto Social em seu artigo 3º, a SANASA passará a ter **320.965.530 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal**, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTA	Qtde. de Ações	R\$	Participação
P.M.C.....	320.938.734	320.938.734,00	99,991651700%
COHAB.....	5.358	5.358,00	0,001669300%
EMDEC.....	5.358	5.358,00	0,001669300%
SETEC.....	5.358	5.358,00	0,001669300%
LAURO PÉRICLES GONÇALVES	5.358	5.358,00	0,001669300%
OZAIR RIZZO	5.358	5.358,00	0,001669300%
CARLOS HENRIQUE PINTO.....	1	1	0,00000300%
ANTÔNIO CARIA NETO.....	1	1	0,00000300%
JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA.....	1	1	0,00000300%
MARIA DE FÁTIMA BARRETO TOLENTINO.....	1	1	0,00000300%
PAULO MALLMANN.....	1	1	0,00000300%
TEXANO ROQUE DE OLIVEIRA	1	1	0,00000300%
TOTAL.....	320.965.530	320.965.530,00	100,000000000%

Obs: Os portadores de 01 (uma) ação ordinária a receberam da acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, quando de sua eleição como membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 146 da Lei nº 6.404/76. **B) Analisar, Deliberar e Aprovar as Seguintes Alterações do Estatuto Social em seu Artigo 3º (Do Capital Social);** Em seguida o Sr. Presidente do Conselho colocou para aprovação dos acionistas as seguintes

modificações no Estatuto Social da empresa: **Redação atual:** Artigo3º-O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 316.007.708,00 (trezentos e dezesseis milhões, sete mil, setecentos e oito reais), dividido em 316.007.708 (trezentos e dezesseis milhões, sete mil, setecentos e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Proposta de nova redação:** "Artigo 3º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 320.965.530,00 (trezentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), dividido em 320.965.530 (trezentos e vinte, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **C)Renúncia e Nomeação de Membro do Conselho de Administração:** Prosseguindo, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, informou a todos os Srs. Acionistas sobre o pedido de renúncia do Conselheiro Flávio Augusto Ferrari de Senço entregue em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março e fez a leitura do novo nome que integrará o Conselho: o **Sr. AntônioCaria Neto:** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 11.430.354-SSP/SP, inscrito no CPF nº 968.057.578-00, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas-SP, na Rua Sabiúna, 436 - Bairro Alphaville, CEP 130983-45. **Gestão:** o mandato do senhor Conselheiro, compreenderá o período de **30.04.2011 a 07.12.2013**, conforme determina o artigo 17 do Estatuto Social. Prosseguindo, o Sr. Presidente do Conselho informou também que por indicação da Acionista Majoritária e conforme disposto no artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto Social, o Sr. Conselheiro ora empossado assume a Presidência do Conselho de Administração, permanecendo o atual Presidente do Conselho, como membro do Conselho de Administração. Por fim, o representante legal da Prefeitura Municipal de Campinas, Acionista Majoritária, Dr. Carlos Henrique Pinto, em cumprimento ao disposto no artigo 146 da Lei nº 6.404/76, transfere a novo membro do Conselho de Administração eleito nesta data, 01 (uma) ação ordinária. Para eficácia desse ato, deverá ser assinado o livro de transferência de ações da sociedade. Prosseguindo, o membro ora eleito declarou que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, sendo então informado que assinará o respectivo termo de posse em separado. No ato da posse o senhor membro do Conselho de Administração fará a entrega da cópia de sua respectiva declaração de bens atualizada, para publicação nos termos do inciso IV, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município a qual, será lacrada e arquivada na Secretaria Geral. **Fixação das Respectivas Remunerações:** A remuneração dos Membros do Conselho de Administração será de 0,1 (um décimo) da média atribuída a cada diretor, sendo aprovada por unanimidade pelos senhores acionistas presentes a proposta apresentada. **Assuntos Gerais.** Aprovadas todas as deliberações na forma retro descrita passará o Estatuto Social da Companhia a vigorar com o seguinte: "**Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. Sanasa Campinas - CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37 - NIRE 35300024397 - Campinas-SP - Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração - Artigo1º-Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas** é uma sociedade de Economia Mista por Ações, de capital aberto, com prazo de duração indeterminado, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, e alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 11.941, de 07 de abril de 2004 e 13.007, de 18 de junho de 2007, que se regerá por esses diplomas e pela legislação federal aplicável às Sociedades Anônimas. **ParágrafoÚnico-A** Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, CEP 13.041/670, podendo abrir, constituir e extinguir, Sociedades de propósito específico, na forma de companhias subsidiárias, filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações, a critério do Conselho de Administração, respeitadas as disposições da lei. **Artigo2º-São** objetivos da Sociedade planejar, executar, fiscalizar e operar os serviços públicos de saneamento básico no Município de Campinas e da Região Metropolitana, respeitada a autonomia administrativa dos mesmos, bem como exercer atividades de aperfeiçoamento da administração, operação e manutenção de seus serviços, inclusive a prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica a município, entidade ou empresa pública ou privada, no âmbito do saneamento básico, promover a educação e ações em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, com o Estado e com a União e a sociedade. **Parágrafo 1º - A** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A poderá prestar, em qualquer município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, os serviços previstos no "caput" deste artigo, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e eficiente administração dos serviços de atendimento sanitário no Município de Campinas. **Parágrafo 2º - A** prestação de serviços em outros Municípios, a participação em outras sociedades, empresas públicas, sociedades de economia mista nacionais e internacionais, somente poderão ser realizadas caso haja viabilidade econômico-financeira, que resultem em lucros para a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A devidamente comprovada e aprovada pelo conselho de administração da Sociedade. **Parágrafo 3º - Ocorrendo** a prestação de serviços em outro Município, deverá a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, publicar, semestralmente, no Diário Oficial do Município relatório físico-financeiro minucioso acerca da prestação de serviços realizados. **Parágrafo 4º - A** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, com a autorização do Poder executivo do Município de Campinas, poderá participar de empresas públicas ou de sociedades de economia mista nacionais e internacionais, beneficiando-se dos incentivos fiscais, conforme a legislação aplicável e participar de convênios ou consórcios nacionais e internacionais. **Parágrafo 5º - A** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A poderá, mediante autorização legislativa, para cada caso, constituir subsidiárias, beneficiando-se dos incentivos fiscais, conforme a legislação aplicável, ou sob a mesma condição e fora do âmbito do Município, coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico. **Parágrafo 6º - No** caso de investimento da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A em outros Municípios, a participação em outras sociedades, empresas públicas, sociedades de economia mista nacionais e internacionais, poderão ser investidos no máximo 10% (dez por cento) do patrimônio líquido. **CapítuloII- Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas - Artigo3º-O** Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 320.965.530,00 (trezentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), dividido em 320.965.530 (trezentos e vinte, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Artigo4º-Cada** ação corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. **Artigo5º-O** Município de Campinas manterá o controle acionário da Sociedade, para o que possuirá no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações que constituem o capital social da Sociedade. **Artigo6º-A** Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações subscritas pelos acionistas e, provisoriamente, cautelas que as representem. **ParágrafoÚnico-As** ações, os certificados ou títulos múltiplos e as cautelas provisórias serão assinadas pelo Diretor Presidente, juntamente com outro Diretor. **Artigo7º- Os** aumentos de capital serão propostos pelo Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal. **ParágrafoÚnico-Exceção** feita à hipótese prevista no artigo 8º abaixo, caberá à Diretoria submeter ao Conselho de Administração projeto de proposta de aumento de capital a ser levado à Assembleia Geral, estabelecendo as condições de emissão, subscrição em dinheiro e integralização das ações. **Artigo8º-Fica** autorizado o aumento do capital por deliberação dos membros do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, nos termos do artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, dentro do limite autorizado de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais). Ações que vierem a ser emitidas em razão do capital assim aumentado serão ordinárias nominativas, sem valor nominal, ficando assegurado aos senhores acionistas o direito de preferência na subscrição do aumento do capital de que trata esse artigo, na proporção do número de ações por eles possuídas na ocasião. **Parágrafo1º-O** direito de preferência deverá ser exercido dentro de trinta (30) dias contados da publicação da Ata da Assembleia ou de avisos no Diário Oficial do Estado. **Parágrafo2º-Expirado** o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o direito de preferência tenha sido exercido, a Sociedade poderá colocar as ações com terceiros, observadas, no mínimo, as condições oferecidas aos acionistas. **Artigo9º-A** Sociedade poderá adquirir as próprias ações, de acionistas que delas desejarem dispor, mas somente: (a) mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente e sem redução do capital subscrito, ou ainda, por doação; (b) com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal; (c) por preço de aquisição não superior ao valor unitário das ações, aferido com base no patrimônio líquido da Sociedade, segundo balanço. **CapítuloIII- Da Assembleia Geral - Artigo10-A** Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (04) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Conselho Fiscal ou dos acionistas, na forma da lei. **Artigo11-A** Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários. **ParágrafoÚnico-No** caso de ausência ou impedimento legal do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá ser convocada e dirigida por um Conselheiro indicado pela acionista majoritária e aprovado pelos demais conselheiros na respectiva Assembleia Geral. **Artigo12-Não** podendo a Assembleia Geral instalar-se no dia marcado por falta de número legal, far-se-á nova convocação pela mesma forma que a primeira, mediante o espaço mínimo de 05 (cinco) dias entre a primeira publicação do anúncio, sendo certo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral deliberará com qualquer número de acionistas. **Artigo13-Na** Assembleia Geral Ordinária, cuidar-se-á especialmente: **I.** - Da discussão e votação das demonstrações financeiras, contas do exercício anterior, relatório da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores; **II.** - Do exame e solução de ocorrência ou sugestões contidas no Relatório da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, ou, ainda, de qualquer acionista presente; **III.** - Da deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **IV.** - Da eleição dos membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração conforme legislação pertinente; e **V.** - Da aprovação no que diz respeito a correção da expressão monetária do capital social. **Artigo14-Na** Assembleia Geral Extraordinária, cuidar-se-á: **I.** - Da eleição dos Membros do Conselho de Administração, a cada período, fixando-lhes "jetons"; **II.** - Fixação de honorários, verba de representação e demais vantagens dos membros da Diretoria; **III.** - Da emissão de títulos de dívida, debêntures, ou valores mobiliários de qualquer natureza; e **IV.** - De aumentos de capital da Sociedade e deliberação de assuntos para os quais tenha sido convocada. **ParágrafoÚnico-A** Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentalizadas em Ata única. **CapítuloIV - Da Administração - Artigo15-São** órgãos da Administração da Sociedade: **I.** - Conselho de Administração; e **II.** - Diretoria. **TítuloI- Do Conselho de Administração - Artigo16 - O** Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, será composto de no mínimo quatro (04) membros e no máximo de sete (07), acionistas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que fixará seus honorários e demais vantagens. **Parágrafo1º-Dentre** os membros eleitos, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração, por indicação do Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do diretor presidente da companhia que for eleito conselheiro. **Parágrafo2º-Vagando-se** qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com os demais membros. **Parágrafo3º-Um** terço (1/3) dos membros do Conselho de Administração será constituído de Diretores da Sociedade, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. **Parágrafo4º-Dentre** as 07 (sete) vagas do Conselho de Administração, uma vaga será preenchida conforme faculdade contida no artigo 140, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei 10.303/01, por um trabalhador do quadro de carreira da Sociedade, eleito através de eleição direta organizada pela empresa em conjunto com a entidade sindical que os represente. **Artigo17-O** mandato dos membros do Conselho de Administração será de três (03) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo1º-Os** membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas do Conselho ou livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão, no início e no término do seu mandato, apresentar declaração de bens, na forma da lei. **Parágrafo2º-Nas** reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá um (01) voto, mas os membros presentes também terão, além do seu voto, o voto do membro ausente que lhes tenha outorgado mandato. **Parágrafo3º-As** decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto. **Parágrafo4º-As** decisões do Conselho de Administração serão lavradas no "livro de Atas de Reuniões do Conselho". **Parágrafo5º-O** Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário. **Artigo18-Compete** ao Conselho de Administração: **I.** - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades; **II.** - eleger os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições de acordo com o disposto neste Estatuto e no Manual de Funções da Sociedade, bem como destituir-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador; **III.** - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos da Diretoria; **IV.** - autorizar a substituição temporária de Diretor, de acordo com artigo 28, parágrafo quarto; **V.** - convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; **VI.** - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VII.** - escolher e destituir os auditores independentes; **VIII.** - deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição; **IX.** - analisar e deliberar sobre os aumentos de tarifas; **X.** - decidir sobre abertura, constituição e extinção de Sociedades de propósito específico, na forma de companhias subsidiárias, filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações; **XI.** - decidir eventuais mudanças no Quadro de Carreira da Sociedade mediante proposta do Sr. Diretor Presidente, conforme previsão contida no artigo 36, inciso III do presente estatuto, cuja matéria deverá ser deliberada e aprovada por quorum qualificado de maioria absoluta e **XII.** - decidir sobre os casos omissos, quando não forem da competência da Assembleia Geral e lhes sejam submetidos pela Diretoria. **Artigo19-Compete** ao Presidente do Conselho de Administração: **I.** - cumprir e fazer cumprir o Manual de Funções da Sociedade, as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, e tomar conhecimento das operações sociais; **II.** - convocar e presidir as Assembleias Gerais; **III.** - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como indicar, dentre seus membros, o seu substituto eventual em caso de ausência ou impedimento temporário; **IV.** - orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração; e **V.** - assinar resolução de aumento tarifário. **Comitê Técnico de Apoio ao Conselho de Administração - Artigo 20 - A** companhia terá um comitê técnico de apoio ao conselho de Administração composto por no mínimo (3) três e no máximo (6) membros, conselheiros ou não, que reúnam conhecimento técnico e disponibilidade de tempo. **ParágrafoÚnico - Todos** os integrantes do comitê de apoio deverão ter conhecimento em matéria contábil, jurídica e financeira e com experiência em análise, preparação e avaliação de demonstrações financeiras, conhecimento de controles internos e de políticas de divulgação de informações ao mercado, de livre provimento e exoneração. **Artigo 21 - Os** integrantes do comitê técnico exercerão a função enquanto perdurar o mandato dos membros do conselho de administração que os eleger, ou até deliberação em contrário da assembleia geral ou do conselho de administração. **Artigo 22 - Compete** ao comitê de técnico: **I.** - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das diretrizes do processo de contratação de empresa de auditoria independente, bem como auxiliar em outras condições de prestação de serviços, recomendando ao conselho de administração a contratação; **II.** - propor justificadamente ao Conselho de Administração a substituição da empresa de auditoria independente; **III.** - opinar previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam

rência tenha sido exercido, a Sociedade poderá colocar as ações com terceiros, observadas, no mínimo, as condições oferecidas aos acionistas. **Artigo9º-A** Sociedade poderá adquirir as próprias ações, de acionistas que delas desejarem dispor, mas somente: (a) mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente e sem redução do capital subscrito, ou ainda, por doação; (b) com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal; (c) por preço de aquisição não superior ao valor unitário das ações, aferido com base no patrimônio líquido da Sociedade, segundo balanço. **CapítuloIII- Da Assembleia Geral - Artigo10-A** Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (04) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Conselho Fiscal ou dos acionistas, na forma da lei. **Artigo11-A** Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários. **ParágrafoÚnico-No** caso de ausência ou impedimento legal do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá ser convocada e dirigida por um Conselheiro indicado pela acionista majoritária e aprovado pelos demais conselheiros na respectiva Assembleia Geral. **Artigo12-Não** podendo a Assembleia Geral instalar-se no dia marcado por falta de número legal, far-se-á nova convocação pela mesma forma que a primeira, mediante o espaço mínimo de 05 (cinco) dias entre a primeira publicação do anúncio, sendo certo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral deliberará com qualquer número de acionistas. **Artigo13-Na** Assembleia Geral Ordinária, cuidar-se-á especialmente: **I.** - Da discussão e votação das demonstrações financeiras, contas do exercício anterior, relatório da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores; **II.** - Do exame e solução de ocorrência ou sugestões contidas no Relatório da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, ou, ainda, de qualquer acionista presente; **III.** - Da deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **IV.** - Da eleição dos membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração conforme legislação pertinente; e **V.** - Da aprovação no que diz respeito a correção da expressão monetária do capital social. **Artigo14-Na** Assembleia Geral Extraordinária, cuidar-se-á: **I.** - Da eleição dos Membros do Conselho de Administração, a cada período, fixando-lhes "jetons"; **II.** - Fixação de honorários, verba de representação e demais vantagens dos membros da Diretoria; **III.** - Da emissão de títulos de dívida, debêntures, ou valores mobiliários de qualquer natureza; e **IV.** - De aumentos de capital da Sociedade e deliberação de assuntos para os quais tenha sido convocada. **ParágrafoÚnico-A** Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentalizadas em Ata única. **CapítuloIV - Da Administração - Artigo15-São** órgãos da Administração da Sociedade: **I.** - Conselho de Administração; e **II.** - Diretoria. **TítuloI- Do Conselho de Administração - Artigo16 - O** Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, será composto de no mínimo quatro (04) membros e no máximo de sete (07), acionistas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que fixará seus honorários e demais vantagens. **Parágrafo1º-Dentre** os membros eleitos, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração, por indicação do Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do diretor presidente da companhia que for eleito conselheiro. **Parágrafo2º-Vagando-se** qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com os demais membros. **Parágrafo3º-Um** terço (1/3) dos membros do Conselho de Administração será constituído de Diretores da Sociedade, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. **Parágrafo4º-Dentre** as 07 (sete) vagas do Conselho de Administração, uma vaga será preenchida conforme faculdade contida no artigo 140, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei 10.303/01, por um trabalhador do quadro de carreira da Sociedade, eleito através de eleição direta organizada pela empresa em conjunto com a entidade sindical que os represente. **Artigo17-O** mandato dos membros do Conselho de Administração será de três (03) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo1º-Os** membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas do Conselho ou livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão, no início e no término do seu mandato, apresentar declaração de bens, na forma da lei. **Parágrafo2º-Nas** reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá um (01) voto, mas os membros presentes também terão, além do seu voto, o voto do membro ausente que lhes tenha outorgado mandato. **Parágrafo3º-As** decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto. **Parágrafo4º-As** decisões do Conselho de Administração serão lavradas no "livro de Atas de Reuniões do Conselho". **Parágrafo5º-O** Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário. **Artigo18-Compete** ao Conselho de Administração: **I.** - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades; **II.** - eleger os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições de acordo com o disposto neste Estatuto e no Manual de Funções da Sociedade, bem como destituir-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador; **III.** - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos da Diretoria; **IV.** - autorizar a substituição temporária de Diretor, de acordo com artigo 28, parágrafo quarto; **V.** - convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; **VI.** - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VII.** - escolher e destituir os auditores independentes; **VIII.** - deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição; **IX.** - analisar e deliberar sobre os aumentos de tarifas; **X.** - decidir sobre abertura, constituição e extinção de Sociedades de propósito específico, na forma de companhias subsidiárias, filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações; **XI.** - decidir eventuais mudanças no Quadro de Carreira da Sociedade mediante proposta do Sr. Diretor Presidente, conforme previsão contida no artigo 36, inciso III do presente estatuto, cuja matéria deverá ser deliberada e aprovada por quorum qualificado de maioria absoluta e **XII.** - decidir sobre os casos omissos, quando não forem da competência da Assembleia Geral e lhes sejam submetidos pela Diretoria. **Artigo19-Compete** ao Presidente do Conselho de Administração: **I.** - cumprir e fazer cumprir o Manual de Funções da Sociedade, as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, e tomar conhecimento das operações sociais; **II.** - convocar e presidir as Assembleias Gerais; **III.** - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como indicar, dentre seus membros, o seu substituto eventual em caso de ausência ou impedimento temporário; **IV.** - orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração; e **V.** - assinar resolução de aumento tarifário. **Comitê Técnico de Apoio ao Conselho de Administração - Artigo 20 - A** companhia terá um comitê técnico de apoio ao conselho de Administração composto por no mínimo (3) três e no máximo (6) membros, conselheiros ou não, que reúnam conhecimento técnico e disponibilidade de tempo. **ParágrafoÚnico - Todos** os integrantes do comitê de apoio deverão ter conhecimento em matéria contábil, jurídica e financeira e com experiência em análise, preparação e avaliação de demonstrações financeiras, conhecimento de controles internos e de políticas de divulgação de informações ao mercado, de livre provimento e exoneração. **Artigo 21 - Os** integrantes do comitê técnico exercerão a função enquanto perdurar o mandato dos membros do conselho de administração que os eleger, ou até deliberação em contrário da assembleia geral ou do conselho de administração. **Artigo 22 - Compete** ao comitê de técnico: **I.** - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das diretrizes do processo de contratação de empresa de auditoria independente, bem como auxiliar em outras condições de prestação de serviços, recomendando ao conselho de administração a contratação; **II.** - propor justificadamente ao Conselho de Administração a substituição da empresa de auditoria independente; **III.** - opinar previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam

compreendidos nas atividades típicas de auditoria; **IV** - opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade e de auditoria interna, propondo à diretoria e ao Conselho de Administração as medidas que julgar cabíveis; **V** - articular-se diretamente com a auditoria interna e com os auditores independentes, acompanhando os respectivos trabalhos, em conjunto com a diretoria econômico-financeira e de relações com investidores; **VI** - examinar previamente os relatórios de auditoria interna e os auditores independentes antes de serem submetidos ao conselho de administração; **VII** - zelar pela adequação dos recursos materiais postos à disposição da auditoria interna; **VIII** - acompanhar a elaboração das demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou intercalares e anual, buscando assegurar a sua integridade e qualidade, reportando ao conselho de administração quando necessário; **IX** - avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências, e propondo os aprimoramentos que julgar necessários; **X** - apontar a necessidade de contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do comitê técnico, cuja remuneração será suportada pela companhia, dentro de seu orçamento anual aprovado; **Parágrafo 1º** - Os relatórios produzidos pelo comitê técnico de apoio e pela empresa da auditoria externa serão sempre encaminhados simultaneamente à diretoria e ao Conselho de Administração. **Artigo 23** - O comitê técnico poderá elaborar seu regime interno, submetendo-o à aprovação do conselho de administração. **Parágrafo único** - O regimento interno poderá prever a ampliação das competências do comitê técnico, cabendo-lhe ainda dispor sobre a realização de reuniões periódicas, a forma de registro de suas manifestações e deliberações, além de outros assuntos considerados pertinentes ao bom andamento dos trabalhos. **Artigo 24** - A remuneração dos integrantes do comitê poderá ser diferenciada em relação aos demais cargos da companhia em função das responsabilidades assumidas. **Artigo 25** - O comitê técnico terá orçamento anual vinculado ao da Diretoria Executiva. **Parágrafo único** - A diretoria deverá disponibilizar imediatamente os recursos financeiros solicitados pelo comitê técnico para desempenho de suas funções, até o limite do orçamento aprovado. **Título II - Da Diretoria - Artigo 26** - A Diretoria será composta por quatro (04) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Técnico e um Diretor Comercial. **Artigo 27** - Cabe ao Acionista Controlador indicar o Diretor Presidente da Diretoria Executiva, dentre os membros eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 28** - O mandato dos membros da Diretoria será de um (01) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à nomeação. No início e no término de seus mandatos, os Diretores apresentarão declaração de bens na forma da legislação em vigor. **Parágrafo 2º** - Terminado o prazo de seu mandato, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 3º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, o Conselho de Administração designará o substituto para preenchê-lo, devendo o término de seu mandato coincidir com os demais membros. **Parágrafo 4º** - Compete ao Diretor Presidente nomear o seu substituto, bem como o dos demais Diretores em suas faltas ou impedimentos normais. As substituições serão em regime de acumulação de cargos sem, entretanto, fazer jus os substitutos à acumulação de honorários. Sempre que ocorrer substituição por prazo superior a 15 (quinze) dias o fato será devidamente registrado no livro de Atas da Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração. **Artigo 29** - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. **Parágrafo único** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade. Para validade das deliberações da Diretoria exige-se a presença de, no mínimo, três (03) Diretores. **Artigo 30** - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, inclusive: **(a)** contrair empréstimos, financiamentos e investimentos; **(b)** alienar, onerar, ceder, permutar, hipotecar e empenhar bens móveis e imóveis no legítimo interesse da Sociedade; **(c)** abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito; **(d)** sacar, endossar e aceitar títulos cambiais; **(e)** emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito; **(f)** renunciar a direitos e transigir, desistir e fazer acordos; **(g)** dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da Sociedade; **(h)** outorgar procurações; **(i)** efetuar doação e contribuição às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos; e **(j)** estabelecer convênios, bem como propor à Assembléia Geral a utilização de saldo das reservas provenientes de lucro líquido da Sociedade. **Parágrafo único** - Qualquer alienação de bens imóveis, cuja avaliação efetuada pela Diretoria tenha sido inferior à do mercado, dependerá de autorização do Conselho de Administração. **Artigo 31** - A Diretoria poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa a Sociedade tendo em vista suas responsabilidades sociais, conforme autoriza a Lei nº 6.404/76 (Artigo 154 - Parágrafo 4º). **Artigo 32** - Os atos e documentos, que envolvam a responsabilidade financeira da Sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, conterão a assinatura do Diretor Presidente e/ou Diretor Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores, e um outro Diretor. Em caso de afastamento temporário dos Diretores Presidente e/ou Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores, os documentos serão assinados por Diretor previamente autorizado pelo Conselho de Administração, conforme preceitua o artigo 28, parágrafo 4º, deste Estatuto. **Parágrafo único** - Para os atos estipulados no "caput" deste artigo serão respeitados os limites de competência fixados no Manual de Funções da Sociedade. **Artigo 33** - São atribuições e deveres da Diretoria: **I** - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral; **II** - praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade; **III** - aprovar o Manual de Funções da Sociedade; **IV** - distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Manual de Funções e as fixadas neste Estatuto; **V** - submeter à Assembléia Geral proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social, após a aprovação do Conselho de Administração e ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso, e observadas as demais disposições legais aplicáveis; **VI** - elaborar o relatório anual das atividades da Sociedade a ser submetido juntamente com as Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e de Auditoria à ulterior apreciação da Assembléia Geral, com discriminação do que foi feito no exercício e do que se pretende realizar no ano seguinte; **VII** - apresentar ao Conselho de Administração planos e orçamento econômico financeiro e de execução de obras anuais e plurianuais; **VIII** - resolver todos os casos omissos e que não forem de competência do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral; **IX** - implantar Planos de Expansão para execução das obras correspondentes às redes públicas de água e/ou esgoto; e **X** - planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados. **Artigo 34** - Cada membro da Diretoria responderá perante a Sociedade pelos atos que praticar em contrário aos interesses sociais ou em contrário às disposições estatutárias, legais e regulamentares. **Artigo 35** - É vedado a qualquer dos Diretores o uso gracioso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, tais como, por exemplo: cartas de fiança, endossos, avais, abonos de outros atos análogos praticados por liberalidade. **Artigo 36** - Compete ao Diretor Presidente: **I** - representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", e autorizar prepostos; **II** - presidir as reuniões de Diretoria e convocá-las extraordinariamente; **III** - contratar a seu critério profissionais para ocupar cargos de confiança de nível gerencial mediante livre nomeação e exoneração, na proporção definida pelo Quadro de Carreira da Sociedade, fixando-lhes vencimentos, nos demais casos, propor ao Conselho de Administração, mudanças na estrutura de carreira vigente; **IV** - assinar com outro Diretor os certificados e cautelas de ações; **V** - dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais, as atividades relacionadas à

procuradoria jurídica; **VI** - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Manual de Funções; **VII** - contratar pessoas físicas ou jurídicas, estas públicas ou privadas, obedecendo as normas legais, para a realização de projetos, serviços e obras concernentes às atividades da Sociedade, bem como, serviços de consultores especializados e de notória especialização; **VIII** - estabelecer estrutura funcional da empresa, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento; e **IX** - instituir o Manual de Funções da Sociedade que define a competência e as atribuições específicas de cada cargo ou função, mantendo atualizado face às mudanças introduzidas na estrutura funcional da Sociedade. **Artigo 37** - Compete ao Diretor Comercial: **I** - dirigir, supervisionar, coordenar e potencializar as ações relacionadas com a comercialização das redes de água/esgoto, serviços de análise de consumo, de fiscalização e de cadastro de consumidores, corte e faturamento e promover a expansão e venda dos serviços prestados pela Sociedade, elaboração de normas e procedimentos comerciais e atendimento aos consumidores, informática e tecnologia de informação; **II** - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhes estiverem afetas; **III** - apresentar mensalmente à Diretoria, relatórios do aumento de novos consumidores, e sobre o movimento de comercialização dos serviços de água e esgoto da Sociedade; e **IV** - cumprir a função básica e as atribuições constantes do Manual de Funções. **Artigo 38** - Compete ao Diretor Técnico: **I** - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de planejamento, projetos e construção de sistemas de água e esgoto, transportes, incluindo a elaboração de normas e procedimentos técnicos a serem atendidos e as atividades de produção, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população, gestão da qualidade e relações institucionais, elaboração de normas e procedimentos administrativos, serviços de infraestrutura, propaganda e publicidade, educação em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas; **II** - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe estiverem afetas; **III** - planejar as obras e o desenvolvimento técnico da Sociedade bem como estabelecer diretrizes, normas técnicas e rotinas de procedimentos para o tratamento, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos sanitários; **IV** - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Manual de Funções; e **V** - orientar e supervisionar o Plano Diretor de Saneamento para a cidade de Campinas. **Artigo 39** - Compete ao Diretor Administrativo-financeiro e de Relações com Investidores: **I** - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades financeiras, contábeis, planejamento orçamentário, compras e licitações, logística de materiais e inspeção, bem como a elaboração de normas e procedimentos relativos à sua área de atuação e recursos humanos; **II** - definir os critérios de reajuste tarifários, apresentando planilha de cálculos; **III** - promover, através de atos executivos, contatos, negociações envolvendo financiamentos, investimentos e outras questões econômico financeiras e orientar e dirigir as atividades administrativas de sua competência; **IV** - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe estiverem afetas; **V** - apresentar mensalmente à Diretoria relatórios contábeis, financeiros e econômicos; **VI** - cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação; **VII** - praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às Bolsas de Valores; **VIII** - negociar, por mandato expresso da Sociedade, as condições de colocação de títulos e valores mobiliários, podendo firmar contratos com underwriters e contratos de gestão; **IX** - contratar agentes fiduciários em geral; e **X** - praticar todos os demais atos necessários ao sucesso das colocações de títulos e valores mobiliários pela Sociedade. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal Artigo 40** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com poderes, atribuições e qualificações definidas nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76, composto de três (03) membros efetivos, e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição. **Artigo 41** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, obedecendo o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 42** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ocasião em que serão examinadas as Demonstrações Financeiras mensais e anualmente examinará as Demonstrações Financeiras do encerramento do exercício, sendo estas últimas enviadas ao Acionista Controlador acompanhadas de parecer. **Artigo 43** - Em caso de vaga, falta ou impedimento, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes pela Ordem de Nomeação, constantes das respectivas Atas de Assembléia Geral, (obedecendo-se a ordem de nomeação e o número de votos por eles recebidos). **Capítulo VI - Do Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 44** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á ao inventário dos bens e a elaboração das seguintes demonstrações financeiras com observância das prescrições legais. **I** - Balanço Patrimonial; **II** - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; **III** - Demonstração do resultado do exercício; **IV** - Demonstração dos Fluxos de Caixa e **V** - Demonstração do Valor Adicionado. **Parágrafo único** - Até o final do mês de março de cada ano, a Diretoria colocará à disposição do Prefeito Municipal e do Conselho de Administração o seu relatório anual, acompanhado das Demonstrações Financeiras enumeradas neste artigo, bem como os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores. **Artigo 45** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda, conforme estabelece o artigo 189 da Lei nº 6.404/76. Realizadas as necessárias amortizações, do lucro líquido apurado serão deduzidos: **(a)** 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite máximo estabelecido por Lei; 6% (seis por cento) como dividendo mínimo obrigatório; **Parágrafo 1º** - Os dividendos obrigatórios por lei e o saldo das reservas provenientes do lucro líquido serão objeto da proposta de aplicação pela Diretoria à Assembléia Geral que determinará a sua destinação. **Parágrafo 2º** - Poderá a Diretoria propor, e a Assembléia deliberar, a destinação do restante do lucro líquido que remanescer, podendo o Conselho de Administração propor, e a Assembléia deliberar, distribuí-los aos acionistas ou destiná-los para a constituição de uma Reserva para Investimentos, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente. Esta reserva não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. **Parágrafo 3º** - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249/95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso II, deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei. **Parágrafo 4º** - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo 5º** - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de um (01) ano contado do prazo em que tenham sido postos à disposição dos acionistas. **Capítulo VII - Da Liquidação - Artigo 46** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer modo e prazo de quitação, eleger liquidantes, bem como o respectivo Conselho Fiscal. **Parágrafo único** - Depois de pagas as dívidas e feito o reembolso do capital aos acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas legais, o acervo remanescente reverterá para o Município de Campinas. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais Artigo 47** - Considera-se Acionista Controlador da Sociedade o Município de Campinas, de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, por esta deter a maioria acionária. **Artigo 48** - Os casos omissos ou duvidosos constantes deste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 49** - Para a investidura nos cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os respectivos membros deverão apresentar declaração dos bens que constituem seu patrimônio em data anterior de sua posse. **Parágrafo 1º** - A declaração referida neste artigo deverá ser apresentada também em caso de afastamento e término do exercício dos respectivos cargos ou mandatos, considerada a data do último dia de exercício como a referência à atual composição do patrimônio. **Parágrafo 2º** - Para fins do disposto no "caput" deste artigo poderá ser apresentada cópia autêntica

cada da declaração de bens oferecida ao Ministério da Fazenda quando da declaração de Imposto de Renda correspondente. **Parágrafo 3º**- As declarações serão entregues ao Prefeito Municipal, em envelopes lacrados, que encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal para o devido conhecimento ao Plenário e conseqüente consignação em livro próprio. **Artigo 50**- As publicações previstas em lei e neste Estatuto serão feitas pelo Diário Oficial do Município e em outro jornal de grande circulação e, ainda, pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso. **Artigo 51**- Qualquer membro da Diretoria ou da Sociedade poderá empreender viagens no país ou ao exterior no exclusivo interesse da Sociedade desde que devidamente autorizado pela Diretoria. **Artigo 52**- Os empregados da Sociedade que venham a ser eleitos por Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração para o cargo da Diretoria Executiva terão seus contratos de trabalho suspensos durante o período da gestão, não lhes cabendo o direito de registro em carteira profissional do mencionado cargo. **Artigo 53**- Os empregados da Sociedade e funcionários do Município de Campinas, que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração ao nível dos honorários fixados pela Assembléia Geral para os administradores. **Parágrafo 1º**- A remuneração do funcionário que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido. **Parágrafo 2º**- Na hipótese de a remuneração do funcionário exceder ao nível dos Diretores, a mesma não sofrerá nenhuma alteração. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a sessão e determinada a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Campinas, 29 de abril de 2011. a) Prefeitura Municipal de Campinas; b) SETEC - Serviços Técnicos Gerais; c) EMDEC - Empresa de Desenvolvimento de Campinas; d) COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas; e) Ozair Rizzo; f) Lauro Pércles Gonçalves; g) Carlos Henrique Pinto; h) Maria de Fátima Barreto Tolentino; i) João Plutarco Rodrigues Lima; j) Paulo Mallmann; l) Antônio Caria Neto m) Texano Roque de Oliveira. **Declaro** que se trata de uma cópia autêntica extraída do livro de Atas. **Carlos Henrique Pinto**, Presidente do Conselho de Administração da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa**, e **Carlos Roberto Cavagioni Filho**, OAB/SP nº 187.661, CPF 108.092.308-01. **JUCESP** nº 193.814/11-0 em 24/05/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

RELAÇÃO DE BENS

Dagildo de Jesus Rodrigues - Membro Efetivo do Conselho Fiscal

- 1 - apartamento nº 74, do prédio na Rua Coronel Qirino, nº 320, Cambuí, Campinas (SP), adquirido por financiamento imobiliário no Bradesco, em 1988
- 2 - um automóvel Peugeot, modelo 206 Presence, ano 2004
- 3 - um automóvel Peugeot, modelo 206 Presence, ano 2008
- 4 - um automóvel Renault-Senic, ano 2005
- 5 - aplicação em Fundo de Renda Fixa no Banco do Brasil, ag. 4893-3, em Campinas (SP)
- 6 - aplicação em Fundo de Ações, no Banco do Brasil, ag. 4893-3, em Campinas (SP)
- 7 - ações do Banco do Brasil S/A e Cia. Vale do Rio Doce Campinas, 29 de abril de 2011.

Dagildo de Jesus Rodrigues

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Orlando Marotta Filho - Membro Efetivo do Conselho Fiscal

- 1 - 01 automóvel Honda Civic LXS Flex 2008/2008
- 2 - 01 linha de telefonia móvel celular
- 3 - 02 linhas de telefonia fixa
- 4 - 01 sala comercial no município de Campinas
- 5 - 01 terreno no loteamento residencial "Swiss Park" no município de Campinas
- 6 - 01 Título Patrimonial do Tênis Clube de Campinas

Orlando Marotta Filho

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Fabiano Augusto Rodrigues Urbano - Membro Efetivo do Conselho Fiscal

- 1 - Um automóvel Renault/Fluence
- 2 - Aplicação no Fundo de Investimento - Banco do Brasil - CDB Di, ag. 3150-X, em Campinas (SP)
- 3 - Um lote de terreno no residencial Zermatt

Fabiano Augusto Rodrigues Urbano

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

João Carlos Ribeiro da Silva - Membro Suplente do Conselho Fiscal

- 1 - um apartamento de 02 dormitórios, a Rua Pedro Braga nº 151, Parque Itália - Campinas
- 2 - um Veículo Honda/City, ano 2010

João Carlos Ribeiro da Silva

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Eulin Mark Arlindo - Membro Suplente do Conselho Fiscal

- 1 - uma casa em aquisição pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato nº 8.02530017
- 2 - um veículo marca General Motors, modelo Vectra CD 2.0, ano 2003

Eulin Mark Arlindo

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Andressa Caetano de Melo - Membro Suplente do Conselho Fiscal

- 1 - um veículo marca Honda / Fit, ano 2009/2010
- 2 - um veículo marca Renault / Clio, ano 2010/2010
- 3 - um apartamento financiado junto a Caixa Econômica Federal, sito a Rua Francisco de Andrade Coutinho, nº 56 - apto. 52 - Campinas-SP

Andressa Caetano de Melo

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Antonio Caria Neto - Presidente do Conselho de Administração

Residência no loteamento Alphaville, Quadra C3, lote 20
Veículo Marca Ford Focus ano 2006- financiamento Aymoré
Veículo Marca Wolks Polo ano 2007-leasing
Veículo Marca Honda Mod.Civic 2010 fin.Bc Honda
Poupança Caixa Econômica Federal
Conta Caixa Econômica Federal
Conta Banco do Brasil
Campinas, 29 de abril de 2011.

Antonio Caria Neto

Presidente do Conselho de Administração

Flávio Augusto Ferrari de Senço

- 1 - 1/5 de uma chácara na Avenida Arujazinho, 27 - Arujá/SP
- 2 - 01 automóvel Feroza - DAIHTSU - 94/94
- 3 - 01 automóvel Ford Fiesta 1.0 - ano 2007
- 4 - 01 barco de concreto, ano 1996, marca Mercedes - 240HP de potência

5 - conta corrente na Caixa Econômica Federal

6 - conta corrente no Banco do Brasil

Campinas, 29 de abril de 2011.

Flávio Augusto Ferrari de Senço

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 09/2011

PROTOCOLO Nº 4454 DE 18 DE ABRIL DE 2011

Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Carta Convite, adjudicando a favor da licitante Ziara Navarro Coppo EPP, com a proposta de R\$ 17.000,00.

Campinas, 01 de junho de 2011.

TEREZA NASCIMENTO ROCHA DÓRO

Presidente Da Setec

COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CARTA CONVITE Nº 11/2011

PROTOCOLO Nº 3922 DE 04 DE ABRIL DE 2011

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS
A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações e proposta apresentadas, julga habilitada a empresa J.A.C. & V.M.B. Construção e Manutenção Civil Ltda ME, sagrando-se vencedora do certame com a proposta total de R\$ 43.470,00. O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 01 de junho de 2011.

KARIME BUCHEDID ESTEVES

Presidente Da Comissão De Licitações

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores **ASSOCIADOS DO JOCKEY CLUB CAMPINEIRO, CONVOCADOS** à **Assembléia Geral Extraordinária** a realizar-se às **18:00 horas do dia 13 de junho de 2011** em sua Sede Social, à Praça Antônio Pompeu, 39 para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: Apreciação e Aprovação dos Balanços Patrimoniais dos Exercícios de 2008,2009 e 2010. Inexistindo quorum na hora acima citada para início dos trabalhos, haverá uma segunda convocação, às 18:30 horas com qualquer número de presentes.

Campinas, 01 de junho de 2011

ANTÔNIO JULIO GUERREIRO

Presidente



Selo da Diversidade

O Selo da Diversidade de Raça, Etnia, Gênero, Idade e Deficiência no Mercado de Trabalho de Campinas completou um ano de implantação com a adesão de 13 empresas que assumem o compromisso de difundir o direito a oportunidades iguais para todos.

Assim, a Prefeitura de Campinas reconhece e estimula publicamente as iniciativas de valorização da mulher, da pessoa com deficiência, do idoso e dos afrodescendentes nas políticas de recursos humanos das empresas públicas e privadas do município.

Empresas:

- Centrais de Abastecimento de Campinas S/A (Ceasa Campinas)
- Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa)
- Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC)
- Informática de Municípios Associados (IMA)
- Serviços Técnicos Gerais (SETEC)
- CPFL Energia
- Grupo Arcel
- Borg Warner Brasil
- Óticas Diniz
- Drogra Excia
- Atento do Brasil
- Unianhanguera Educacional
- Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM

Secretaria de Cidadania,
Assistência e Inclusão Social